PROC: 202502024/2025
FOLHA:_____
RUBRICA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO - SRP 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202502024/2025

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 004
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502024/2025 – CPL/PMSBMA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/SB-MA

PROCESSO: 30950209 4/2025
FOLHA: 007
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA da estrutura organizacional do poder executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** para o Cargo em Comissão de SECRETARIO(A) MUNICIPAL - DGA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o(a) Sr(a). RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador(a) CPF nº ***.***.733-17.

Parágrafo Único. Fica autorizado o credenciamento das funções de Ordenador de Despesas e gestor da Secretaria Municipal de Gestão, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMS – Fundo Municipal de saúde, e demais funções de competência, a partir da vigência desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico que a Portaria nº 03/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/01/2025.

Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 001/2025

PROCESSO: 20250103/2025
FOLHA: 003
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, e a Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA**, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrita no CPF sob o nº ***.***.303-28, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO,** responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - Nomear a **EQUIPE DE APOIO** o servidor **JAKESON DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF nº ***.***.363-05**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e **VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES - CPF nº ***.***.373-40**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei 14.133/ 2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei.

Art. 3º - Incumbe aos servidores referidos nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315
Dados: 2025.01.03 15:44:51 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 20250204/2025
FOLHA: 004
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria 216/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 03/01/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391
Dados: 2025.01.03 15:45:21 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria 01/2025

PROCESSO: 2025092024/8025
FOLHA: 005
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §

6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos

anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n° 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n° 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto

compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1° O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2° Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO

XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do

Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a **LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCESSO: 2023120301
FOLHA: 091
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Assinado de forma digital por JOAO IGOR VIERA CARVALHO:00255163371
Dados: 2023.12.29 14:12:30 -03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 240/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/12/2023.

JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Assinado de forma digital por JAMES LOPES PEREIRA:98144227387
Dados: 2023.12.29 14:12:48 -03'00'

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023

PROCESSO: 30950/2024/2025
FOLHA: 022
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Um novo tempo, uma nova história

DOM - São Bernardo, sex, 29 de dez de 2023 | ISSN 2764-6572 | Ano XVII Edição - Nº 829

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Bernardo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250904/2025
FOLHA: 023
RUBRICA:

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Nome do Vice-prefeito
Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Email: dom@saobernardo.ma.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no
Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências.
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e; DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre
Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA.
Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Bernardo – MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do
desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a
condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §
6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20350300 4/2025
FOLHA: 024
RUBRICA:

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de
qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam,
vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsideracos os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integricade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento
convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 3095030au/2025
FOLHA: 095
RUBRICA: ~

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado provendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMEN TO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250302u/2025
FOLHA: 026
RUBRICA:

serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração. § 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 2095030941/2025
FOLHA: 097
RUBRICA:

no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46. Inclusão de Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios de acordo com a LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de dezembro de 2023.

BAIXE O DECRETO Nº240, NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeene Pessoa dos Santos
Código de identificação: 1dc1275b255c734c0711509f4b379ff30144852f

---

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 -"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Nomeia servidor público como AGENTE DE CONTRATAÇÃO dos contratos/convênios firmados pelo Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, inscrito no CPF sob o nº 035.351.303-28, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.
Art. 2º Nomear a EQUIPE DE APOIO o servidor JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO CPF - 862.971.983-49, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão e REGINA LÚCIA ALVES MACHADO - CPF nº 689.235.383-53, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Gestão, composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei 14.133/ 2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei. Art. 3º Incumbe ao(s) servidor (es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 28 de dezembro de 2023.

BAIXE A PORTARIA NO LINK

BAIXAR

Autor: Valdeene Pessoa dos Santos
Código de identificação: f9cde6cc4a0778c94c5d714be7efebde78716cf3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de São Bernardo

PROCESSO: 20250304/2025
FOLHA: 038
RUBRICA:

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Um novo tempo, uma nova história

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Prefeito
Adriana da Silva Portela
Vice-Prefeito
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Responsável técnico
dom@saobernardo.ma.gov.br
E-mail para contato
https://saobernardo.ma.gov.br/
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Praca Municipal 863, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA
Contato: (98) 3477-1892
Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:
https://dom.saobernardo.ma.gov.br/autenticidade/

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil

JAMES LOPES PEREIRA
981.442.273-87

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data: 29/12/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, e legislação posteriores.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do oxigênio medicinal que é utilizado através do cilindro de oxigênio se faz de suma importância devido ao atendimento aos pacientes que chegam até o hospital municipal e unidades básica de saúde, com necessidades de oxigênio, muitas das vezes em estado extremamente grave, onde o profissional em saúde precisa realizar o procedimento de emergência. As ambulâncias também precisam estar equipadas com os torpedos de oxigênio, caso ocorra transporte de pacientes que precise de oxigênio. Existe também a utilização de oxigênio em pacientes que estão acamados em sua residência, cabendo a Unidade Básica de Saúde atendê-los.

O oxigênio medicinal é crucial para a atendimento de emergências respiratórias, suporte a pacientes em situação crítica e estabilização de pacientes até que possam ser transferidos para unidades de saúde mais complexas em outros municípios.

Esses pontos de atendimento precisam estar preparados para fornecer suporte de vida em casos de urgência, como crises asmáticas, acidentes, infartos e outras condições que demandam intervenção imediata até que o paciente possa ser transportado para um hospital de mais complexidade. A disponibilidade de oxigênio nessas unidades é, portanto, essencial para garantir que o município possa prestar o primeiro atendimento com qualidade e segurança.

Além disso, a licitação assegura que o fornecimento seja realizado de maneira regular e confiável, prevenindo a falta de oxigênio nas emergências, o que poderia comprometer a saúde e a vida dos cidadãos. Por meio de um processo licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde pode selecionar fornecedores que atendam às especificações técnicas e legais necessárias, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorreram por conta dos recursos da Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Saúde

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: GRAZIELA MARQUES MORENO	
CPF:	**Cargo/Função:** Secretária Municipal Saúde
Gestor do Contrato	
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA	
CPF: 011.505.733-17	**Cargo/Função:** Secretário Municipal da Fazenda
Fiscal do Contrato	
Nome: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA	
CPF:	**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS

DFD finalizado em 14/02/2025	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Ronaldo de Oliveira Sousa** Secretário Municipal da Fazenda São Bernardo/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo detalhar os requisitos necessários para futuro e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta do Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA, nos termos da tabela em anexo.

Planejamento/Demanda Específica: A pretensa contratação configura demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA.

Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Adjudicação: por Item
Registro de Preço: Sim

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição do oxigênio medicinal que é utilizado através do cilindro de oxigênio se faz de suma importância devido ao atendimento aos pacientes que chegam até o hospital municipal e unidades básica de saúde, com necessidades de oxigênio, muitas das vezes em estado extremamente grave, onde o profissional em saúde precisa realizar o procedimento de emergência. As ambulâncias também precisam estar equipadas com os torpedos de oxigênio, caso ocorra transporte de pacientes que precise de oxigênio. Existe também a utilização de oxigênio em pacientes que estão acamados em sua residência, cabendo a Unidade Básica de Saúde atendê-los.

O oxigênio medicinal é crucial para a atendimento de emergências respiratórias, suporte a pacientes em situação crítica e estabilização de pacientes até que possam ser transferidos para unidades de saúde mais complexas em outros municípios.

Esses pontos de atendimento precisam estar preparados para fornecer suporte de vida em casos de urgência, como crises asmáticas, acidentes, infartos e outras condições que demandam intervenção imediata até que o paciente possa ser transportado para um hospital de mais complexidade. A disponibilidade de oxigênio nessas unidades é, portanto, essencial para garantir que o município possa prestar o primeiro atendimento com qualidade e segurança.

Além disso, a licitação assegura que o fornecimento seja realizado de maneira regular e confiável, prevenindo a falta de oxigênio nas emergências, o que poderia comprometer a saúde e a vida dos cidadãos. Por meio de um processo licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde pode selecionar

fornecedores que atendam às especificações técnicas e legais necessárias, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.

3 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a aquisição de gás medicinal (oxigênio), num primeiro momento, o principal requisito básico é que as empresas a serem contratadas sigam as normas técnicas apresentadas no TR específica para o produto a ser adquirido.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Na sua proposta, o licitante deverá ofertar o quantitativo total previsto, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração como na gestão da aquisição e a padronização.

O preço unitário máximo a ser aceito pela Administração encontra-se definido no item 9 deste ETP e no Termo de Referência. O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estipulado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 – DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta aquisição, forma baseados no processo licitatório anterior, bem como nas informações do relatório de controle de utilização de Registro de Preços. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos no processo licitatório anterior foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Oxigênio Gás Medicinal – 7m³	M³	3.000
2	Oxigênio Gás Medicinal – 3m³	UND	300
3	Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³	UND	320
4	Regulador para Cilindro de Oxigênio – RMF	UND	80
5	Umidificador	UND	160

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor (es) dos itens. Solução atualmente utilizada;

2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público, também para aquisição dos itens;

3) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Quanto a **segunda opção**, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Já a **terceira opção**, aquela de adquirir os produtos através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja subscrevente, consultando à outros consórcios, não se encontrou nenhuma licitação do objeto pretendido.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a **primeira opção**, que é licitar registrando preços diretamente a fornecedores de gás medicinal, solução já utilizada pela Administração, por ora, ao que tudo indica é a melhor solução ao município.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que buscamos com a licitação para a aquisição de gás medicinal (oxigênio) é garantir o abastecimento contínuo e seguro do hospital, ambulâncias, postos de saúde. É fundamental que esses serviços estejam preparados para atender pacientes em situações críticas, como emergências respiratórias, traumas e condições crônicas que necessitem de suporte ventilatório até que o paciente possa ser transferido para um hospital em outro município de maior complexidade.

A licitação visa assegurar que o fornecimento de oxigênio seja feito de forma regular e em quantidade suficiente para atender todas as demandas de saúde pública local. Isso inclui o atendimento em ambulâncias, garantindo que o transporte de pacientes seja feito com segurança e suporte adequado, além de manter o abastecimento do hospital para estabilização de pacientes em emergências.

Ao licitar, pretendemos selecionar fornecedores qualificados, que cumpram com os requisitos de qualidade e segurança do produto, e que possam garantir a entrega dentro dos prazos necessários para evitar a falta de insumos. Assim, o objetivo final é manter a integridade do atendimento à saúde no município, garantindo que os serviços essenciais possam operar sem interrupções, mesmo em casos de urgência.

7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Além de dar guarida as atividades já indicadas neste estudo, ao fim e ao cabo se pretende adquirir os itens mencionados em preços compatíveis com o mercado e que não sejam tão diferentes daqueles da licitação vigente.

O resultado pretendido com a licitação de gás medicinal (oxigênio) é assegurar o fornecimento contínuo, seguro e em quantidade adequada para hospital municipal, incluindo postos de saúde e

ambulâncias. Dessa forma, buscamos garantir que esses serviços estejam sempre preparados para atender emergências e prestar o suporte necessário aos pacientes, até que possam ser transferidos para hospitais de maior complexidade de outros municípios, quando necessário.

A licitação deve resultar na contratação de um fornecedor confiável, que cumpra com os requisitos técnicos e de qualidade, e que possa entregar o oxigênio medicinal dentro dos prazos acordados, evitando qualquer interrupção no atendimento à população. Além disso, espera-se que o processo promova eficiência no uso dos recursos públicos, assegurando que o município obtenha o melhor custo-benefício na aquisição desse insumo vital.

Em resumo, o objetivo final é garantir que o sistema de saúde local funcione de maneira ininterrupta e com segurança, protegendo a vida e o bem-estar dos cidadãos, especialmente nas situações de urgência e emergência.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

A empresa fornecedora deve adotar práticas de produção eficientes em termos de energia, investir em tecnologias de baixo carbono e, se possível, utilizar fontes de energia renovável para minimizar as emissões.

É de suma importância que a empresa garanta que todos os procedimentos de armazenamento e transporte sigam rigorosos padrões de segurança para evitar vazamentos e acidentes, e realizar manutenções regulares nos equipamentos, e implemente programas de reciclagem e reutilização de cilindros, e seguir práticas de descarte ambientalmente responsáveis para minimizar a geração de resíduos e promover a reciclagem de materiais.

Além disso, a empresa deve adotar o que dispõe as leis e códigos ambientais, conforme descrito no TR, a fim de reduzir os possíveis danos ao Meio Ambiente.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R$ 456.550,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas de preços dos sites governamentais – **Banco de Preços,** a pesquisas será disponível em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
1	Oxigênio Gás Medicinal – 7m³	M³	3.000	92,49	277.470,00
2	Oxigênio Gás Medicinal – 3m³	UND	300	231,85	69.555,00
3	Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³	UND	320	145,68	46.617,60
4	Regulador para Cilindro de Oxigênio – RMF	UND	80	425,69	34.055,20
5	Umidificador	UND	160	180,33	28.852,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo constado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

São Bernardo/MA, 14 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA MARQUES MORENO
Portaria nº 09/2025
Secretária Municipal de Saúde

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 036
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FASE DE ANÁLISE
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

MAPA DE RISCOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA.

PROCESSO ADM: **202502024/2025.**

RISCO 01 – Atraso e morosidade na tramitação do processo		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Prejuízo p/ a instituição	
2.	Prejuízo p/ a comunidade	
3.	Perda de recursos disponibilizados	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Primar pelo princípio da eficiência, celeridade, racionalidade e razoabilidade	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Evitar o burocratismo sem importancia	xxxxxxxxx
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acompanhar a tramitação do processo	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Elaborar os pareceres com celeridade	Assessoria Jurídica

RISCO 02 – Atraso em função de recursos		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1.	Atraso no processo de contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Analisar recursos de maneira célere	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Definir prazos razoáveis para análise	CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	CPL

RISCO 03 – Empresa sem profissionalismo		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Atrasos na entrega dos serviços	
2.	Baixa qualidade executiva	
3.	Transtornos à comunidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir atestados de capacidade técnica	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Fiscalização	xxxxx
3.	Advertências	xxxxxx
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Penalidades	Ass Jurídica
2.	Não recebimento	xxxxxxx

RISCO 04 – Problemas Garantia		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Danos**	
1.	Transtornos à comunidade	
2.	Prejuízo ao erário	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Notificação à empresa	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
2.	Acionar garantia	RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Judicializar	Ass Jurídica
2.	Avaliar pertinência e oportunidade p/ contratação de reparo	Saude

Adilia Cristina dos Reis Pereira
Coordenador de Compras
Adilia Cristina dos Reis Pereira

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 038
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 14 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal da Fazenda
SÃO BERNARDO/MA.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ABAIXO.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de obtenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRO REFRIGERAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE, para atendimento da prefeitura municipal de SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Segue em anexos as planilhas necessárias para realização do processo.

Sem mais,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
01	Oxigênio Gás Medicinal – 7m³	M³	3000		
02	Oxigênio Gás Medicinal – 3m³	Unid.	300		
03	Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³	Unid.	320		
04	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	Unid.	80		
05	Umidificador	Unid.	160		
	VALOR TOTAL				

SECRETARIA DE GESTÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA

INSIRA SUA LOGO AQUI

Departamento: **SETOR DE COMPRAS**

Relatório de Cotação: PESQUISA - OXIGÊNIO

Pesquisa realizada entre 14/02/2025 15:24:20 e 14/02/2025 16:01:59

Relatório gerado no dia 14/23/2025 16:04:27

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, pelo menos, o método matemático utilizado para a definição do valor estimado."

Item 1: Oxigênio Gás Medicinal – 7m³
Descrição: Oxigênio Gás Medicinal – 7m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 101,25 (un)	-	R$ 101,25	8,9%	R$ 101,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU	07728421000182-1-000031/2024	29/05/2024	R$ 112,00
Valor Unitário				R$ 112,00

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.149.109/0001-09 - Prefeitura Municipal de Capitão Poço	325539	20/08/2024	R$ 70,24
2	11.358.165/0001-56 - Prefeitura Municipal de Custódia	320593	17/07/2024	R$ 121,50
Valor Unitário				R$ 95,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 101,25

Item 2: Oxigênio Gás Medicinal – 3m³
Descrição: Oxigênio Gás Medicinal – 3m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 231,85 (un)	-	R$ 231,85	20,3%	R$ 231,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA / 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA VENEZA	10485444000118-1-000006/2025	13/02/2025	R$ 193,50
2	MUNICIPIO DE CLAUDIA / 1 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	01310499000104-1-000100/2024	02/12/2024	R$ 292,05

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 040
RUBRICA:

3	MUNICIPIO DE IBIRAMA	83102418000137-1-000119/2024	11/11/2024	R$ 210,00
Valor Unitário				R$ 231,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 210,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 231,85

Item 3: Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³
Descrição: Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 145,68 (un)	-	R$ 145,68	12,8%	R$ 145,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBIRAMA	83102418000137-1-000119/2024	11/11/2024	R$ 150,00
2	76.970.300/0001-65 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	76970300000165-1-000054/2024	16/04/2024	R$ 134,60
Valor Unitário				R$ 142,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.124.961/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT ANA DO LIVRAMENTO	0045/2024	29/03/2024	R$ 152,45
Valor Unitário				R$ 152,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 145,68

Item 4: Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF
Descrição: Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 437,68 (un)	-	R$ 437,68	38,4%	R$ 437,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25211 - MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/MAT PATOS	08778268000160-1-001155/2024	18/02/2025	R$ 469,00
2	MINISTERIO DA SAUDE / 257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	00394544000185-1-000196/2025	11/02/2025	R$ 358,07
3	09.567.156/0001-23 - MINISTÉRIO DA DEFESA [Comando do Exército [Comando Militar da Amazônia [17ª Brigada de Infantaria de Selva] Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS	Nº Pregão:900142024 UASG:160346	14/11/2024	R$ 485,96
Valor Unitário				R$ 437,68

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 469,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 437,68

Item 5: Umidificador
Descrição: Umidificador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 45	1	R$ 224,67 (un)	-	R$ 224,67	19,7%	R$ 224,67

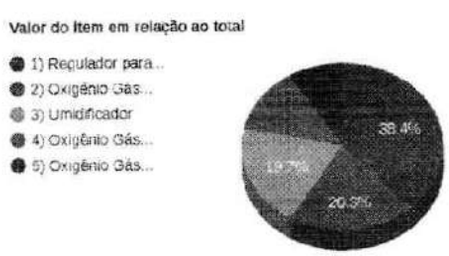
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

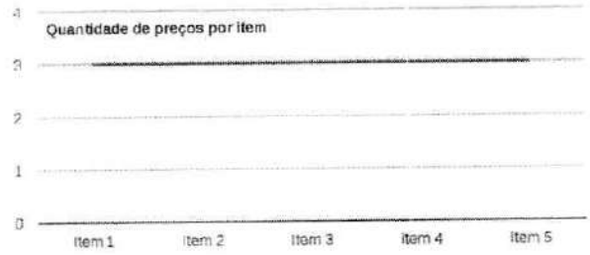
PROC: 202502024/2025
FOLHA: 041
RUBRICA:

1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO | Campus Rondonópolis	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158408	21/11/2024	R$ 242,00
2	03.132.745/0001-00 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Nº Pregão:900172024 UASG:240101	18/11/2024	R$ 185,00
3	00.809.356/0001-01 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIAO	Dispensa de Licitação Nº 90026/2024 UASG: 389435	10/10/2024	R$ 247,00
Valor Unitário				R$ 224,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 242,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 224,67

Valor Global: **R$ 1.141,13**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Oxigênio Gás Medicinal – 7m³

Preço Estimado: R$ 101,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 101,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 101,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Oxigênio Gás Medicinal – 7m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 112,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS) PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE,

Descrição: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: 02 MASSA MOLECULAR: 31,99 GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,99% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS 7M³ - GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO, INODORO, FORMULA QUÍMICA: 02 MASSA MOLECULAR: 31,99 GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,99% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS 7M³

Data: 29/05/2024 16:13
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07728421000182-1-000031/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.955.165/0001-23	C. A. LIMA SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 112,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Jaguaribe	RANTONIO WEIMA FERNANDES BEZERRA, 655	(88) 9924-9430	limaservicos14@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.109/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.
Descrição: Gás Oxigênio medicinal 7 m³ -Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. COM COMODATO - Gás Oxigênio medicinal 7 m³ -Especificação: OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³ Aspecto: Gás oxidante (intensifica o fogo), comprimido a alta pressão. O oxigênio gasoso é incolor, inodoro e insípido, acondicionado em cilindros recarregáveis. COM COMODATO

Data: 20/08/2024 13:54
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 325539
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4.368
Unidade: m³
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.597.955/0013-23	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. *VENCEDOR*	R$ 65,48

Marca: White Martins
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: White Martins
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N	(91) 3211-7242	especialista.fiscal_campo@linde.com

06.105.627/0001-93	R. V. DA S. MARQUES LTDA		R$ 75,00

Marca: Airliquide
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Airliquide
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Castanhal	RUA MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 3295	(91) 3721-4349

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 121,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.358.165/0001-56
Órgão: Prefeitura Municipal de Custódia
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 006/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO CONTENDO NO MÍNIMO 7M³ CARGA COMPREENDENDO COMODATO DE RECIPIENTE PARA ARMAZENAGEM DO CONTEÚDO NA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM NORMAS NACIONAIS DE PADRONIZAÇÃO - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO CONTENDO NO MÍNIMO 7M³ CARGA COMPREENDENDO COMODATO DE RECIPIENTE PARA ARMAZENAGEM DO CONTEÚDO NA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM NORMAS NACIONAIS DE PADRONIZAÇÃO

Data: 17/07/2024 12:36
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 320393
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: PE

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 043
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.993.257/0001-12 *VENCEDOR*	OXIGENIO CARIRI LTDA	R$ 99,99

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Barbalha	AV LEAO SAMPAIO, 3608	PAULO	(81) 98902-4187	diretoria@oxigeniodocariri.com.br

33.822.265/0001-24	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	R$ 143,60

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Item 2: Oxigênio Gás Medicinal – 3m³

Preço Estimado: R$ 231,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 231,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 231,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Oxigênio Gás Medicinal – 3m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 193,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA / 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA VENEZA
Objeto: Aquisição de carga de oxigênio medicinal.
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 3M³. CARGA DE GÁS MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO. - CILINDRO DE OXIGENIO 3M³. CARGA DE GÁS MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO.

Data: 13/02/2025 13:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10485444000118-1-000006/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 14/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.666.621/0001-71 *VENCEDOR*	CRIOBRAS AR GAS LTDA	R$ 193,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tubarão	RUA SILVIO BURIGO, 2181	(48) 3632-3333/ (48) 9624-7159	atendimento@criobras.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 292,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 044
RUBRICA:

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA / 1 - MUNICIPIO DE CLAUDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO E KIT INALAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT

Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3m³ - RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO GAS MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3m³

Data: 02/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01310499000104-1-000100/2024
Lote/Item: 1/47337
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 130
Unidade: Un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.657.269/0001-97 *VENCEDOR*	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	R$ 292,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Sinop	EST LUCILIA, SN	(66) 3531-2950	ajalvesoxigenio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 210,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal para manutenção das ações da Secretaria de Saúde e gás industrial para manutenção das ações da Secretaria de Obras, conforme demanda e solicitação do município de municipio de Ibirama.

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL COM GRAU DE PUREZA DE 99,5%, GÁS INCOLOR PARA CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3M³, COM FORNECIMENTO EM COMODATO. - OXIGÊNIO MEDICINAL COM GRAU DE PUREZA DE 99,5%, GÁS INCOLOR PARA CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3M³, COM FORNECIMENTO EM COMODATO.

Data: 11/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83102418000137-1-000119/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.174.735/0001-80 *VENCEDOR*	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joaçaba	RUA ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE, 415	GABRIEL	(49) 3521-0363	gabriel@maxgases.com.br

Item 3: Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³			
Preço Estimado: R$ 145,68 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 145,68	Média dos Preços Obtidos: R$ 145,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal para manutenção das ações da Secretaria de Saúde e gás industrial para manutenção das ações da Secretaria de Obras, conforme demanda e solicitação do município de município de Ibirama.

Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL COM GRAU DE PUREZA DE 99,5%, GÁS INCOLOR PARA CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³ COM FORNECIMENTO EM COMODATO. - OXIGÊNIO MEDICINAL COM GRAU DE PUREZA DE 99,5%, GÁS INCOLOR PARA CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³ COM FORNECIMENTO EM COMODATO.

Data: 11/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83102418000137-1-000119/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.174.735/0001-80 *VENCEDOR*	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joaçaba	RUA ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE, 415	GABRIEL	(49) 3524-0963	gabriela@maqgases.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 134,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.970.300/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Objeto: Registro de preços para aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

Descrição: **Oxigênio Medicinal (Cilindro de 1M³) – Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso com características incolor, inodoro, oxidante, pureza igual ou maior que 99,5%, umidade máxima 3 PPM, gás comprimido, atóxico não corrosivo, CH4 máxima 5 PPM, com fornecimento, em** - Oxigênio Medicinal (Cilindro de 1M³) – Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso com características incolor, inodoro, oxidante, pureza igual ou maior que 99,5%, umidade máxima 3 PPM, gas comprimido, atóxico não corrosivo, CH4 máxima 5 PPM, com fornecimento, em cilindro de aço carbono sem costura de 1M³ fabricado de acordo com as normas da ABNT – NBR 12790, aço SAE 1541 ou SEA 4130, DOT 3ª ou 3AA E ISSO 4705, ou em cilindro de alumínio de 1M³ com DOT – 3AL2015.

Data: 16/04/2024 13:49
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 76970300000165-1-000054/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Metro Cúbico
UF: PR

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 046
RUBRICA: ~

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.026.114/0001-20	PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 134,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Sarandi	AVENIDA ADEMAR BORNIA, 2660	(44) 3264-1415 / (44) 3264-1415

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 152,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 86.124.961/0001-59
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Objeto: Registro de Preço de Cargas de Oxigênio Medicinal com Comodato de Cilindros e Fluxômetros.
Descrição: **Carga de oxigênio medicinal, gás incolor, com comodato de 06 cilindros de 1m³. Os cilindros deverão ter certificação do INMETRO.** - Carga de oxigênio medicinal, gás incolor, com comodato de 06 cilindros de 1m³. Os cilindros deverão ter certificação do INMETRO.

Data: 29/08/2024 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0045/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/09/2024 10:54
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 70
Unidade: METRO CUBICO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.703.081/0001-90	BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 152,45

Marca: WHITE MARTINS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WHITE MARTINS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R ALMIRANTE BARROSO, 50	Fabiano	(55) 3221-7164	brasox.oxigenio@terra.com.br

Item 4: Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF			
Preço Estimado: R$ 437,68 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 437,68	Média dos Preços Obtidos: R$ 437,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 469,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25211 - MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/MAT PATOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS
Descrição: **VÁLVULA reguladora de pressão, para cilindro de oxigênio com 02 saídas, com fluxômetro.** - VÁLVULA reguladora de pressão, para cilindro de oxigênio com 02 saídas, com fluxômetro.

Data: 18/02/2025 11:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08778268000160-1-001155/2024
Lote/Item: 1/109
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: PB

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 047
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta~~ Final
12.728.929/0001-10 *VENCEDOR*	DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 469,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R RANGEL TRAVASSOS, 1251	(83) 8899-1749/ (83) 9691-5948	acm|pb@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 358,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE / 257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Objeto: Aquisição de insumos para atendimento à clínica médica-veterinária SEMEV/SETEC/CENP e apoio ao atendimento de manejo profilático e suporte em atividades experimentais nos PNHs.

Descrição: **Válvula Reguladora Cilindro Gás tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxometro, tipo rosca: para oxigênio** - Válvula Reguladora Cilindro Gás tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxometro, tipo rosca: para oxigênio

Data: 11/02/2025 09:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394544000185-1-000196/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.581.445/0001-82 *VENCEDOR*	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 358,07

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST CURUCAMBA, 50	SILVAIR DIAS	(31) 3282-0206	licitacao01@altamedlda.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 485,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.567.156/0001-23

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidade da unidade de Saúde do Cmdo Fron RO. PE 14/2024

Descrição: **Válvula reguladora cilindro gás** - Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual , Componentes: Manômetro E Fluxometro , Tipo Rosca: Para Oxigênio

CatMat: **369770** - Válvula Reguladora Cilindro Gás - Tipo Fechamento: Manual | Componentes: Manômetro E Fluxometro | Tipo Rosca: Para Oxigênio

Data: 14/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900142024 / UASG: 160346
Lote/Item: /19
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 15:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta~~ Final
37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 450,00

VENCEDOR

Marca: HAOXI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HAOXI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9153-2981	amb_distribuidora@hotmail.com

31.445.696/0001-93 HRMEDICAL SOLUCOES EIRELI R$ 480,00

Marca: andramed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: andramed
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	AVENIDA PADRE VIEIRA, 800	Alessandro	(21) 3005-6002	alessandro@alessandramoia.com.br

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 491,92

Marca: Válvula Reguladora Cilindro Gas Tipo Fechamento: M
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: M
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9870-4155	contato@federaltrading.org

55.240.499/0001-04 HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA R$ 694,51

Marca: IFAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IFAB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Item 5: Umidificador

Preço Estimado: R$ 224,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 224,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 224,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Umidificador	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 242,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Rondonópolis

Objeto: Aquisição de móveis e umidificadores de ar para equipar a sala de convivência e proporcionar melhor qualidade de ar nos setores de trabalho no IFMT Campus Rondonópolis.

Descrição: **Umidificador E Purificador Ambiente** - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4L, Material: Acrílico, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Regulagem Intensidade De Névoa, Portátil, Tipo: Ultrasônico

CatMat: 297332 - Umidificador E Purificador Ambiente - Capacidade: 4 L | Material: Acrílico | Voltagem: 110/220 V | Características Adicionais: Regulagem Intensidade De Névoa, Portátil | Tipo: Ultrasônico

Data: 21/11/2024 15:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 158490
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 17:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta~~ Final
54.337.541/0001-39	54.337.541 THIAGO VIANA TERREIRA DE LIMA	R$ 189,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.679.256/0001-05 PAULA PEREIRA OLLERO 85026263555 — R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R VALTER LAUDANO GUIMARAES, 89	(71) 3565-2865	dstribuidorapereira1961@gmail.com

46.599.200/0001-03 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720 — R$ 190,50

Marca: nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ultrassonico
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JORGE DE SIQUEIRA, 233	(21) 9826-1827	danielsc1985@gmail.com

27.339.371/0001-59 PABLO B DE SOUSA — R$ 191,00

Marca: Deltamed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Deltamed
Descrição: Umidificador E Purificador Ambiente - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4L, Material: Acrílico, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Regulagem Intensidade De Névoa, Portátil, Tipo: Ultrassônico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 830	PABLO/ROBERTO	(62) 3271-8494	mettadistribuidora1@hotmail.com

57.200.023/0001-67 57.200.023 PAMELA ELISIANO RODRIGUES MOREIRA — R$ 199,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.050.157/0001-49 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR — R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.954.641/0001-00 C & G COMERCIO LTDA — R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta~~ Final
20.255.682/0001-90	G S FERREIRA AMARAL	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.134.461/0001-50 LUZOR GROUP LTDA — R$ 218,00

Marca: Dellamed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ultrassônico
Descrição: Umidificador E Purificador Ambiente - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4L, Material: Acrílico, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Regulagem, Intensidade De Névoa, Portátil, Tipo: Ultrassônico

Endereço:	Telefone:	Email:
PAULISTA, 171	(31) 7195-5379	contato@luzor.com.br

39.560.888/0001-52 GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA — R$ 228,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Nerópolis	R ANGELO PONCATO, SN	(62) 3512-1811	tavaresgerencia@gmail.com

39.144.095/0001-52 M. S. S. NAZARE — R$ 229,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.103.042/0001-87 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO — R$ 230,00

Marca: suggar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ir
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.250.353/0001-67 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER — R$ 242,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.950.079/0001-15 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES — R$ 242,50

Marca: Pur
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Umi
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ Razão Social do Fornecedor ~~Valor da Proposta~~ Final

16.633.511/0001-80 ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843 R$ 245,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaboticabal	R DOMINGOS VALERIO, 86	Anderson	(16) 99104-0555	asjustino@yahoo.com.br

51.009.960/0001-91 kamila cristina ferreira de jesus R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.710.947/0001-85 49.710.947 JARDEL LUIS DA SILVA R$ 255,00

Marca: conforme edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA R$ 255,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 43	(22) 9281-4858	contato@manprime.com.br

54.309.859/0001-06 54.309.859 MARIANA NATALIA ALVES FERREIRA R$ 256,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.579.318/0001-96 COOIN LICITACOES LTDA R$ 256,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.086.600/0001-26 EVENI DA SILVA BRITO R$ 256,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4804

36.513.363/0001-78 MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA R$ 256,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 230	Christiane	(27) 9894-4458	christianebaldo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2505	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmaga@gmail.com

54.143.633/0001-08 54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES R$ 1.000,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RECANTO DAS SAIRAS, 447	(82) 9647-0552	ingredybrunele.vendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 185,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.132.745/0001-00
Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Objeto: Seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e anexos.

Descrição: Umidificador e purificador ambiente - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4l , Material: Poliestireno, Voltagem: 110/220V, Consumo Energia: 25W, Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal,Funcionamento 8h, Tipo: Ultrasônico

CatMat: 405917 - Umidificador E Purificador Ambiente - Capacidade: 4 L | Material: Poliestireno | Voltagem: 110/220 V | Consumo Energia: 25 W | Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal,Funcionamento 8h | Tipo: Ultrasônico

Data: 18/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900172024 / UASG:240101
Lote/Item: /17
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 10:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.507.762/0001-99	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	R$ 156,99

VENCEDOR

Marca: dellamed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4.3l - ultrassônico
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.298.147/0001-39 MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R$ 168,00

Marca: britania
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: britania
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.996.267/0001-22	13.996.267 PAULA ADRIANA MIGUEL GIFONI PERES	R$ 176,00

Marca: BRITANIA OU SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRITANIA OU SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.211.921/0001-60 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ R$ 185,00

Marca: Umidificador
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Umidificador
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.306.046/0001-86 GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 185,00

Marca: BRITÂNIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRITÂNIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSC 10 LOTE, 07	Paulo Marques Mendonça	(61) 3027-2824	grandesmarcas12@gmail.com

50.607.585/0001-80 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES R$ 191,59

Marca: Umidificador e purificador ambiente
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Umidificador e purificador ambiente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
2 CONJUNTO 5, 19	(61) 9838-3435	gustavo0978@gmail.com

45.149.571/0001-20 YRLEI BARBOSA DA SILVA 07198418100 R$ 192,00

Marca: DELLAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UMIDIFICADOR ULTRASSÔNICO ULTRA 4,2L 7 COLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Águas Lindas de Goias	1A RUA QUADRA L, 10	(61) 9840-0946	yrlei-five.com@live.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 195,49

Marca: Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4L
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9573-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 247,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 054
RUBRICA:

CNPJ: 00.809.350/0001-01

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20° REGIAO

Objeto: Aquisição de Aquisição de aparelho de Umidificador de ar e aparador para café

Descrição: **Umidificador E Purificador Ambiente** - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4L, Material: Poliestireno, Voltagem: 110/220V, Consumo Energia: 25W, Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal,Funcionamento 8h, Tipo: Ultrasônico

CatMat: 405917 - Umidificador E Purificador Ambiente - Capacidade: 4 L | Material: Poliestireno | Voltagem: 110/220 V | Consumo Energia: 25 W | Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal,Funcionamento 8h | Tipo: Ultrasônico

Data: 16/10/2024 10:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90026/2024 / UASG: 389485

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 15:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.954.194/0001-03	51.954.194 TAIANE PEREIRA VOLPATTO *VENCEDOR*	R$ 195,00

Marca: DELLAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UMIDIFERA
Descrição: Umidificador E Purificador Ambiente - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4L, Material: Poliestireno, Voltagem: 110/220V, Consumo Energia: 25W, Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal,Funcionamento 8h, Tipo: Ultrasônico

Endereço:
,

46.599.200/0001-03	VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720			R$ 200,00

Marca: nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: umidificadores
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JORGE DE SIQUEIRA, 233	(21) 3026-1827	danielleer1985@gmail.com

20.255.682/0001-90	G S FERREIRA AMARAL	R$ 221,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 240,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1368	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleiloes@gmail.com

51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 245,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9981-4830	contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	~~Valor da Proposta Final~~
52.950.079/0001-15	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	R$ 247,00

Marca: umidificador
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 110
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.949.246/0001-01 NOVA MIX LTDA		R$ 247,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
115, 414	(62) 9812-8003	novamix.lv@outlook.com

57.583.648/0001-55 57.583.648 MARINA DE QUEIROZ MENDONCA	R$ 247,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.143.633/0001-88 54.143.633INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 247,72

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RECANTO DAS SAIBAS, 447	(82) 8847-8932	ingredybrunelevendas@gmail.com

48.385.849/0001-57 CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 250,00

Marca: umidificador
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PONTE TERRA, 475	(34) 9713-5124	celestial.el777@gmail.com

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 253,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiano	(31) 4112-1402	licitacaosms@gmail.com

56.975.009/0001-72 56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 056
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmº Srª.
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Presidente da comissão permanente de Licitação - CPL
Local,

Senhora Presidente da CPL,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

São Bernardo - MA, 14 de fevereiro de 2025

.....
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Administração

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 057
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 17 de fevereiro de 2025

AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSUNTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 058
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

À CPL
MD. PRES. CPL/PMSBMA - ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de consumo e havendo, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame, destacamos que na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentaria, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7°, &2° do decreto federal n° 7.892/2013 e suas alterações.

São Bernardo - MA, 17 de fevereiro de 2025.

ASSESSORIA CONTÁBIL
Walter Sousa Barros CRC/MA 2676-0
CRC MA 2676-01

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 059
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Prefeitura Municipal de São Bernardo, em 19 de fevereiro de 2025

Para:
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos da Lei 14.133/2021, estamos encaminhando a V. Sª., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente da PREGÃO ELETRONICO nº 016/2025(contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL/MA

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 060
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxx

AMPLA PARTICIPAÇÃO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Minu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

XXXXX CV Nº xxxxxxxx PROCESSO ADMINISTRATIVO: xxxxxxxxxxx
Modalidade e Forma: Xxxxxxx
Início de Recebimento de Proposta: xxxxxxx às 10:00h (horário de Brasília)Até xxxxxxxàs 09:59h (horário de Brasília)
Abertura da licitação: xxxxxxxxàs 10:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Xxxxxxxxxxxxx
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: x,xx
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx).
1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da XXXXXXX: xxxxxxxxxxxxx . ***Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.***

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: **xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** e de sua autoridade competente, o sr. **Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, realizará licitação, para XXXXXXXXXXXXXX, na modalidade XXXXXX, na forma XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **xxxxxxxxxx**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Xxxxxxxxxxxxxx através do site (xxxxxxxxxxxxxx).

2. DO OBJETO

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.1. O objeto da presente licitação é o Xxxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual xxxxxxxxxxxxx

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma xxxxxxxx através do próprio sistema eletrônico do xxxxxx indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do xxxxxx, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:
4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda,

Minuta de Edital e Contrato

em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021.

4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n°123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021 e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somenteapós os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1 valor unitário e total global;

5.1.2 quantidade;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no xxxxxxx o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois)

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Xxxxxx, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do xxxxxx.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.
6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**
6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ITEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Minuta de Edital e Contrato

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada item do referido lote do arrematante
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de

Minuta do Edital e Contrato

assinatura do contrato ou da ata de xxxxxxxxxxxxx, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Xxxxxxx**, no sítio eletrônico xxxxxxxxxxxxxx.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscriçãodo ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1.1 **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).
9.5.1.2 **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo nãoCirculante).
9.5.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração**

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federaln° 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB n° 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED"**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura doresponsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal n° 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeispelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de

Minuta de Edital e Contrato

2021, art. 65, §1º).
9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,
§6º).

9.5.7 **Certidão negativa de falência,** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

9.6.1 **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.
9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.3.1.1A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Xxxxxxx**, no sitio eletrônico xxxxxxxxxxxxxx até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;
11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE XXXXXXXXXXXXXX

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Xxxxxxxxxxxxx, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3A ata de xxxxxxxxxxxxx será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4Serão formalizadas tantas Atas de Xxxxxxxxxxxxx quantas forem necessárias para o registro de

Minuta do Edital e Contrato

todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de xxxxxxxxxxxxx.

13.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7Na hipótese de o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do xxxxxxxxxxxxx, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0340.1015.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 10.122.0050.2054.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Minuta do Edital e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da XXXXXXX: xxxxxxxxxxxxxx .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – xxxxxxxx
ANEXO II – xxxxxxxxxxxx
ANEXO III – xxxxxxxxxxx
ANEXO IV – xxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxx.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Finanças

Minuta do Edital e Contrato

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 079
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A **MODELO DE DECLARAÇÃO**
XXXXXX ELETRÓNICO Nº 016/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 080
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

XXXXXXX N.º 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º xxxxxxxxxxx

1. OBJETO

1.1. Xxxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual xxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

a eficiência dos procedimentos médicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecimento de oxigênio hospitalar deverá adotar práticas sustentáveis sempre que possível, priorizando métodos de produção e distribuição que reduzam o impacto ambiental. A empresa contratada deverá garantir que os cilindros e demais recipientes utilizados para armazenamento e transporte do oxigênio sejam reutilizáveis e fabricados com materiais de baixo impacto ambiental. Além disso, será incentivada a logística reversa para a devolução e reuso dos recipientes, promovendo a redução de resíduos e contribuindo para práticas ecológicas na administração municipal.

6.2 A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica adequada para o fornecimento de oxigênio hospitalar, demonstrando experiência na distribuição e comercialização desse insumo essencial. O oxigênio fornecido deverá atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo pureza, qualidade, segurança no armazenamento e conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

6.3 Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do fornecimento. A empresa contratada será integralmente responsável pela produção, armazenamento, transporte e entrega do oxigênio hospitalar, devendo cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sem possibilidade de repasse de responsabilidades para terceiros.

6.4 A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e sanitária, bem como sua capacidade técnica, mediante a apresentação da documentação exigida no edital. Essa documentação deverá atestar a conformidade da empresa com as normas regulatórias aplicáveis, incluindo as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação do fornecimento de oxigênio hospitalar visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município por meio de uma abordagem estruturada, garantindo o suprimento contínuo e seguro desse insumo essencial para o atendimento médico. A aquisição do oxigênio hospitalar tem como objetivo assegurar a disponibilidade do recurso em quantidade e qualidade adequadas, garantindo a segurança dos pacientes, a eficiência no tratamento e a continuidade dos serviços de saúde, promovendo maior confiabilidade e suporte às unidades hospitalares e ambulatoriais.

7.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2022, art. 22, III);

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. ATA DE XXXXXXXXXXXXXX/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

LIQUIDAÇÃO

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de

2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.18 FORMA DE PAGAMENTO

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de xxxxxx, na forma xxxxxxxx, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Xxxxxxxxxxxxx.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
01	Oxigênio Gás Medicinal – 7m³	M³	3000		
02	Oxigênio Gás Medicinal – 3m³	Unid.	300		
03	Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³	Unid.	320		
04	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	Unid.	80		
05	Umidificador	Unid.	160		
	VALOR TOTAL				

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do xxxxxx e onúmero do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

desclassificação da empresa. QUANDO SOLICITADO NO EDITAL.

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.
10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade xxxxxx ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como xxxxxxx, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 088
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Secretário Municipal de finanças
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE XXXXXXXXXXXXXX Nº. ------/---------.
XXXXXXX SRP Nº --------/-------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ------/ ------- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, Xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ----------, inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº. , residente e domiciliado na ,
nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Xxxxxxxxxxxxx, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Xxxxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Xxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Xxxxxxxxx, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - SRP nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente xxxxxxxxxxxxx consta como anexo aesta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do xxxxxxxxxxxxxx:

Item nº	*Orgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Xxxxxxxxxxxxx, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prevía consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do xxxxxxxxxxxxx, quando desejarem fazer uso da Ata de Xxxxxxxxxxxxx, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Xxxxxxxxxxxxx, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Xxxxxxxxxxxxx durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de xxxxxxxxxxxxx não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de xxxxxxxxxxxxx para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Xxxxxxxxxxxxx entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE XXXXXXXXXXXXX

5.1 O prazo de vigência da ata de xxxxxxxxxxxxx oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de xxxxxxxxxxxxx terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de xxxxxxxxxxxxx.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de xxxxxxxxxxxxx poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de xxxxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxx no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de xxxxxxxxxxxxx:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de xxxxxxxxxxxxx, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do xxxxxxxxxxxxx nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram

registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxxxx, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxxxx para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de xxxxxxxxxxxxxx, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de xxxxxxxxxxxxxx sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de xxxxxxxxxxxxxx, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de xxxxxxxxxxxxxx, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do xxxxxxxxxxxxxx, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de xxxxxxxxxxxxxx, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Xxxxxxxxxxxxxx ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa xxxxxxxx ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa xxxxxxxx ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Xxxxxxxxxxxxx, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Xxxxxxxxxxxxx, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Xxxxxxxxxxxxx;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no xxxxxxxxxxxxx que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Xxxxxxxxxxxxx, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0340.1015.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 10.122.0050.2054.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Xxxxxxxxxxxxx.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Xxxxxx |SRP nº.----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/ -- --.

.....

Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças
EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº.
Proprietário

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 096
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º xxxxxxxxxxx
XXXXXXX Nº016/2025

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - Xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a_____inscrita no CNPJ sob o nº_.com sede_, município de__ _____, doravante designada CONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxxxxxxxxxx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Xxxxxxx nº 016/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Xxxxxxxxxxxxxx para a futura e eventual xxxxxxxxxxxxx

entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houverglosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em -----/------/------**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dosefeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todoe qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando oproponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que hajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses dadata da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos eindenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2025:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0340.1015.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 10.122.0050.2054.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Xxxxxxxxxx para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Xxxxxxxxxx, XXX de XXX de 2025.

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 104
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

REF.: Edital de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502024/2025, do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, CONFORME RECURSO: PRÓPRIOS E REPASSE para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PARECER:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA para atendimento da prefeitura municipal de são Bernardo/ma.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
a) Portaria de Designação dos agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, com a respectiva publicação oficial;
b) Solicitações para a licitação;
c) Justificativa emitida pela Secretaria solicitante;
d) Justificativa para vedação à participação de empresas em consórcio (EDITAL);
e) Termo de Referência, em que se definiu os preços mínimos dos bens objeto da licitação, assim como os documentos que embasaram a definição, conforme preceitua a REGULAMENTAÇÃO municipal da lei de licitações;
f) A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
g) Estudo Técnico Preliminar, na qual há descrição da necessidade da contratação que caracterize o interesse público envolvido;
h) Autorização expedida pela autoridade competente para efetiva abertura do processo licitatório;
i) Justificativa de ausência de plano municipal de compras (município menor de 20 mil habitantes).
l) Demais documentos de andamento processual;
k) Minuta do Edital e seus anexos;
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradora Geral, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.
Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos
> indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em
> consideração na análise jurídica;

PROC: **202502024/2025**
FOLHA: 105
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

Por fim, foi elaborado o edital, com a participação e sob orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da Lei 14.133/2021, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Prefeito Municipal e dos Membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta da CONTRATO que acompanha o edital está elaborada nos termos da Lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo se encontra em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos da forma como se encontram, conforme exigência do art 53, da lei 14.133/2021

Desta forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a Publicação do Edital, e dai passando-se às fases de recebimento e julgamento respectivas propostas e da habilitação dos licitantes.

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2025.

Procuradoria Municipal da Prefeitura de São Bernardo - MA.

Natália Candeira Costa

Natália Candeira Costa
Procuradora Geral do Município
Portaria: Nº 12/2022
OAB/MA 18003

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 106
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 107
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202502024/2025

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico
Início de Recebimento de Proposta: 07/03/2025 às 10:00h (horário de Brasília) *Até 19/03/2025 às 09:59h (horário de Brasília)*
Abertura da licitação: 19/03/2025 às 10:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: 0,01
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Portal de Compras BR (www.comprasbr.com.br).
1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br . *Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.*

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF**: 06.125.389/0001-88, estabelecida na Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº **202502024/2025**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Portal de Compras BR através do site (www.comprasbr.com.br).

2. DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

2.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2.3. Do Registro de Preços: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se como uma ferramenta estratégica indispensável na gestão pública, permitindo otimizar os processos de contratação com foco na eficiência e economicidade. Esse modelo é particularmente adequado para a execução do objeto supracitado, devido à sua capacidade de atender demandas recorrentes e variáveis da Administração Pública de forma ágil e planejada.

As regras que disciplinam a atuação do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e as condições para eventuais adesões estão claramente detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.
3.5. O licitante se compromete a:
3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente,no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .
3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somenteapós os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta doslicitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1 valor unitário e total global;

5.1.2 quantidade;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma últimaoferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.
6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1° do art. 60 da Lei n° 14.133/2021.
6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item especifico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcionala ser indicada no Termo de Referência.
6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**
6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, nestecaso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante
7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de

assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)
9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,
9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.
9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).
9.5.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo nãoCirculante).
9.5.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED"**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de

2021, art. 65, §1º).

9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,
§6º).

9.5.7 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.3.1.1 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;
11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**

11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2025.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0340.1015.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 10.122.0050.2054.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Minuta da Ata
ANEXO IV – Minuta do Contrato

São Bernardo/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 125
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A **MODELO DE DECLARAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 196
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 197
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202502024/2025

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos anexos do edital.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2 A presente proposta de aquisição está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública.

5. OBJETIVOS

5.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio hospitalar visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo – MA. Essa iniciativa busca garantir o suprimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal, essencial para o atendimento de pacientes, a realização de procedimentos médicos e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde pública.

5.2 A descrição detalhada do oxigênio hospitalar, incluindo sua pureza, forma de acondicionamento (cilindros, tanques ou outra modalidade) e requisitos técnicos, está disponível no Estudo Técnico Preliminar e na documentação complementar deste Termo de Referência. O fornecimento deverá atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, garantindo um abastecimento confiável e adequado às demandas das unidades de saúde.

5.3 O processo de contratação será conduzido em conformidade com as normas e regulamentações legais vigentes, incluindo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

5.4 A aquisição de oxigênio hospitalar tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e seguro deste insumo vital para as unidades de saúde do município, assegurando o atendimento adequado aos pacientes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

a eficiência dos procedimentos médicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecimento de oxigênio hospitalar deverá adotar práticas sustentáveis sempre que possível, priorizando métodos de produção e distribuição que reduzam o impacto ambiental. A empresa contratada deverá garantir que os cilindros e demais recipientes utilizados para armazenamento e transporte do oxigênio sejam reutilizáveis e fabricados com materiais de baixo impacto ambiental. Além disso, será incentivada a logística reversa para a devolução e reuso dos recipientes, promovendo a redução de resíduos e contribuindo para práticas ecológicas na administração municipal.

6.2 A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica adequada para o fornecimento de oxigênio hospitalar, demonstrando experiência na distribuição e comercialização desse insumo essencial. O oxigênio fornecido deverá atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo pureza, qualidade, segurança no armazenamento e conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

6.3 Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do fornecimento. A empresa contratada será integralmente responsável pela produção, armazenamento, transporte e entrega do oxigênio hospitalar, devendo cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sem possibilidade de repasse de responsabilidades para terceiros.

6.4 A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e sanitária, bem como sua capacidade técnica, mediante a apresentação da documentação exigida no edital. Essa documentação deverá atestar a conformidade da empresa com as normas regulatórias aplicáveis, incluindo as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação do fornecimento de oxigênio hospitalar visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município por meio de uma abordagem estruturada, garantindo o suprimento contínuo e seguro desse insumo essencial para o atendimento médico. A aquisição do oxigênio hospitalar tem como objetivo assegurar a disponibilidade do recurso em quantidade e qualidade adequadas, garantindo a segurança dos pacientes, a eficiência no tratamento e a continuidade dos serviços de saúde, promovendo maior confiabilidade e suporte às unidades hospitalares e ambulatoriais.

7.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI):

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2022, art. 22, III);

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

LIQUIDAÇÃO

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.18 **FORMA DE PAGAMENTO**

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por ítem.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
01	Oxigênio Gás Medicinal – 7m³	M³	3000		
02	Oxigênio Gás Medicinal – 3m³	Unid.	300		
03	Oxigênio Gás Medicinal – Carga 1m³	Unid.	320		
04	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	Unid.	80		
05	Umidificador	Unid.	160		
	VALOR TOTAL				

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do pregão e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

desclassificação da empresa. QUANDO SOLICITADO NO EDITAL.

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.
10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como pregão eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 134
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Secretário Municipal de finanças
Ronaldo de Oliveira Souza

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 135
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ------/------.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº --------/-------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ------/------- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ---------- , inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ---------- ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº. , residente e domiciliado na ,
nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - SRP nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram

registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.6Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0340.1015.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 10.122.0050.2054.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 ---------- Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3– É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo Secretaria de Finanças
EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº.
Proprietário

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 142
RUBRICA: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 202502024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a_____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede_, município de_ _____, doravante designada CONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 202502024/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	*PRODUTO*	*UNIDADE*	*QTDE TOTAL*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de 12 MESES** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão,

entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houverglosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em -----/------/------**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dosefeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todoe qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando oproponente possuir domicilio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos

arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos eindenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2025:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0340.1015.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000
MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 10.122.0050.2054.0000
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00
Material de consumo – 339030.000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2025.

PROCESSO: 20250209412025
FOLHA: 150
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 011/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502019/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de electro refrigeração e material permanente, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 012/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502020/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 013/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502021/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 014/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502022/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para estruturação da rede de serviços do sistema Único de Assistência Social para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social de São Bernardo, o certame se realizará ás 16:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, senco presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O ecital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 015/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502023/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamento Escolar e para as Secretarias Municipais de São Bernardo, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 016/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502024/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 017/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502025/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, para atendimento da da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 018/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502026/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 16:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PREGÃO ELETRONICO – SRP 019/2025.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502027/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa execução dos serviços de locação de transportes escolar, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 20 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
Pregoeira Municipal

EXTRA FALE COM A GENTE! (98) 99145 7165

Edital nº PE SRP 016/2025

PROCESSO: 20250304/2025
FOLHA: 150
RUBRICA:

Acessar Contratação

Última atualização 07/03/2025

Local: São Bernardo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Unidade compradora: 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2025 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000017/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1681570	Oxigênio Gás Medicinal - 7m³	3000	Sigiloso	Sigiloso
1681571	Oxigênio Gás Medicinal - 3m³	300	Sigiloso	Sigiloso
1681572	Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³	320	Sigiloso	Sigiloso
1681573	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	80	Sigiloso	Sigiloso
1681574	Umidificador	160	Sigiloso	Sigiloso

Exibir 5 | 1-5 de 5 itens | Página 1

Voltar

Processo 20250303034/2025
Fl. 151
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente ca Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar

A secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna publico que realizará Chamada Publica nº 001/2025, Processo ADM: nº. 202502026 . Regido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 21 de Março de 2025, Horário: 14:00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de São Bernardo MA,, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 24 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR 005/2025 (Processo Administrativo nº. 202501612025 do tipo: Menor Preço por global, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação de meio fios, calçadas e tapa buracos, para atendimento do município de São Bernardo. O certame se realizará ás 08:00 hs do dia 20 de março de 2025 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia.

São Bernardo-MA 25 de janeiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Agente de contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502019/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletro refrigeração e material permanente, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502020/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502021/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito, para atendimento do município de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502022/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para estruturação da rede de serviços do sistema Único de Assistência Social para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social de São Bernardo, o certame se realizará ás 16:00 hs do dia 18 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502023/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fardamento Escolar e para as Secretarias Municipais de São Bernardo, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502024/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atencimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502025/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, para atendimento da da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502026/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 16:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 19/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 202502027/2025 do tipo: Menor Preço item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa execução dos serviços de locação de transportes escolar, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 20 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de fevereiro de 2025
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2/2025 - CPL/PMSDM

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos prédios públicos de São Domingos do Maranhão - MA.
DATA DA ABERTURA: 25/03/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão-MA, 26 de fevereiro de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

Processo: 20250304/2025
Folha: 159
Rubrica:

J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Gás Medicinal - 7m³	M³	Air Liquide	Air Liquide	3000	R$ 49,50	R$ 148.500,00
02	Oxigênio Gás Medicinal - 3m³	UND	Air Liquide	Air Liquide	300	R$ 199,50	R$ 59.850,00
03	Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³	UND	Air Liquide	Air Liquide	320	R$ 179,50	R$ 57.440,00
04	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	UND	IFAB	IFAB	80	R$ 699,50	R$ 55.960,00
05	Umidificador	UND	IFAB	IFAB	160	R$ 149,50	R$ 23.920,00
Valor Global: R$ 345.670,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).							

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Dados Bancarios: Banco do Brasil, Agência: 2746-4, Conta: 34248-3.

Prazo de validade da proposta: 120 dias (cento e vinte dias)

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31
ENDEREÇO: RUA DOS ARAUJOS, Nº 986, BARRO DURO, TUTÓIA – MA, CEP: 65.580-000.
TELEFONE: (98) 98554-6234
FAX: (98) 98554-6234
E-MAIL: licitacaobrasil6@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O

Processo 20250304/2024
Folha 153
Rubrica

J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

CONTRATO:
NOME: JOÃO VINÍCIUS NEVES ROCHA
CPF: 621.619.843-22
RG: 4.070.744
NACIONALIDADE:BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOS ARAUJO Nº 986, BARRO DURO, TUTOIA – MA, CEP 65.580.000

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta PROPOSTA.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Tutóia – MA, 19 de março de 2025.

JVN ROCHA:31917874000131
Assinado de forma digital por J V N ROCHA:31917874000131
Dados: 2025.03.19 14:22:43 -03'00'

J V N ROCHA
João Vinícius Neves Rocha
Responsável legal

Processo: 20250204/0035
Folha: 154
Rubrica:

J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Gás Medicinal - 7m³	M³	Air Liquide	Air Liquide	3000	RS 49,50	R$ 148.500,00
02	Oxigênio Gás Medicinal - 3m³	UND	Air Liquide	Air Liquide	300	RS 199,50	R$ 59.850,00
03	Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³	UND	Air Liquide	Air Liquide	320	RS 145,00	R$ 46.400,00
04	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	UND	IFAB	IFAB	80	RS 425,00	R$ 34.000,00
05	Umidificador	UND	IFAB	IFAB	160	RS 149,50	R$ 23.920,00
Valor Global: R$ 312.670,00 (trezentos e doze mil e seiscentos e setenta reais).							

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Dados Bancarios: Banco do Brasil, Agência: 2746-4, Conta: 34248-3.

Prazo de validade da proposta: 120 dias (cento e vinte dias)

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31
ENDEREÇO: RUA DOS ARAUJOS, Nº 986, BARRO DURO, TUTÓIA – MA, CEP: 65.580-000.
TELEFONE: (98) 98554-6234
FAX: (98) 98554-6234
E-MAIL: licitacaobrasil6@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O

Processo 20250304/2025
Folha 155
Rubrica

J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

CONTRATO:
NOME: JOÃO VINÍCIUS NEVES ROCHA
CPF: 621.619.843-22
RG: 4.070.744
NACIONALIDADE:BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOS ARAUJO Nº 986, BARRO DURO, TUTOIA – MA, CEP 65.580.000

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta PROPOSTA.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Tutóia – MA, 28 de março de 2025.

J V N ROCHA:31917874000131
Assinado de forma digital por J V N ROCHA:31917874000131
Dados: 2025.03.28 09:12:50 -03'00'

J V N ROCHA
João Vinícius Neves Rocha
Responsável legal

Processo: 12350320942025
Folha: 156
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007226/25 **Data da** 07/01/2025 15:16:06

Inscrição Estadual: 125808801 **CPF/CNPJ:** 31917874000131

Razão Social: J V N ROCHA

Endereço: RUA DOS ARAUJOS, 986 CEP: 65580000 - BARRO DURO

Telefone: (98)85218730 **Município:** TUTOIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 15:16:06

Processo: 2025030094/2025
Folha: 157
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007226/25 **Data da** 07/01/2025 15:16:06

Inscrição Estadual: 125808801 **CPF/CNPJ:** 31917874000131

Razão Social: J V N ROCHA

Endereço: RUA DOS ARAUJOS, 986 CEP: 65580000 - BARRO DURO

Telefone: (98)85218730 **Município:** TUTOIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2025 12:19:21

Processo: 10850.2004/2025
Folha: 158
Rubrica: C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:50 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.
Código de controle da certidão: **E289.F515.346E.52C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo 10950303418/2025
Folha 159
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
CPF: 621.619.843-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:18 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **47C8.367F.1AAF.E624**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo 30502024/02
Folha 160
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

TUTÓIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Nº 098/2025

VALIDADE: 90 DIAS

TUTÓIA 0943

NOME / RAZÃO SOCIAL: **J V N ROCHA** NOME FANTASIA: **SOARES GASTUR**		
Endereço: **RUA DOS ARAUJOS Nº 986, BAIRRO: BARRO DURO – TUTÓIA/MA, CEP: 65.580 - 000**		
Inscrição no CNPJ/CPF: **31.917.874/0001-31**	Inscrição Municipal: **799**	Inscrição Econômica **22.505**
Ramo de Atividade: **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**		
Finalidade: **PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.**		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Débito Fiscal executado ou exequível, no setor de Dívida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributaria lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 14 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61
Centro – CEP: 65.580-000
Tutóia - Maranhão

Marcia Cristina de Carvalho
Chefe de Tributação
Portaria 001/2024

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

Processo: 2025030084/2025
Folha: 169
Rubrica.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011620/25 **Data da** 06/02/2025 16:25:33

Inscrição Estadual: 125808801 **CPF/CNPJ:** 31917874000131

Razão Social: J V N ROCHA

Endereço: RUA DOS ARAUJOS, 986 CEP: 65580000 - BARRO DURO

Telefone: (98)85218730 **Município:** TUTOIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2025 12:20:44

Processo: 0025032094/2025
Folha: 163
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J V N ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.917.874/0001-31
Certidão nº: 13584294/2025
Expedição: 07/03/2025, às 14:02:42
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J V N ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.917.874/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo 0035080-94.2025
Folha 164
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
CPF: 621.619.843-22
Certidão nº: 16103726/2025
Expedição: 20/03/2025, às 12:40:50
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VINICIUS NEVES ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **621.619.843-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo 0025032094/2025
Folha 165
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.917.874/0001-31
Razão Social: J V N ROCHA
Endereço: R DOS ARAUJOS 986 / BARRO DURO / TUTOIA / MA / 65580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604185248813604

Informação obtida em 28/03/2025 09:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	202502024/2025
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	PE SRP 016/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	J V N ROCHA	CPF/CNPJ:	31.917.874/0001-31
Representante:	J V N ROCHA	CPF:	621.619.843-22
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
18/03/2025 21:42:26	20250318214226313202503191000000034391092902	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit (R$)	Vl. Total (R$)
LOTE 001	1	3.000,0000	M³	Oxigênio Gás Medicinal - 7m³	Air Liquede	Air Liquede	60,0000	180.000,00
LOTE 002	1	300,0000	Unid.	Oxigênio Gás Medicinal - 3m³	Air Liquede	Air Liquede	210,0000	63.000,00
LOTE 003	1	320,0000	Unid.	Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³	Air Liquede	Air Liquede	190,0000	60.800,00
LOTE 004	1	80,0000	Unid.	Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF	IFAB	IFAB	710,0000	56.800,00
LOTE 005	1	160,0000	Unid.	Umidificador	IFAB	IFAB	160,0000	25.600,00
							Valor Total Unitário:	1.330,0000
							Valor Total Global:	386.200,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	18/03/2025 13:13:09	licitacaobrasil6@gmail.com	Anexo da Proposta

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 202502024/2025
Folha: 167
Rubrica:

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PE SRP 016/2025 - Menor Preço

Processo nº 202502024/2025

Fornecedor: J V N ROCHA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa J V N ROCHA, inscrita no CNPJ 31917874000131, sediada na cidade de: Tutóia - MA, Rua Rua dos Araujos, telefone: (98) 98554-6234 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) J V N ROCHA, CPF XXXXXXX4322 e email: XXXXXXXaobrasil6@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 18-03-2025 13:13:08

Compras BR
Portal de Licitações

Processo 20250 2024/2025
Folha: 168
Rubrica: L

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa J V N ROCHA, inscrita no CNPJ 31917874000131, com sede na cidade de Tutóia, à Rua Rua dos Araujos nº 986, telefone (98) 98554-6234, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor J V N ROCHA, CPF 62161984322, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail licitacaobrasil6@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 18/03/2025

Compras BR
Portal de Licitações

Processo: 20250304/8005
Folha: 169
Rubrica:

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa J V N ROCHA, inscrita no CNPJ 31917874000131, sediada na cidade de: Tutóia - MA, Rua dos Araujos, telefone: (98) 98554-6234, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) J V N ROCHA, CPF 62161984322 e email: licitacaobrasil6@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 18/03/2025

Processo 02350903/2025
Folha 170
Rubrica

Air Liquide
creative oxygen

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT NBR 14725-4: 2014

PRODUTO **OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Versão: 1.3 Data de revisão: 27/07/2022

1. Identificação do Produto e da Empresa

1.1. Identificação do produto

Nome comercial	: **OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**
Código do produto	: 23017
Uso recomendado	: Industrial e Medicinal

1.2. Identificação da Empresa

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Av. Morumbi, 8234 - 3° Andar - Santo Amaro
04703-901 São Paulo
T (11) 5509-8300

2. Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com GHS BR (ABNT NBR 14725-2:2019)

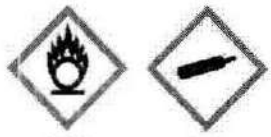
Gases Oxidantes, Categoria 1

Gases sob pressão: Gás comprimido

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS BR) :



GHS03 GHS04

Palavra de advertência (GHS BR) : Perigo

Frases de perigo (GHS BR) : H270 - Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
H280 - Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor

Frases de precaução (GHS BR) : P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa / ... / materiais combustíveis
P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
P370+P376 - Em caso de incêndio: contenha o vazamento se puder ser feito com segurança
P403 - Armazene em local bem ventilado.
P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhuma informação adicional disponível

3. Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substâncias

Nome comercial	: OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60
nº CAS	: 7782-44-7
Fórmula	: O2

Nome	Identificação do produto	%
Oxigênio Comprimido (Principal constituinte)	(nº CAS) 7782-44-7	100

3.2. Misturas

Não aplicável

Processo: 02502024/2025
Folha: 171
Rubrica

4. Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de emergência

Medidas gerais de primeiros-socorros	:	Em caso de mal estar, consulte um médico.
Medidas de primeiros-socorros após inalação	:	Remova a vítima para área não contaminada usando aparelho de respiração autônoma. Mantenha a vítima aquecida e descansada. Chame um médico. Realize ressuscitação cardiopulmonar se a respiração cessar. Remover a vítima para área não contaminada. Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele	:	Não são esperados efeitos adversos deste produto.
Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos	:	Não são esperados efeitos adversos deste produto.
Medidas de primeiros-socorros após ingestão	:	A ingestão não é considerada rota potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação	:	Pode provocar sonolência ou vertigem.
Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele	:	Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos	:	Risco de lesões oculares graves.
Sintomas/efeitos em caso de ingestão	:	Nenhum em condições normais.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Notas ao médico	:	Tratar sintomaticamente
Outro conselho médico ou tratamento	:	Nenhum.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados	:	Borrifar com água ou aplicar névoa. Pó químico seco, CO2, água pulverizada ou espuma comum. Inunde a área do incêndio com água e a distância.
Meios de extinção inadequados	:	Não use jatos d'água para extinguir. pó químico seco. Dióxido de carbono (CO2).

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio	:	Contem gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor. Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante. Em contato com materiais inflamáveis pode causar incêndio.
Perigo de explosão	:	Perigo de explosão sob a ação do calor. Explosivo quando misturado com matérias combustíveis.
Reatividade	:	Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Medidas preventivas contra incêndios	:	Manter afastado de materiais combustíveis.
Instruções de combate a incêndios	:	Não jogue água diretamente no ponto de vazamento ou nos dispositivos de segurança; pode ocorrer congelamento. Em caso de incêndio de grandes proporções: Abandone a área. Combata o incêndio à distância, devido ao risco de explosão. Combater o incêndio a uma distância segura e de um local protegido. Não permita a entrada de água nos recipientes, pode ocorrer reação violenta. Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória.
Proteção durante o combate a incêndios	:	Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória. Equipamento autônomo de respiração.
Métodos específicos.	:	Use medidas de controle de incêndio adequadas para o fogo circundante. A exposição ao fogo e irradiação de calor podem causar a ruptura de recipientes de gás. Resfrie recipientes em perigo com jatos d'água a partir de uma posição protegida. Evite que a água usada em casos de emergência entre no sistema de esgoto e de drenagem. Se possível,pare o fluxo do produto. Use água borrifada ou névoa para eliminar fumaça de fogo, caso possível. Afastar os contêineres de área do fogo, caso isto possa ser feito sem risco.

Equipamento de proteção especial para bombeiros	: Roupa e equipamento protetor padrão (aparelho de respição autônomo) para bombeiros. Roupa protetora para bombeiros. Luvas protetoras para bombeiros.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais	: Tente parar a liberação de fluxo. Evacuar a área. Monitorar a concentração de produto liberado. Use aparelho de auto respiração quando entrar na área, a menos que a atmosfera esteja segura. Eliminar fontes de ignição. Assegurar adequada ventilação de ar. Atue de acordo com o plano local de emergência. Fique em posição de barlavento. Não deixe entrar em contato com água. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança. Notificar as autoridades se o produto entrar nos esgotos ou águas públicas.

6.1.1. Para não-socorristas

Equipamento de proteção	: Use os equipamentos de proteção pessoal recomendados.
Procedimentos de emergência	: Não respirar o gás. Abandone a área. Apenas o pessoal qualificado e equipado com equipamento de proteção adequado pode intervir. Notificar o corpo de bombeiros e autoridades ambientais.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção	: Utilize equipamento de respiração do tipo autônomo com pressão positiva e roupa de proteção contra produtos químicos. Luvas. Equipar o pessoal da limpeza com proteção adequada.
Procedimentos de emergência	: Impedir a entrada em esgotos, subsolos, fossas ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa. Manter afastado de material combustível. Evacuar o pessoal desnecessário. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.

6.2. Precauções ambientais

Tente parar a liberação de fluxo. Evitar descargas para a atmosfera.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Para contenção	: Interromper o vazamento, se possível sem riscos.
Métodos e material de contenção e limpeza.	: Ventilar a área.

7. Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Perigos adicionais quando processado	: Pode explodir durante o aquecimento. Reage violentamente com material orgânico.
Precauções para manuseio seguro	: Manusear e abrir recipiente com cuidado. Usar equipamento de proteção individual. Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. - Não fume. Use roupa resistente a /retardadora de fogo/chama. Conserve somente no recipiente original. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.
Medidas de higiene	: Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.
Uso seguro do produto	: Manter o equipamento livre de óleo e graxa. Não use óleo ou graxa. Use apenas lubrificantes e vedações aprovados para oxigênio. Usar somente com equipamento liberado para serviço de oxigênio e adequado para pressão de cilindro. A substância precisa ser manipulada conforme bons procedimentos de higiene industrial e de segurança. Somente pessoal experimentado e adequadamente instruído deverá lidar com gases pressurizados. Considere dispositivo(s) de alívio de pressão em instalações de gás. Assegure-se que o sistema de gás completo foi (ou está sendo regularmente) examinado quanto a vazamentos antes do uso. Não fume quando estiver lidando com o produto. Use apenas equipamento adequadamente especificado que seja adequado para este produto, sua pressão alimentada e temperatura. Em caso de dúvida, contate seu fornecedor de gás. Evitar a reabsorção de água, ácidos e álcalis. Não respire o gás.

Processo 0035000150/2015
Folha 173
Rubrica

Manuseamento seguro dos recipientes de gás	: Veja as instruções de manipulação do fornecedor com relação ao contêiner. Não permita retroalimentação no contêiner. Proteja cilindros contra danos físicos; não puxe, role, deslize ou deixe cair. Ao mover cilindros, mesmo em curta distância, use um carrinho (trole, carrinho de mão, etc.) destinado ao transporte de cilindros. Deixe as tampas protetoras de válvulas no local até que o cilindro tenha sido fixado ou em uma parede ou bancada ou colocado em um suporte de contêiner,estando pronto ao uso. Se o usuário tiver qualquer dificuldade na operação da válvula do cilindro,suspender o uso e contactar o fornecedor. Nunca tente consertar ou modificar válvulas do recipiente ou dispositivos de alívio de segurança. Válvulas danificadas deverão ser imediatamente comunicadas ao fornecedor. Mantenha as saídas das válvulas limpas e isentas de contaminantes,particularmente óleo e água. Substituir tampas de saída ou plugues e tampas de recipientes quando fornecidos tão logo o contêiner for desligado do equipamento. Fechar a válvula do recipiente após cada uso e quando vazio, mesmo se ainda estiver ligado ao equipamento. Nunca tente transferir gases de um cilindro/recipiente para outro. Nunca use dispositivos de chama direta ou de aquecimento elétrico para elevar a pressão de um recipiente. Não remova ou desfigure etiquetas providas pelo fornecedor para identificação do conteúdo dos cilindros. Reabsorção de água no contêiner precisa ser prevenida. Abrir a válvula lentamente para evitar choque de pressão.

7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Medidas técnicas	: Utilize apenas ferramentas antifaiscantes. Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
Condições de armazenamento	: Conserve somente no recipiente original. Mantenha em local fresco. Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.
Condições para armazenagem segura, incusive quaisquer incompatibilidades.	: Afaste-se de gases inflamáveis e outro materiais inflamáveis armazenados. Observe todos os regulamentos e exigências locais sobre a armazenagem de contêineres. Contêineres não deverão ser armazenados em condições que estimulem a corrosão. Protetores de válvulas ou tampas de contêineres deverão estar em seu lugar. Contêineres deverão ser armazenados na posição vertical e adequadamente presos para evitar sua queda. Contêineres armazenados deverão ser periodicamente examinados quanto ao estado geral e vazamentos. Mantenha o contêiner abaixo de 50ºC em um local bem ventilado. Guardar contêineres em locais isentos de risco de incêndio e distantes de fontes de calor e ignição. Manter afastado de materiais combustíveis.
Materiais para embalagem	: Armazenar o produto sempre em recipiente de material igual ao do recipiente original.

8. Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Informações adicionais	: Nenhuma disponível.

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia	: Prover ventilação geral e local adequada de escape. Considerar as autorizações de trabalho por exemplo para trabalhos de manutenção. Sistemas pressurizados deverão ser regularmente examinados quanto a vazamentos.
Controles de exposição ambiental	: Ver os Regulamentos locais quanto a restrições de emissões para a atmosfera. Ver a Seção 13 sobre métodos específicos para tratamento de gás residual.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual	: Deverá ser realizada uma avaliação de risco e documentada em cada área de trabalho para avaliar os riscos relacionados ao uso do produto e para selecionar o EPI que esteja de acordo com o risco relvante.As seguintes recomendações deveriam ser consideradas: EPI conforme os padrões recomendados deverá ser escolhido.
Proteção para as mãos	: Use luvas de trabalho quando manipular cilindro de gás. Padrão EN 388;- Luvas protetoras contra risco mecânico.
Proteção para os olhos	: Use óculos de segurança com lâminas laterais. Padrão EN 166: Proteção pessoal para os olhos.
Proteção para a pele e o corpo	: Usar roupas de proteção adequada.
Proteção respiratória	: Nenhum necessário. Recomenda-se o uso de equipamento de proteção respiratória nos casos em que possa ocorrer inalação durante a utilização.
Proteção contra perigo térmico	: Nada além das seções acima.

Processo: 20350.2034/2025
Folha: 174
Rubrica:

9. Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	: Gasoso
Cor	: Incolor
Odor	: Inodoro
Limiar de odor	: O umbral do odor é subjetivo e inadequado para alertar sobre superexposição.
pH	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Ponto de fusão	: -219 °C
Ponto de solidificação	: -219 °C
Ponto de ebulição	: -183 °C
Ponto de fulgor	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	: Não disponível
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Inflamabilidade (sólido/gás)	: Não disponível
Limites de explosão	: Não é inflamável.
Pressão de vapor	: Não aplicável.
Densidade relativa do vapor a 20°C	: Não aplicável.
Densidade relativa	: 1,1
Densidade relativa do gás	: 1,1
Solubilidade	: Água: 39 mg/l
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	: Não é aplicável para gases inorganicos.
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	: Não é aplicável para misturas de gás.
Temperatura de auto-ignição	: Não é inflamável.
Temperatura de decomposição	: Não aplicável.
Viscosidade, cinemática	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Viscosidade, dinâmica	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Propriedades explosivas	: Não aplicável.
Propriedades oxidantes	: Oxidante.
Ci	: 1

9.2. Outras informações

Grupo de gás	: Gás comprimido

10. Estabilidade e reatividade

Estabilidade química	: Estável em condições normais ,Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor,Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
Condições a evitar	: Evitar mistura em sistemas de instalações. Luz solar direta
Produtos perigosos da decomposição	: Nenhum,Pode liberar gases tóxicos
Materiais incompatíveis	: Pode reagir violentamente com materiais combustíveis,Pode reagir violentamente com agentes redutores.Manter o equipamento livre de óleo e graxa,Para dados adicionais sobre compatibilidade ver a ISO 11114.Materiais orgânicos
Possibilidade de reações perigosas	: Oxida violentamente material orgânico,Estável sob condições normais de uso,Reage violentamente com materiais combustíveis: risco de ignição espontânea
Reatividade	: Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo

Processo: 08950003094/2025
Folha: 175
Rubrica:

11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	:	Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	:	Não disponível
Corrosão/irritação à pele	:	Não disponível pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Lesões oculares graves/irritação ocular	:	Não disponível pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Sensibilização respiratória ou à pele	:	Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	:	Não disponível
Carcinogenicidade	:	Não disponível
Toxicidade à reprodução	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	:	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	:	Não disponível
Perigo por aspiração	:	Não disponível

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Viscosidade, cinemática	Não há dados confiáveis disponíveis.

11.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação	:	Pode provocar sonolência ou vertigem.
Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele	:	Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos	:	Risco de lesões oculares graves.
Sintomas/efeitos em caso de ingestão	:	Nenhum em condições normais.

12. Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	:	Não há dados disponíveis.
Perigoso ao ambiente aquático, agudo	:	Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático, crônico	:	Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Persistência e degradabilidade	Não há dados disponíveis.

12.3. Potencial bicacumulativo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	Não é aplicável para gases inorganicos.
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	Não é aplicável para misturas de gás.
Potencial bioacumulativo	Não há dados disponíveis.

Processo: 02500.002024/2035
Folha: 176
Rubrica:

12.4. Mobilidade no solo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Ecologia - solo	Em virtude de sua alta volatilidade, é improvável que o produto cause poluição do solo ou água. A separação no solo é improvável.

12.5. Outros efeitos adversos

Outros efeitos adversos : Efeitos desconhecidos deste produto.

Efeito sobre o aquecimento global : Nenhum.

Efeitos sobre a camada de ozônio : Nenhum.

13. Considerações sobre destinação final

Legislação regional (resíduos) : Lei n°12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Métodos de tratamento de resíduos : Contacte o fornecedor, caso necessite de orientação. Pode ser evacuado na atmosfera em um local bem ventilado. Assegurar que os níveis de emissão dos regulamentos locais ou licenças de operar não sejam ultapassados. Ver o Código EIGA de Práticas Doc.30 "Descarte de Gases", pode ser obtido por download de http://www.eiga.eu para melhor orientação sobre adequados métodos de descarte. Não descarregue em qualquer lugar, onde o seu acúmulo possa ser perigoso. Devolver o produto não utilizado no cilindro original ao fornecedor.

Recomendações de despejo de águas residuais : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Recomendações de disposição de produtos/embalagens : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Informações adicionais : Informações suplementares. Não reutilizar recipientes vazios.

14. Informações sobre transporte

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre *Agência Nacional de Transporte Terrestre,Resolução nº 5947, de 01 de junho de 2021 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.*

Nº ONU : 1072

Nome apropriado para embarque : OXIGÊNIO, COMPRIMIDO

Classe : 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos

Risco subsidiário : 5.1 - Substâncias oxidantes

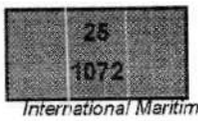
Número de Risco : 25

Provisão especial : 355

Rótulos de perigo



Painel de Segurança



Transporte marítimo *International Maritime Dangerous Goods*

Nº ONU (IMDG) : 1072

Nome apropriado para embarque (IMDG) : OXYGEN, COMPRESSED

Classe (IMDG) : 2 - Gases

Perigo subsidiário (IMDG) : 5.1 - Oxidizing substances,2.1 - Flammable gases,8 - Corrosive substances

EmS-No. (Fogo) : F-C - FICHA TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIO Charlie - GASES NÃO INFLAMÁVEIS

EmS-No. (Derramamento) : S-W - FICHA TÉCNICA CONTRA DERRAMAMENTO Whisky - GASES OXIDANTES

Processo 20850.2024/2025
Folha 177
Rubrica K

Poluente marinho (IMDG)	: Sim
Provisão especial (IMDG)	: 355,23,274,228
Transporte aéreo	*International Air Transport Association*
Nº ONU (IATA)	: 1072
Nome apropriado para embarque (IATA)	: Oxygen, compressed
Classe (IATA)	: 2 - Gases
Perigos subsidiários (IATA)	: 5.1 - Oxidizing substances,2.1 - Flammable gases,8 - Corrosives
Provisão especial (IATA)	: A1,A2,A52
14.2 Outras informações	
Precauções especiais para o transporte	: Evite transportar em veículos onde o espaço da carga não está separado da cabine do motorista,Assegure-se de que o motorista do carro esteja consciente dos potenciais de perigo da carga, e que saiba o que fazer em caso de acidente ou de uma emergência,Antes de transportar contêineres de produto:Assegure ventilação adequada,Assegure-se que os contêineres sejam firmemente amarrados,Assegure-se que a válvula do cilindro esteja fechada, não vazando,Assegure-se que a tampa ou plugue de descarga (quando existente) esteja adequadamente montado,Assegure-se que o dispositivo protetor da válvula (quando existente) esteja corretamente montado.

15. Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil : Norma ABNT NBR 14725.
Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 – Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.
Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26
Decreto Federal nº 96.044 de 18 de maio de 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
Resolução nº 5947, de 01 de junho de 2021 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

Kenn-Nr. : 743

16. Outras informações

ESCRITÓRIOS REGIONAIS		
ESTADO	**CIDADE**	**TELEFONE**
Bahia	Aratu	(71) 3296 8250
Espírito Santo	Vitória	(27) 3016-2700
Goiás	Aparecida de Goiânia	(62) 4017 2770
Minas Gerais	Contagem	(31) 3119 9200
Paraná	Curitiba	(41) 3386 8000
Pernambuco	Recife	(81) 3518 5800
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	(21) 2662 2363
Rio Grande do Sul	Canoas	(51) 3462 4300
São Paulo	Campinas	(19) 3781 3000
São Paulo	São Paulo	(11) 2948 9800

CENTROS DE PRODUÇÃO	
UNIDADE	**TELEFONE**
Araucária (PR)	(41) 3116-2700
Belford Roxo (RJ)	(21) 2662 2363
Cumbica (SP)	(11) 2085 4000
Jundiaí (SP)	(11) 4531-7800
Oxicap (SP)	(11) 4549 9300
Paulínia (SP)	(19) 3844 9010
S. José Campos (SP)	(12) 3906 5000
Suzano (SP)	(11) 4745 8725

Processo: 02350.2034/2025
Folha: 178
Rubrica:

São Paulo	Sertãozinho	(16) 3946 8310

Abreviaturas e acrônimos : STOT - RE : Specific Target Organ Toxicity - Repeated Exposure; Toxicidade especifica para certos orgãos-alvo - Exposição Repetida (Crónica)

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

Processo 25351.003034/2026
Folha 179
Rubrica

VÁLVULA REGULADORA IFAB

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

As Válvulas Reguladoras IFAB foram concebidas e fabricadas sob os conceitos de qualidade e tecnologia. Não contendo como é comum aos outros reguladores, nenhum componente de borracha, deste modo não existem riscos de deterioração e contaminação do gás. As Válvulas Reguladoras estão disponíveis para ajustes de pressão de cilindros e redes canalizadas de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido medicinal.

Possuem um sistema de válvula de segurança calibrada para 6,5 kgf/cm^2, isto assegura que qualquer eventual vazamento interno (passagem direta) o diafragma de aço inox não seja danificado, sendo o gás eliminado para fora da câmara de alta pressão do Regulador.

Cadastro ANVISA N.º: 80117610011

FABRICANTE

IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ N.º 57.263.337/0001-09

Autorização de Funcionamento N.º 8.01.176-1 (4143LY8XYXL4)

Rua Waldemar Gomes Lingoanoti, 63 – Jardim Marabá

São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04775-170

Telefone: (11) 3058-8081 – FAX: (11) 3058-8081

E-mail: ifab@ifab.com.br

Responsável Técnico: Pedro Barredo Mauriz - CREA-SP N.º: 0601701020

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O princípio de funcionamento tem seus fundamentos na Física, onde a pressão é estabilizada pelo equilíbrio da força. O regulador para tanto, é composto de um sistema de diafragma de aço inox e molas para compensação das pressões de entrada e saída. E o princípio de funcionamento da válvula de segurança é o da resistência de uma mola pré calibrada, onde a mesma só suporta uma pressão de 6.5 kgf/cm^2, cedendo após esta pressão e dando passagem ao gás.

Utilizados para estabilização e regulagem (pressão de saída) da pressão da rede canalizada de gases e de um cilindro de gás; seja ele de oxigênio, óxido nitroso ou ar comprimido. Deve estar antes de tudo em perfeitas condições de funcionamento e acoplado necessariamente a um cilindro de gás medicinal ou a rede de gases.

Processo: 20250304/2025
Folha: 180
Rubrica:

Produto fabricado em latão (polido e cromado, e completamente limpo e isento de graxas/óleos), termoplástico de alta resistência e aço inox.

Conexão de saída, entrada e volante normatizados pela ABNT, bem como as cores para identificação do gás a ser utilizado (verde = oxigênio, azul =óxido nitroso e amarelo = ar comprimido).

Manômetro de alta pressão (indica a capacidade atual do cilindro) e manômetro de baixa pressão (indica a pressão regulada para saída)

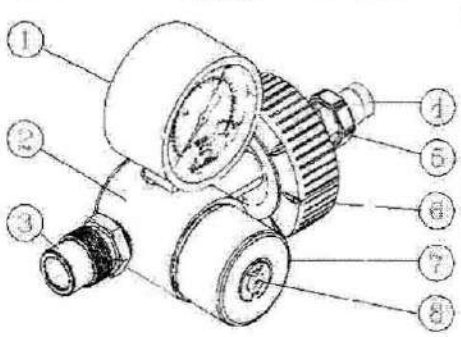
Diafragma em aço inox e completa isenção de itens de borracha em seu interior

Válvula de segurança calibrada para suportar pressão de 6,5 kgf/cm^2, após esta pressão elimina o gás para o ambiente, deste modo não oferece nenhum risco de rompimento do diafragma de aço inox e nem à integridade do usuário e do equipamento a ser ligado.

2. COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

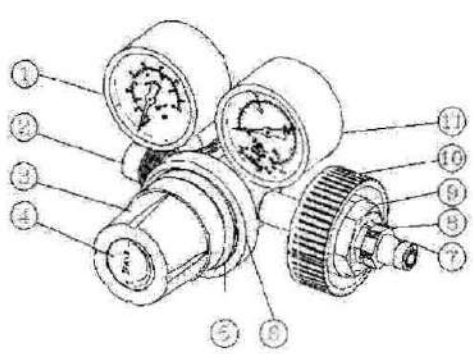
Modelos

- VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM UMA OU DUAS SAIDAS
  MODELO: VRD101 - VRD 102 VRD 201 VRD 202 - VRD 301 VRD 302



1-ACS820 – RELOGIO
2-CVC11 - CORPO DA VALVULA
3- NPL100 – NIPLE
4- ACS814- JUNTA CABO DA VALVULA
5-ACS839- CABO DO MANOMETRO
6-CPR831- CANOPLA
7-ACS841- CAMARA DA VALVULA
8-ETQ100- ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

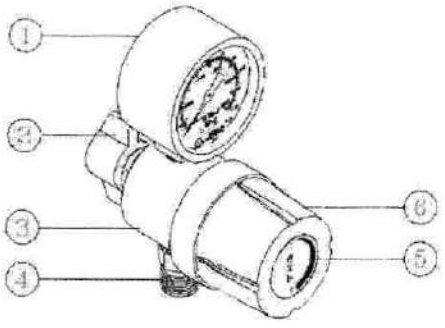
- VALVULAS REGULADORA PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO MODELO:
  VRD 111 - VRD 211 - VRD 311



1- ACS807 - RELOGIO - 0 a 10 KG
2- NPL100 – NIPLE
3- BRV800 - BOTÃO DA VALVULA
4- ETA025 – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
5- CMS089 – CAMARA DA VALVULA
6- CVM-001 – CORPO DA VALVULA
7- ACS814 - JUNTA DO CABO DA VALVULA
8- ACS839 – CABO DO MANOMETRO
9- ACS840 – PORCA CILINDRO
10- ACS820 – RELOGIO - 0 a 300 KG

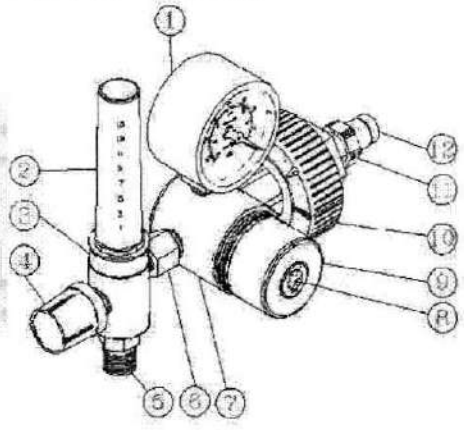
Processo 25035203934/2025
Folha 181
Rubrica

- VALVULA REGULADORA PARA REDE
  MODELO: VRC 100 - VRC200 - VRC 300



1 – ACS807 - RELOGIO 0 a 10 KG
2- ACS 334 - BORBOLETA
3- CVR112 - CORPO DA VALVULA
4 – NPL100 - NIPLE
5- ETA025 - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
6- BRB800 - BOTÃO DA VALVULA

- VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO MODELO:
  VRD 100 - VRD 200



1-ACS820 – RELOGIO
2-ACS202- BILHA EXTERNA
3-FLR123 – CORPO DO FLUXOMETRO
4-BOT800 - BOTÃO
5-NPA333 – NIPLE DA AGULHA
6-NFM004 - NIPLE
7-CVC11 - CORPO DA VALVULA
8-ETQ100- ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
9-ACS841- CAMARA DA VALVULA
10-CPR831- CANOPLA
11-ACS839- CABO DO MANOMETRO
12 ACS814 - JUNTA CABO DA VALVULA

3. PRECAUÇÕES e ADVERTÊNCIAS

- O Regulador de Pressão só poderá ser utilizado se acoplado a um gás medicinal (saída de gás com conector normatizado pela ABNT).
- Não utilize o Regulador de Pressão Ajustável se constatado vazamento. Para verificar, use um pincel embebido em solução com água e sabão neutro (espuma).
- Certifique-se de que o gás a ser utilizado é o indicado no Regulador de Pressão Ajustável. O Regulador com volante verde só pode ser utilizado para oxigênio, o Regulador com volante azul só pode ser utilizado para óxido nitroso e Regulador com volante amarelo só pode ser utilizado para ar comprimido.
- Nunca use óleo, graxa, hidrocarboneto ou deixe materiais orgânicos similares em contato com o oxigênio. Os equipamentos que utilizam oxigênio não podem ser lubrificados.

IFAB
MATERIAIS HOSPITALARES

- Mantenha o Regulador de Pressão Ajustável limpo e em bom estado de conservação. Para este procedimento utilize-se de um pano umedecido em solução de água e sabão neutro, passando pôr toda a superficie do Regulador , o excesso da solução pode ser retirado com um pano umedecido só em água corrente e depois um pano seco e limpo para retirar a umidade do Regulador.
- Em caso de utilização que ofereça risco de contaminação proceda a limpeza e desinfecção e/ou esterilização antes de reutilizá-lo.
- Não tente fazer qualquer reparo no Regulador. A manutenção deste equipamento só deve ser feita pôr pessoas técnicas, devidamente treinadas e autorizadas, e com peças originais.
- Só utilize este equipamento em perfeitas condições. Qualquer anormalidade contate imediatamente o serviço de Assistência Técnica IFAB.
- Não utilize este equipamento para qualquer outra atividade que não indicada pela IFAB.
- A não observância destas precauções será considerada mau uso do equipamento.

4. INSTRUÇÃO PARA USO

1. Antes de conectar a Válvula Reguladora, certifique-se:
   - De que está limpo adequadamente;
   - De que o gás a ser utilizado é o mesmo indicado no Regulador;
   - Da isenção total de graxas, óleos ou substâncias orgânicas incompatíveis com oxigênio;
   - Da desobstrução plena dos conectores de entrada e saída,
   - De que o volante está girando livre, isto é, se esta girando tanto no sentido horário como anti-horário até o limite.
   - Gire o volante no sentido anti-horário até o limite.

2. Conecte então a conexão de entrada da Válvula Reguladora ao cilindro de gás medicinal ou da rede canalizada de gases, certificando-se que está firmemente posicionado e sem vazamento.
3. Abra a válvula do cilindro e verifique se o manômetro de alta pressão está indicando a atual capacidade do cilindro.
4. Conecte então a conexão de saída ao equipamento a ser utilizado.
5. Gire o volante de regulagem, no sentido horário, verificando no manômetro a pressão regulada desejada.
6. Verifique se existem vazamentos. Caso exista, refaça as operações anteriores. Se o problema persistir, contate a Assistência Técnica da IFAB.
7. Caso não seja mais necessário o uso do Regulador de Pressão Ajustável gire o volante no sentido anti-horário até que os manômetros indiquem zero e feche a válvula do cilindro.

8. Quando for necessário o uso novamente, repita as operações acima citadas.

As Válvula reguladoras, marca IFAB, é um produto cuja validade é indeterminado.

É um produto reutilizável.

Declaramos que as partes e peças das válvulas reguladoras, marca IFAB, são fabricadas para uso exclusivo das válvulas.

Este produto possui garantia contra defeitos oriundos de fabricação, de 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto ao primeiro consumidor.

5. EMBALAGEM

Caixa de papelão com proteção anti-choque contendo o produto e manual.

Validade do Produto: Indeterminado

Condições de Armazenamento: Armazenar em local arejado e sem umidade

Empilhamento: Máximo 04 unidades

6. TERMO DE GARANTIA

A IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, asseguram ao proprietário/consumidor do produto aqui identificado, garantia contra defeitos de fabricação, desde que constatado por técnico autorizado pela IFAB, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de instalação no primeiro comprador / consumidor, constante na Nota Fiscal de Compra.

A IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, assegura a Assistência Técnica Permanente e executará a mão-de-obra e a substituição de peça(s) com defeito(s) de fabricação, em uso normal. Serão gratuitas dentro do período de garantia.

A IFAB Indústria e Comércio de Materiais hospitalares Ltda, declara a garantia nula e sem efeito, se este aparelho sofrer qualquer dano provocado por uso em desacordo com as de Instruções, no caso de apresentar sinais de violação, consertado ou instalados por técnicos não autorizados pela IFAB.

Serviço de Assistência Técnica IFAB

IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares LTDA.

Rua Waldemar Gomes Lingoanoti, 63 – Jardim Marabá

São Paulo, SP - Brasil – CEP: 04775-170

CNPJ N.° 57.263.337/0001-09

Telefone: (11) 3058-8081

Email: ifab@ifab.com.br

Processo 08500.000418/2015
Folha 184
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.917.874/0001-31	DUNS®:	94*****65
Razão Social:	J V N ROCHA		
Nome Fantasia:	SOARES GASTUR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Processo: 30250902412025
Folha: 185
Rubrica:

TUTOIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Número de Ordem: 13
Data de Emissão: 14.01.2025

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Em conformidade com as normas sanitárias vigentes, o **Artigo 069 e a Lei Complementar nº 039/98**, este documento autoriza o funcionamento do estabelecimento abaixo identificado, condicionado à manutenção das condições sanitárias adequadas e ao cumprimento das exigências legais. Referente ao exercício de **2025.**

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Campo	Descrição
NOME FANTASIA:	SOARES GASTUR
RAZÃO SOCIAL:	J V N ROCHA
CNPJ/CPF:	31.917.874/0001-31
ENDEREÇO:	RUA DOS ARAÚJOS, N°986 TUTOIA-MA
BAIRRO:	BARRO DURO
ATIVIDADE PRINCIPAL:	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTAR- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS.
RESP.TECNICO RESP. LEGAL:	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CONDIÇÕES DE VALIDADE: Este alvará tem validade até 1 ano estando sujeito a renovação mediante vistoria sanitária e cumprimento das normas vigentes.

Coordenação de Vigilância Sanitária
Adriano lima Bezerra

Emanuel Jeano

Fiscal Sanitário
Emanuel Jeano Araújo Silva

Observações Importantes:

1 - Este documento deve estar visível no local de funcionamento do estabelecimento.

2 - Qualquer alteração nos dados informados deve ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.

3 - O não cumprimento das normas sanitárias pode resultar em penalidades legais e cancelamento deste alvará.

BALANÇO PATRIMONIAL

J V N ROCHA 0221

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro - Cep : 65580-000
TUTOIA / MA
CNPJ : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual : 125808801
Local de Registro : Jucema Data Registro : 01/11/2018 Número Registro: 21102237937
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	539.054,82	D
DISPONIVEL	538.356,03	D
CAIXA	512.031,89	D
CAIXA MATRIZ	512.031,89	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.324,14	D
BANCO DO BRASIL	26.324,14	D
ESTOQUES	698,79	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	698,79	D
COMPRA DE MERCADORIAS	698,79	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	15.978,40	D
IMOBILIZADO	15.978,40	D
IMOBILIZADO EM USO	69.464,00	D
VEICULOS	48.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.214,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	16.250,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	53.485,60	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	38.400,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.085,60	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	13.000,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	555.033,22	D

PASSIVO

CIRCULANTE	46.420,43	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.338,38	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.783,18	C
SALARIOS A PAGAR	1.383,18	C
HONORARIOS A PAGAR	2.400,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.555,20	C
INSS A RECOLHER	115,20	C

BALANÇO PATRIMONIAL

J V N ROCHA 0221

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro - Cep : 65580-000
TUTOIA / MA
CNPJ : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual : 125808801
Local de Registro : Jucema Data Registro : 01/11/2018 Número Registro: 21102237937
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 Folha: 2

FGTS A RECOLHER		1.440,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		41.082,05	C
IMPOSTOS A RECOLHER		41.082,05	C
SIMPLES A RECOLHER		41.082,05	C
PATRIMONIO LIQUIDO		508.612,79	C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS		177.282,25	C
LUCROS EXERCICIOS ANTERIORES		177.282,25	C
LUCROS ACUMULADOS		177.282,25	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		31.330,54	C
LUCRO NO EXERCICIO		31.330,54	C
LUCRO NO PERIODO		31.330,54	C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**555.033,22**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importância de :

R$ 555.033,22 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)

TUTOIA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

EDILSON SOARES
CONTADOR
C.P.F. :354.761.413-91 RG :
C.R.C. :MA-6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
EMPRESARIO
C.P.F. :621.619.843-22
R.G :4070744

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 01/11/2018 Nº do Registro: 21102237937
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	50.886,38	50.886,38
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	25.800,00	25.800,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**76.686,38**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	9.158,50	9.158,50
(=) Lucro Bruto		**67.527,88**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.000,00	
13º SALARIO	1.500,00	
FGTS	1.440,00	20.940,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	8.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	10.400,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	3.428,14	3.428,14
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	1.429,20	1.429,20
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**31.330,54**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**31.330,54**

TUTOIA / MA, 31 de Dezembro de 2023

EDILSON SOARES
CONTADOR
C.P.F. :354.761.413-91 RG :
C.R.C. :MA-6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
EMPRESARIO
C.P.F. :621.619.843-22
R.G. :4070744

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J V N ROCHA
Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro - Cep : 65580-000
TUTOIA / MA
CNPJ: 31.917.874/0001-31 I.E.: 125808801
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 01/11/2018 Nº do Registro: 21102237937
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{539.054,82}{46.420,43} \quad ILG : 11,6124$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{539.054,82}{46.420,43} \quad ILC : 11,6124$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{538.356,03}{46.420,43} \quad ILS : 11,5974$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{538.356,03}{46.420,43} \quad ILI : 11,5974$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{555.033,22}{46.420,43} \quad ISG : 11,9567$$

TUTOIA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J V N ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35476141391	EDILSON SOARES
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 05:58 SOB Nº 20240653300.
PROTOCOLO: 240653300 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406801412. CNPJ DA SEDE: 31917874000131.
NIRE: 21102237937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
J V N ROCHA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 20250303094/2025
Folha 191
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

CNPJ: 06.218.572/0001-28

Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ 2025

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: J V N ROCHA

CPF/CNPJ: 31.917.874/0001-31

TUTÓIA 0943

NOME FANTASIA: SOARES GASTUR

ENDEREÇO:

RUA DOS ARAUJOS Nº 986 — BAIRRO: BARRO DURO

CIDADE: TUTOIA — CEP: 65.580-000

ESTADO: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

OBSERVAÇÕES:

Nº CAD ECONÔMICO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
799	22.505	098/2025	14/01/2025	31/12/2025

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Departamento de Tributação
CNPJ 06.218.572/ 0001-28
Tutóia / Maranhão

TUTOIA

Diretor de Tributação
Portaria 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA, UNIDOS POR TUTOIA

Processo: 2025032024/0035
Folha: 192
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Araioses-MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº11.756.002/0001-21
Rua das Flores S/Nº Bairro: Centro – Araioses-MA.
CEP Nº 65570-000

PREFEITURA DE Araioses

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Prefeitura Municipal de Araioses – MA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.450.191/0001-70, com sede na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Araioses-MA, atesta para os devidos fins que a empresa **J V N ROCHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.917.874/0001-31, situada na Rua dos Araújos nº 986, CEP: 65580-000, Tutóia - MA, presta os serviços de **FORNECIMENTOS DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.**

Atestamos que tais prestações de serviços estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araioses – MA, 25 de julho de 2019

Atenciosamente,

Sandra da Silva Fontenele
Secretaria de Saúde
Portaria 182/2017

SANDRA DA SILVA FONTENELE
Secretária Municipal de Saúde
CNPJ Nº11.756.002/0001-21

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE (1) firma de Sandra da Silva Fontenele
Araioses/MA 17/09/2019
Mônica Marcelo Monteiro
Escrevente Autorizada
Selo de Fiscalização

Processo: 02502094/2025
Folha: 193
Rubrica:

Air Liquide
creative oxygen

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

De acordo com ABNT NBR 14725-4: 2014

PRODUTO **OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Versão: 1.3 Data de revisão: 27/07/2022

1. Identificação do Produto e da Empresa

1.1. Identificação do produto

Nome comercial : **OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60**

Código do produto : 23017

Uso recomendado : Industrial e Medicinal

1.2. Identificação da Empresa

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Av. Morumbi, 8234 - 3° Andar - Santo Amaro
04703-901 São Paulo
T (11) 5509-8300

2. Identificação de perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com GHS BR (ABNT NBR 14725-2:2019)

Gases Oxidantes, Categoria 1

Gases sob pressão: Gás comprimido

2.2. Elementos apropriados de rotulagem

GHS BR rotulagem

Pictogramas de perigo (GHS BR) :



GHS03 GHS04

Palavra de advertência (GHS BR) : Perigo

Frases de perigo (GHS BR) : H270 - Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
H280 - Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor

Frases de precaução (GHS BR) : P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa / ... / materiais combustíveis
P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
P370+P376 - Em caso de incêndio: contenha o vazamento se puder ser feito com segurança
P403 - Armazene em local bem ventilado.
P410+P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação

Nenhuma informação adicional disponível

3. Composição e informações sobre os ingredientes

3.1. Substâncias

Nome comercial : OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60

nº CAS : 7782-44-7

Fórmula : O2

Nome	Identificação do produto	%
Oxigênio Comprimido (Principal constituinte)	(nº CAS) 7782-44-7	100

3.2. Misturas

Não aplicável

Processo 00350.2035/2025
Folha 194
Rubrica

4. Medidas de primeiros-socorros

4.1. Descrição das medidas de emergência

Medidas gerais de primeiros-socorros	: Em caso de mal estar, consulte um médico.
Medidas de primeiros-socorros após inalação	: Remova a vítima para área não contaminada usando aparelho de respiração autônoma. Mantenha a vítima aquecida e descansada. Chame um médico. Realize ressuscitação cardiopulmonar se a respiração cessar. Remover a vítima para área não contaminada. Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
Medidas de primeiros-socorros após contato com a pele	: Não são esperados efeitos adversos deste produto.
Medidas de primeiros-socorros após contato com os olhos	: Não são esperados efeitos adversos deste produto.
Medidas de primeiros-socorros após ingestão	: A ingestão não é considerada rota potencial de exposição.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação	: Pode provocar sonolência ou vertigem.
Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele	: Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos	: Risco de lesões oculares graves.
Sintomas/efeitos em caso de ingestão	: Nenhum em condições normais.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Notas ao médico	: Tratar sintomaticamente
Outro conselho médico ou tratamento	: Nenhum.

5. Medidas de combate a incêndio

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados	: Borrifar com água ou aplicar névoa. Pó químico seco, CO2, água pulverizada ou espuma comum. Inunde a área do incêndio com água e a distância.
Meios de extinção inadequados	: Não use jatos d'água para extinguir. pó químico seco. Dióxido de carbono (CO2).

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio	: Contém gás sob pressão; pode explodir sob ação do calor. Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante. Em contato com materiais inflamáveis pode causar incêndio.
Perigo de explosão	: Perigo de explosão sob a ação do calor. Explosivo quando misturado com matérias combustíveis.
Reatividade	: Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo.

5.3. Recomendações para a equipe de combate a incêndio

Medidas preventivas contra incêndios	: Manter afastado de materiais combustíveis.
Instruções de combate a incêndios	: Não jogue água diretamente no ponto de vazamento ou nos dispositivos de segurança; pode ocorrer congelamento. Em caso de incêndio de grandes proporções: Abandone a área. Combata o incêndio à distância, devido ao risco de explosão. Combater o incêndio a uma distância segura e de um local protegido. Não permita a entrada de água nos recipientes, pode ocorrer reação violenta. Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória.
Proteção durante o combate a incêndios	: Não entrar na área de incêndio sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória. Equipamento autônomo de respiração.
Métodos específicos.	: Use medidas de controle de incêndio adequadas para o fogo circundante. A exposição ao fogo e irradiação de calor podem causar a ruptura de recipientes de gás. Resfrie recipientes em perigo com jatos d'água a partir de uma posição protegida. Evite que a água usada em casos de emergência entre no sistema de esgoto e de drenagem. Se possível,pare o fluxo do produto. Use água borrifada ou névoa para eliminar fumaça de fogo, caso possível. Afastar os contêineres de área do fogo, caso isto possa ser feito sem risco.

Processo: 02502094/2025
Folha: 195
Rubrica

Equipamento de proteção especial para bombeiros	: Roupa e equipamento protetor padrão (aparelho de respição autônomo) para bombeiros. Roupa protetora para bombeiros. Luvas protetoras para bombeiros.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais	: Tente parar a liberação de fluxo. Evacuar a área. Monitorar a concentração de produto liberado. Use aparelho de auto respiração quando entrar na área, a menos que a atmosfera esteja segura. Eliminar fontes de ignição. Assegurar adequada ventilação de ar. Atue de acordo com o plano local de emergência. Fique em posição de barlavento. Não deixe entrar em contato com água. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança. Notificar as autoridades se o produto entrar nos esgotos ou águas públicas.

6.1.1. Para não-socorristas

Equipamento de proteção	: Use os equipamentos de proteção pessoal recomendados.
Procedimentos de emergência	: Não respirar o gás. Abandone a área. Apenas o pessoal qualificado e equipado com equipamento de proteção adequado pode intervir. Notificar o corpo de bombeiros e autoridades ambientais.

6.1.2. Para socorristas

Equipamento de proteção	: Utilize equipamento de respiração do tipo autônomo com pressão positiva e roupa de proteção contra produtos químicos. Luvas. Equipar o pessoal da limpeza com proteção adequada.
Procedimentos de emergência	: Impedir a entrada em esgotos, subsolos, fossas ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa. Manter afastado de material combustível. Evacuar o pessoal desnecessário. Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.

6.2. Precauções ambientais

Tente parar a liberação de fluxo. Evitar descargas para a atmosfera.

6.3. Métodos e materiais de contenção e limpeza

Para contenção	: Interromper o vazamento, se possível sem riscos.
Métodos e material de contenção e limpeza.	: Ventilar a área.

7. Manuseio e armazenamento

7.1. Precauções para manuseio seguro

Perigos adicionais quando processado	: Pode explodir durante o aquecimento. Reage violentamente com material orgânico.
Precauções para manuseio seguro	: Manusear e abrir recipiente com cuidado. Usar equipamento de proteção individual. Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes. - Não fume. Use roupa resistente a /retardadora de fogo/chama. Conserve somente no recipiente original. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.
Medidas de higiene	: Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.
Uso seguro do produto	: Manter o equipamento livre de óleo e graxa. Não use óleo ou graxa. Use apenas lubrificantes e vedações aprovados para oxigênio. Usar somente com equipamento liberado para serviço de oxigênio e adequado para pressão de cilindro. A substância precisa ser manipulada conforme bons procedimentos de higiene industrial e de segurança. Somente pessoal experimenetado e adeuadamente instruído deverá lidar com gases pressurizados. Considere dispositivo(s) de alívio de pressão em instalações de gás. Assegure-se que o sistema de gás completo foi (ou está sendo regularmente) examinado quanto a vazamentos antes do uso. Não fume quando estiver lidando com o produto. Use apenas equipamento adequadamente especificado que seja adequado para este produto, sua pressão alimentada e temperatura. Em caso de dúvida, contate seu fornecedor de gás. Evitar a reabsorção de água, ácidos e álcalis. Não respire o gás.

Processo: 20250204/2035
Folha: 196
Rubrica:

Manuseamento seguro dos recipientes de gás	: Veja as instruções de manipulação do fornecedor com relação ao contêiner. Não permita retroalimentação no contêiner. Proteja cilindros contra danos físicos; não puxe, role, deslize ou deixe cair. Ao mover cilindros, mesmo em curta distância, use um carrinho (trole, carrinho de mão, etc.) destinado ao transporte de cilindros. Deixe as tampas protetoras de válvulas no local até que o cilindro tenha sido fixado ou em uma parede ou bancada ou colocado em um suporte de contêiner,estando pronto ao uso. Se o usuário tiver qualquer dificuldade na operação da válvula do cilindro,suspender o uso e contactar o fornecedor. Nunca tente consertar ou modificar válvulas do recipiente ou dispositivos de alívio de segurança. Válvulas danificadas deverão ser imediatamente comunicadas ao fornecedor. Mantenha as saídas das válvulas limpas e isentas de contaminantes,particularmente óleo e água. Substituir tampas de saída ou plugues e tampas de recipientes quando fornecidos tão logo o contêiner for desligado do equipamento. Fechar a válvula do recipiente após cada uso e quando vazio, mesmo se ainda estiver ligado ao equipamento. Nunca tente transferir gases de um cilindro/recipiente para outro. Nunca use dispositivos de chama direta ou de aquecimento elétrico para elevar a pressão de um recipiente. Não remova ou desfigure etiquetas providas pelo fornecedor para identificação do conteúdo dos cilindros. Reabsorção de água no contêiner precisa ser prevenida. Abrir a válvula lentamente para evitar choque de pressão.

7.2. Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Medidas técnicas	: Utilize apenas ferramentas antifaiscantes. Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
Condições de armazenamento	: Conserve somente no recipiente original. Mantenha em local fresco. Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.
Condições para armazenagem segura, incusive quaisquer incompatibilidades.	: Afaste-se de gases inflamáveis e outro materiais inflamáveis armazenados. Observe todos os regulamentos e exigências locais sobre a armazenagem de contêineres. Contêineres não deverão ser armazenados em condições que estimulem a corrosão. Protetores de válvulas ou tampas de contêineres deverão estar em seu lugar. Contêineres deverão ser armazenados na posição vertical e adequadamente presos para evitar sua queda. Contêineres armazenados deverão ser periodicamente examinados quanto ao estado geral e vazamentos. Mantenha o contêiner abaixo de 50ºC em um local bem ventilado. Guardar contêineres em locais isentos de risco de incêndio e distantes de fontes de calor e ignição. Manter afastado de materiais combustíveis.
Materiais para embalagem	: Armazenar o produto sempre em recipiente de material igual ao do recipiente original.

8. Controle de exposição e proteção individual

8.1. Parâmetros de controle

Informações adicionais	: Nenhuma disponível.

8.2. Controles de exposição

Controles apropriados de engenharia	: Prover ventilação geral e local adequada de escape. Considerar as autorizações de trabalho por exemplo para trabalhos de manutenção. Sistemas pressurizados deverão ser regularmente examinados quanto a vazamentos.
Controles de exposição ambiental	: Ver os Regulamentos locais quanto a restrições de emissões para a atmosfera. Ver a Seção 13 sobre métodos específicos para tratamento de gás residual.

8.3. Equipamento de proteção individual

Equipamento de proteção individual	: Deverá ser realizada uma avaliação de risco e documentada em cada área de trabalho para avaliar os riscos relacionados ao uso do produto e para selecionar o EPI que esteja de acordo com o risco relvante.As seguintes recomendações deveriam ser consideradas: EPI conforme os padrões recomendados deverá ser escolhido.
Proteção para as mãos	: Use luvas de trabalho quando manipular cilindro de gás. Padrão EN 388;- Luvas protetoras contra risco mecânico.
Proteção para os olhos	: Use óculos de segurança com lâminas laterais. Padrão EN 166: Proteção pessoal para os olhos.
Proteção para a pele e o corpo	: Usar roupas de proteção adequada.
Proteção respiratória	: Nenhum necessário. Recomenda-se o uso de equipamento de proteção respiratória nos casos em que possa ocorrer inalação durante a utilização.
Proteção contra perigo térmico	: Nada além das seções acima.

Processo: 02502094/2025
Folha: 197
Rubrica:

9. Propriedades físicas e químicas

9.1. Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado físico	: Gasoso
Cor	: Incolor
Odor	: Inodoro
Limiar de odor	: O umbral do odor é subjetivo e inadequado para alertar sobre superexposição.
pH	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Ponto de fusão	: -219 °C
Ponto de solidificação	: -219 °C
Ponto de ebulição	: -183 °C
Ponto de fulgor	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Taxa de evaporação relativa (acetato de butila = 1)	: Não disponível
Taxa de evaporação relativa (éter = 1)	: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Inflamabilidade (sólido/gás)	: Não disponível
Limites de explosão	: Não é inflamável.
Pressão de vapor	: Não aplicável.
Densidade relativa do vapor a 20°C	: Não aplicável.
Densidade relativa	: 1,1
Densidade relativa do gás	: 1,1
Solubilidade	: Água: 39 mg/l
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	: Não é aplicável para gases inorganicos.
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	: Não é aplicável para misturas de gás.
Temperatura de auto-ignição	: Não é inflamável.
Temperatura de decomposição	: Não aplicável.
Viscosidade, cinemática	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Viscosidade, dinâmica	: Não há dados confiáveis disponíveis.
Propriedades explosivas	: Não aplicável.
Propriedades oxidantes	: Oxidante.
Ci	: 1

9.2. Outras informações

Grupo de gás	: Gás comprimido

10. Estabilidade e reatividade

Estabilidade química	: Estável em condições normais ,Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor,Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante
Condições a evitar	: Evitar mistura em sistemas de instalações. Luz solar direta
Produtos perigosos da decomposição	: Nenhum,Pode liberar gases tóxicos
Materiais incompatíveis	: Pode reagir violentamente com materiais combustíveis,Pode reagir violentamente com agentes redutores,Manter o equipamento livre de óleo e graxa,Para dados adicionais sobre compatibilidade ver a ISO 11114,Materiais orgânicos
Possibilidade de reações perigosas	: Oxida violentamente material orgânico,Estável sob condições normais de uso,Reage violentamente com materiais combustíveis: risco de ignição espontânea
Reatividade	: Sem perigo de reatividade, além dos efeitos descritos nas sub-seções abaixo

Processo 20250210941/2025
Folha 198
Rubrica

11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	: Não disponível
Toxicidade aguda (dérmica)	: Não disponível
Toxicidade aguda (inalação)	: Não disponível
Corrosão/irritação à pele	: Não disponível pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Lesões oculares graves/irritação ocular	: Não disponível pH: Não é aplicável para gases e suas misturas.
Sensibilização respiratória ou à pele	: Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	: Não disponível
Carcinogenicidade	: Não disponível
Toxicidade à reprodução	: Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	: Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	: Não disponível
Perigo por aspiração	: Não disponível

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Viscosidade, cinemática	Não há dados confiáveis disponíveis.

11.2. Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Sintomas/efeitos em caso de inalação	: Pode provocar sonolência ou vertigem.
Sintomas/efeitos em caso de contato com a pele	: Nenhum em condições normais. O contato com o gás liquefeito pode causar queimaduras por congelamento.
Sintomas/efeitos em caso de contato com os olhos	: Risco de lesões oculares graves.
Sintomas/efeitos em caso de ingestão	: Nenhum em condições normais.

12. Informações ecológicas

12.1. Toxicidade

Ecologia - geral	: Não há dados disponíveis.
Perigoso ao ambiente aquático, agudo	: Não disponível
Perigoso ao ambiente aquático, crônico	: Não disponível

12.2. Persistência e degradabilidade

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Persistência e degradabilidade	Não há dados disponíveis.

12.3. Potencial bioacumulativo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	Não é aplicável para gases inorganicos.
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Kow)	Não é aplicável para misturas de gás.
Potencial bioacumulativo	Não há dados disponíveis.

Processo 08850903 4/2025
Folha 199
Rubrica

12.4. Mobilidade no solo

OXIGÊNIO COMPRIMIDO, LASAL 2003, OXIGÊNIO MEDICINAL,ALOX, OXIGÊNIO N40, OXIGÊNIO N60 (7782-44-7)	
Ecologia - solo	Em virtude de sua alta volatilidade, é improvável que o produto cause poluição do solo ou água. A separação no solo é improvável.

12.5. Outros efeitos adversos

Outros efeitos adversos : Efeitos desconhecidos deste produto.

Efeito sobre o aquecimento global : Nenhum.

Efeitos sobre a camada de ozônio : Nenhum.

13. Considerações sobre destinação final

Legislação regional (resíduos) : Lei n°12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Métodos de tratamento de resíduos : Contacte o fornecedor, caso necessite de orientação. Pode ser evacuado na atmosfera em um local bem ventilado. Assegurar que os níveis de emissão dos regulamentos locais ou licenças de operar não sejam ultapassados. Ver o Código EIGA de Práticas Doc.30 "Descarte de Gases", pode ser obtido por download de http://www.eiga.eu para melhor orientação sobre adequados métodos de descarte. Não descarregue em qualquer lugar, onde o seu acúmulo possa ser perigoso. Devolver o produto não utilizado no cilindro original ao fornecedor.

Recomendações de despejo de águas residuais : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Recomendações de disposição de produtos/embalagens : O descarte deve ser realizado de acordo com as legislações oficiais.

Informações adicionais : Informações suplementares. Não reutilizar recipientes vazios.

14. Informações sobre transporte

14.1 Regulamentações nacionais e internacionais

Transporte terrestre *Agência Nacional de Transporte Terrestre,Resolução nº 5947, de 01 de junho de 2021 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.*

Nº ONU : 1072

Nome apropriado para embarque : OXIGÊNIO, COMPRIMIDO

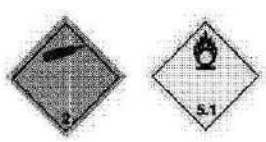
Classe : 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos

Risco subsidiário : 5.1 - Substâncias oxidantes

Número de Risco : 25

Provisão especial : 355

Rótulos de perigo



Painel de Segurança



Transporte marítimo *International Maritime Dangerous Goods*

Nº ONU (IMDG) : 1072

Nome apropriado para embarque (IMDG) : OXYGEN, COMPRESSED

Classe (IMDG) : 2 - Gases

Perigo subsidiário (IMDG) : 5.1 - Oxidizing substances,2.1 - Flammable gases,8 - Corrosive substances

EmS-No. (Fogo) : F-C - FICHA TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIO Charlie - GASES NÃO INFLAMÁVEIS

EmS-No. (Derramamento) : S-W - FICHA TÉCNICA CONTRA DERRAMAMENTO Whisky - GASES OXIDANTES

Processo 02025003241/9035
Folha 200
Rubrica

Poluente marinho (IMDG)	: Sim
Provisão especial (IMDG)	: 355,23,274,228
Transporte aéreo	*International Air Transport Association*
Nº ONU (IATA)	: 1072
Nome apropriado para embarque (IATA)	: Oxygen, compressed
Classe (IATA)	: 2 - Gases
Perigos subsidiários (IATA)	: 5.1 - Oxidizing substances,2.1 - Flammable gases,8 - Corrosives
Provisão especial (IATA)	: A1,A2,A52
14.2 Outras informações	
Precauções especiais para o transporte	: Evite transportar em veículos onde o espaço da carga não está separado da cabine do motorista,Assegure-se de que o motorista do carro esteja consciente dos potenciais de perigo da carga, e que saiba o que fazer em caso de acidente ou de uma emergência,Antes de transportar contêineres de produto:Assegure ventilação adequada,Assegure-se que os contêineres sejam firmemente amarrados,Assegure-se que a válvula do cilindro esteja fechada, não vazando,Assegure-se que a tampa ou plugue de descarga (quando existente) esteja adequadamente montado,Assegure-se que o dispositivo protetor da válvula (quando existente) esteja corretamente montado.

15. Informações sobre regulamentações

Regulamentações locais do Brasil : Norma ABNT NBR 14725.
Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 – Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.
Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26
Decreto Federal nº 96.044 de 18 de maio de 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
Resolução nº 5947, de 01 de junho de 2021 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

Kenn-Nr. : 743

16. Outras informações

ESCRITÓRIOS REGIONAIS		
ESTADO	**CIDADE**	**TELEFONE**
Bahia	Aratu	(71) 3296 8250
Espírito Santo	Vitória	(27) 3016-2700
Goiás	Aparecida de Goiânia	(62) 4017 2770
Minas Gerais	Contagem	(31) 3119 9200
Paraná	Curitiba	(41) 3386 8000
Pernambuco	Recife	(81) 3518 5800
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	(21) 2662 2363
Rio Grande do Sul	Canoas	(51) 3462 4300
São Paulo	Campinas	(19) 3781 3000
São Paulo	São Paulo	(11) 2948 9800

CENTROS DE PRODUÇÃO	
UNIDADE	**TELEFONE**
Araucária (PR)	(41) 3116-2700
Belford Roxo (RJ)	(21) 2662 2363
Cumbica (SP)	(11) 2085 4000
Jundiaí (SP)	(11) 4531-7800
Oxicap (SP)	(11) 4549 9300
Paulínia (SP)	(19) 3844 9010
S. José Campos (SP)	(12) 3906 5000
Suzano (SP)	(11) 4745 8725

Processo: 02503024/2025
Folha: 201
Rubrica:

São Paulo	Sertãozinho	(16) 3946 8310

Abreviaturas e acrônimos : STOT - RE : Specific Target Organ Toxicity - Repeated Exposure; Toxicidade especifica para certos orgãos-alvo - Exposição Repetida (Crónica)

Esta informação está baseada em nosso conhecimento atual e pretende descrever o produto tendo unicamente em vista os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. Não deve, portanto, ser interpretada como garantia de qualquer propriedade específica do produto.

BALANÇO PATRIMONIAL

J V N ROCHA 0221

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro - Cep : 65580-000
TUTOIA / MA
CNPJ : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual : 125808801
Local de Registro : Jucema Data Registro : 01/11/2018 Número Registro: 21102237937
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	504.739,60	D
DISPONIVEL	463.002,73	D
CAIXA	455.249,39	D
CAIXA MATRIZ	455.249,39	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.753,34	D
BANCO DO BRASIL	27.753,34	D
CREDITOS	12.578,37	D
CONTAS A RECEBER	12.578,37	D
DUPLICATAS A RECEBER	12.578,37	D
ESTOQUES	9.158,50	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	9.158,50	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	9.158,50	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	15.978,40	D
IMOBILIZADO	15.978,40	D
IMOBILIZADO EM USO	69.464,00	D
VEICULOS	48.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.214,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	16.250,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	53.485,60	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	38.400,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.085,60	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	13.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL

J V N ROCHA

0221

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro - Cep : 65580-000
TUTOIA / MA
CNPJ : 31.917.874/0001-31
Local de Registro : Jucama
Periodo de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 125808801
Data Registro : 01/11/2018

Número Registro: 21102237937
Folha: 2

	TOTAL DO ATIVO =====>	**520.718,00 D**
PASSIVO		
CIRCULANTE		43.435,75 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		5.781,84 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		1.383,18 C
SALARIOS A PAGAR		1.383,18 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		4.398,66 C
INSS A RECOLHER		1.518,66 C
FGTS A RECOLHER		2.880,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		37.653,91 C
IMPOSTOS A RECOLHER		37.653,91 C
SIMPLES A RECOLHER		37.653,91 C
PATRIMONIO LIQUIDO		477.282,25 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		177.282,25 C
LUCRO NO EXERCICIO		177.282,25 C
LUCRO NO PERIODO		177.282,25 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**520.718,00 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

R$ 520.718,00 (Quinhentos e Vinte Mil e Setecentos e Dezoito Reais)

TUTOIA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDILSON SOARES
CONTADOR
C.P.F. :354.761.413-91 RG :
C.R.C. :MA-6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
EMPRESARIO
C.P.F. :621.619.843-22
R.G. :4070744

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 01/11/2018 Nº do Registro: 21102237937
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	441.906,30	441.906,30
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**441.906,30**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	146.841,51	146.841,51
(=) Lucro Bruto		**295.064,79**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESCAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	18.000,00	
13º SALARIO	1.500,00	
FGTS	2.880,00	22.380,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	10.400,00	
ENERGIA ELETRICA	5.698,20	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	13.371,40	35.469,60
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	23.754,66	23.754,66
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	34.502,28	34.502,28
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	1.676,00	1.676,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**177.282,25**

TUTOIA / MA, 31 de Dezembro de 2022

EDILSON SOARES
CONTADOR
C.P.F. :354.761.413-91 RG :
C.R.C. :MA-6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
EMPRESARIO
C.P.F. :621.619.843-22
R.G. :4070744

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 01/11/2018 Nº do Registro: 21102237937
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 4

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**177.282,25**

TUTOIA / MA, 31 de Dezembro de 2022

EDILSON SOARES
CONTADOR
C.P.F. 354.761.413-91 RG.:
C.R.C. :MA-6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
EMPRESARIO
C.P.F. :621.619.843-22
R.G. :4070744

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J V N ROCHA
Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro - Cep : 65580-000
TUTOIA / MA
CNPJ: 31.917.874/0001-31 I.E.: 125808801
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 01/11/2018 Nº do Registro: 21102237937
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{504.739,60}{43.435,75} \quad ILG : 11,6204$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{504.739,60}{43.435,75} \quad ILC : 11,6204$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{495.581,10}{43.435,75} \quad ILS : 11,4095$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{483.002,73}{43.435,75} \quad ILI : 11,1199$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{520.718,00}{43.435,75} \quad ISG : 11,9882$$

TUTOIA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

Processo 20250202412025
Folha 207
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J V N ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35476141391	EDILSON SOARES
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024 16:03 SOB Nº 20240111524.
PROTOCOLO: 240111524 DE 24/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401046896. CNPJ DA SEDE: 31917874000131.
NIRE: 21102237937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
J V N ROCHA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 00350309/2025
Folha: 308
Rubrica.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/03/2025 13:22:51

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 31.917.874/0001-31

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo: 10950302420258
Folha: 209
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/02/2025
Nº da certidão: 12500541177
Data de validade: 13/04/2025
Código de Validação: 79690d138d

NOME: J V N ROCHA

CNPJ: 31.917.874/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Processo 20250204/2025
Folha 210
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J V N ROCHA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500042967
NIRE 21102237937 **CNPJ 31.917.874/0001-31**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DOS ARAUJOS, Nº 986, xxxxx, BARRO DURO - Tutóia/MA - CEP 65580-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240653300	15/05/2024	BALANCO
223	20240111524	24/01/2024	BALANCO
223	20220565511	06/05/2022	BALANCO
223	20210245344	17/02/2021	BALANCO
002	20201173549	15/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200796526	19/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200395432	05/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200024132	13/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200015460	10/01/2020	BALANCO
002	20190371374	22/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20180676784	01/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102237937	01/11/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2025, às 09:14:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q4E2CHLN**.

MAC2500042967

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo: 23850.209411/2025
Folha: 211
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J V N ROCHA**

CPF/CNPJ: **31.917.874/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:00 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: H4BiS4CWLwybwwuDKajf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo 20250203434/005
Folha 212
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J V N ROCHA (MAIRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.917.874/0001-31
Certidão nº: 13584294/2025
Expedição: 07/03/2025, às 14:02:42
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J V N ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.917.874/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 00850209 4/2025
Folha: 213
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007226/25 **Data da** 07/01/2025 15:16:06

Inscrição Estadual: 125808801 **CPF/CNPJ:** 31917874000131

Razão Social: J V N ROCHA

Endereço: RUA DOS ARAUJOS, 986 CEP: 65580000 - BARRO DURO

Telefone: (98)85218730 **Município:** TUTOIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 15:16:06

Processo: 20240204/2025
Folha: 214
Rubrica: ~

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J V N ROCHA

NIRE : 21102237937
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: MAC2500172908

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21102237937	31.917.074/0001-31	01/11/2018	28/10/2018

Endereço Completo
Rua DOS ARAUJOS, Nº 966, BARRO DURO-Tutóia/MA- CEP65560-000

Objeto
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS REFRIGERANTE, OXIGENIO) 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) 8299-7/99 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OBRA DE ACABAMENTO) 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 3314-7/06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMARA FRIA) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDA CONGELADAS)

Capital	Porte
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação
15/05/2024	20240653200	223 / 222 - BALANCO	ATIVA

Status: SEM STATUS

Nome do Empresário: JOAO VENICIUS NEVES ROCHA

Identidade: 4070744
Estado civil: SOLTEIRO(A)
CPF: 621.619.843-22
Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 05:16:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br com o código XPL1XFV1.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo: 23950.020934/2025
Folha: 215
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J V N ROCHA**

CPF/CNPJ: **31.917.874/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:24:15 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jeJEYW51TkbIHRg01kmy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 20250309/2025
Folha: 216
Rubrica: N

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:50 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.
Código de controle da certidão: **E289.F515.346E.52C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 20250204/2025
Folha: 017
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ: 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

TUTOIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Nº 098/2025

TUTOIA 0943

VALIDADE: 90 DIAS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **J V N ROCHA**
NOME FANTASIA: **SOARES GASTUR**

Endereço: **RUA DOS ARAUJOS Nº 986, BAIRRO: BARRO DURO – TUTÓIA/MA, CEP: 65.580 - 000**

Inscrição no CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:	Inscrição Econômica
31.917.874/0001-31	**799**	**22.505**

Ramo de Atividade: **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

Finalidade: **PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.**

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Debito Fiscal executado ou exequível, no setor de Divida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em transito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributaria lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 14 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
CNPJ 06.218.572/0001-28
Praça Getúlio Vargas, 61
Centro – CEP: 65.580-000
Tutóia - Maranhão

Marcos Aguiar de Carvalho
Diretor de Tributação
Portaria 001/2025

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

Processo: 20950309412025
Folha: 018
Rubrica: L



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 13:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.917.874/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D3.061D.4A03.4909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo 20250324/3034
Folha 319
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.917.874/0001-31 MATRIZ		01/11/2018

NOME EMPRESARIAL
J V N ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOARES GASTUR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS ARAUJOS	986	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.580-000	BARRO DURO	TUTOIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANOELSROCHA@GMAIL.COM	(98) 8521-8730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **19:37:34** (data e hora de Brasília).

Processo: 20250320094/2024
Folha: 220
Rubrica:

Processo 2025030094/2025
Folha 231
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.917.874/0001-31 MATRIZ		01/11/2018

NOME EMPRESARIAL
J V N ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS ARAUJOS	986	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.580-000	BARRO DURO	TUTOIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANOELSROCHA@GMAIL.COM	(98) 8521-8730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **19:37:34** (data e hora de Brasília).

Processo: 30850302415025
Folha: 999
Rubrica

Data da consulta: 14/05/2024 18:48:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.917.874/0001-31**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J V N ROCHA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 03

J V N ROCHA – CNPJ: 31.917.874/0001-31

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA, brasileiro , solteiro, natural da cidade de Tutoia - MA, nascido em 20/03/1998, RG nº 4070744 SSP/PI, CPF 621.619.843-22, residente e domiciliado na Rua dos Araujo nº 986, Barro Duro, Tutoia – MA, CEP 65.580.000, registrado sob firma **J V N ROCHA,** CNPJ 31.917.874/0001-31, com sede na Rua dos Araujo nº 986, Barro Duro, Tutoia – MA, CEP 65.580.000, Registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102237937, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS REFRIGERANTE, OXIGENIO) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - IMUNIZACAO E CONTROLE DE

PRAGAS URBANAS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OBRA DE ACABAMENTO) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TERMICAS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMARA FRIA)

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E

PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS REFRIGERANTE, OXIGENIO) 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OBRA DE ACABAMENTO) 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TERMICAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMARA FRIA)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

TUTOIA – MA 19 de Outubro de 2020.

JOÃO VINICIUS NEVES ROCHA

CPF 621.619.843-22

Processo: 20350209430
Folha: 201
Rubrica: ~

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J V N ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 11:22 SOB Nº 20200796526.
PROTOCOLO: 200796526 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005003890. CNPJ DA SEDE: 31917874000131.
NIRE: 21102237937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
J V N ROCHA

JUCEMA

LÍLIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 20250203412025
Folha 998
Rubrica

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 02

J V N ROCHA – CNPJ: 31.917.874/0001-31

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA, brasileiro , solteiro, natural da cidade de Tutoia - MA, nascido em 20/03/1998, RG nº 4070744 SSP/PI, CPF 621.619.843-22, residente e domiciliado na Rua dos Araujo nº 986, Barro Duro, Tutoia – MA, CEP 65.580.000, registrado sob firma **J V N ROCHA,** CNPJ 31.917.874/0001-31, com sede na Rua dos Araujo nº 986, Barro Duro, Tutoia – MA, CEP 65.580.000, Registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102237937, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS REFRIGERANTE, OXIGENIO) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - IMUNIZACAO E CONTROLE DE

PRAGAS URBANAS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OBRA DE ACABAMENTO) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS REFRIGERANTE, OXIGENIO) 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 8219-9/99 -

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OBRA DE ACABAMENTO) 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

TUTOIA – MA 05 de Junho de 2020.

JOÃO VINICIUS NEVES ROCHA

CPF 621.619.843-22

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J V N ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 11:54 SOB Nº 20200395432.
PROTOCOLO: 200395432 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002302411. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 04

J V N ROCHA – CNPJ: 31.917.874/0001-31

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA, brasileiro , solteiro, natural da cidade de Tutoia - MA, nascido em 20/03/1998, RG nº 4070744 SSP/PI, CPF 621.619.843-22, residente e domiciliado na Rua dos Araujo nº 986, Barro Duro, Tutoia – MA, CEP 65.580.000, registrado sob firma **J V N ROCHA,** CNPJ 31.917.874/0001-31, com sede na Rua dos Araujo nº 986, Barro Duro, Tutoia – MA, CEP 65.580.000, Registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102237937, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS REFRIGERANTE, OXIGENIO) - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - IMUNIZACAO E CONTROLE DE

PRAGAS URBANAS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OBRA DE ACABAMENTO) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TERMICAS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMARA FRIA) - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDA CONGELADAS).

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM

VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS REFRIGERANTE, OXIGENIO) 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OBRA DE ACABAMENTO) 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TERMICAS 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4520-0/05 -

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMARA FRIA) - 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDA CONGELADAS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital social para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

TUTOIA – MA 15 de Dezembro de 2020.

JOÃO VINICIUS NEVES ROCHA
CPF 621.619.843-22

Processo 20250094 | 2025
Folha 236
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J V N ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 15:20 SOB Nº 20201173549.
PROTOCOLO: 201173549 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006256562. CNPJ DA SEDE: 31917874000131.
NIRE: 21102237937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
J V N ROCHA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 20250810241/2025
Folha 937
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviaturas) JOAO VINICIUS NEVES ROCHA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE DA SILVA ROCHA NETO	(mãe) CINTHIA NUNES NEVES
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4070744 / Órgão emissor: SSP / UF: PI
CPF (número) 621.619.843-22	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOS ARAUJO	NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO
CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial) 002612 - Tutóia
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J V N ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua/av., etc) RUA DOS ARAUJOS			NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial) 002612 - Tutóia
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOELSROCHA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4322302, 4329104, 4399104, 4399105, 4684299, 4723700, 4784900, 4923002, 4924800, 4930203, 7719599, 8219999	Descrição da Origem 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Vinicius Neves Rocha		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 1 / 1	AUTENTICAÇÃO MA2180002132940

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:18 SOB Nº 21102237937.
PROTOCOLO: 180676784 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804522529. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 20250202094/2025
Folha 238
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for alteração a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOAO VINICIUS NEVES ROCHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILHO DE (pai): JOSE DA SILVA ROCHA NETO	(mãe): CINTHIA NUNES NEVES
NASCIDO EM (data de nascimento): 20/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (tipo e nº): 4070744 — Órgão emissor: SSP — UF: PI — CPF (se houver): 621.619.843-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - transcrever no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DOS ARAUJO	NÚMERO: 986
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: BARRO DURO — CEP: 65580-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial): 002612 - Turiaçu
MUNICÍPIO: Turiaçu	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: J V N ROCHA				ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DOS ARAUJOS				NÚMERO: 986
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: BARRO DURO	CEP: 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial): 002612 - Turiaçu	
MUNICÍPIO: Turiaçu	UF: MA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): MANOELSROCHA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 7711000 — Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Gás Refrigerante) 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Operação Tipo Alteração de Nome Empresarial): ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: João Vinicius Neves Rocha		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2180002132940

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:18 SOB Nº 21102237937.
PROTOCOLO: 180676784 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804632529. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 20250080024/2025
Folha 939
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for relativo a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO VINICIUS NEVES ROCHA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILIAÇÃO (pai) JOSE DA SILVA ROCHA NETO	(mãe) CINTHIA NUNES NEVES
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4070744 — Órgão emissor: SSP — UF: PI — CPF (número) 621.619.843-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - número no caso de sentença) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOS ARAUJO	NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO
CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 002612 - Tutóia
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J V N ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOS ARAUJOS			NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 002612 - Tutóia
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOELSROCHA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100,000.00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto escolar 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões) 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Transcrição de documentos)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (UF ANTERIOR)	UF	EXISTE JUNTA COMERCIAL (obrigatório se alteração de endereço internacional) 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Vinicius Neves Rocha			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA2180002132940

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 10:18 SOB Nº 21102237937.
PROTOCOLO: 180676784 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804622529. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 21095091034/2025
Folha: 940
Rubrica: N

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102237937		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas) JOAO VINICIUS NEVES ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA ROCHA NETO		(mãe) CINTHIA NUNES NEVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4070744	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 021.613.843-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av. etc) RUA DOS ARAUJO				NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a tabela fornecida) 002512 - Tutóia	
MUNICÍPIO Tutóia				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J V N ROCHA					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Rua, Av. etc) RUA DOS ARAUJOS					NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a tabela fornecida) 002512 - Tutóia		
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOELSROCHA@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 4723700, 4120400, 4321500, 4322301, 4322302, 4329104, 4330499, 4399104, 4399105, 4684299, 4784900, 4923002, 4924800, 4930203, 5620101, 5620104, 6209100, 7719599	7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Alteração de Endereço)
23/10/2018	31.917.874/0001-21			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/05/2019	João Vinicius Neves Rocha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	MA2190002647895

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 12:35 SOB Nº 20190371374.
PROTOCOLO: 190371374 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902294621. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Protocolo 20250300 4/005
Folha: 941
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102237937	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO VINICIUS NEVES ROCHA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (Se casado) XXX
NOME DO PAI JOSÉ DA SILVA ROCHA NETO	NOME DA MÃE CINTHIA NUNES NEVES
DATA DE NASCIMENTO 29/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 4670744
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PI
CPF (somente) 621.810.243-22	
ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARADO (tipo e nome do logradouro) RUA DOS ARAUJO	NÚMERO 988
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO
CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Órgão Oficial) 0078 / 2 - Tuntas
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL J V N ROCHA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOS ARAUJOS	NÚMERO 988
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO
CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Órgão Oficial) 0078/2 - Tutóia
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOELSROCHA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 7732201, 8122200, 8129000, 8219999	Descrição da Opção transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Gás Refrigerante, magenio) 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4754-6/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-6/00 -
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.917.674/0001-31
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF
DECLARO QUE A EMPRESA NÃO EXERCE ATIVIDADE REGULAMENTADA POR ÓRGÃO FEDERAL	1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/05/2019	ASSINATURA DO REQUERENTE João Vinicius Neves Rocha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ ___/___/___	AUTENTICAÇÃO MA2190002647895

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na porta Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 12:35 SOB Nº 20190371374.
PROTOCOLO: 190371374 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902294621. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 08850309/4/2025
Folha 949
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102237937		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO VINICIUS NEVES ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE DA SILVA ROCHA NETO		(mãe) CINTHIA NUNES NEVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4070744	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 621.819.843-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS ARAUJO				NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da junta Comercial) 002612 - Tuntó	
MUNICÍPIO Tuntó				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresario e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J V N ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
(LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DOS ARAUJOS				NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da junta Comercial) 002612 - Tuntó	
MUNICÍPIO Tuntó	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOELSROCHA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Transporte escolar 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões) 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Transcrição de documentos) 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.917.874/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	HÁ(HOUVE) JUNTA COMERCIAL (DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR GOVERNAMENTAL) 1 - SIM 2 - NÃO ☐
DATA ASSINATURA 20/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Vinicius Neves Rocha			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

MA2190002647895

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 12:35 SOB Nº 20190371374.
PROTOCOLO: 190371374 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902294621. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 20250 2024/2025
Folha 943
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102237937			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO VINICIUS NEVES ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSÉ DA SILVA ROCHA NETO			(mãe) CINTHIA NUNES NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4070744	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 021.519.843-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - averbar no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS ARAUJO				NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial) 002812 - Tutóia	
MUNICÍPIO Tutóia				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL J V N ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOS ARAUJOS				NÚMERO 986
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 65580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial) 002812 - Tutóia	
MUNICÍPIO Tutóia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOELSROCHA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Caixa de água) 4120-4/00 - Construção de edifícios 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Obra de acabamento)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.917.874/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Vinicius Neves Rocha			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO MA2190002647895

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 12:35 SOB Nº 20190371374.
PROTOCOLO: 190371374 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902294621. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 20250090249035
Folha: 244
Rubrica:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDILSON SOARES
REGISTRO.....	: MA-006819/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/01/2025 as 17:14:06.
Válido até: 14/04/2025.
Código de Controle: 439924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Processo: 0095030941/2025
Folha: 845
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.917.874/0001-31
Razão Social: J V N ROCHA
Endereço: R DOS ARAUJOS 986 / BARRO DURO / TUTOIA / MA / 65580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513125248813674

Informação obtida em 11/03/2025 10:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 08095080349/2025
Folha: 946
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que J V N ROCHA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo**: MAC2500172986
NIRE 21102237937 **CNPJ 31.917.874/0001-31**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DOS ARAUJOS, Nº 986, xxxxx, BARRO DURO - Tutóia/MA - CEP 65580-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240653300	15/05/2024	BALANCO
223	20240111524	24/01/2024	BALANCO
223	20220565511	06/05/2022	BALANCO
223	20210245344	17/02/2021	BALANCO
002	20201173549	15/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200796526	19/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200395432	05/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200024132	13/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200015460	10/01/2020	BALANCO
002	20190371374	22/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20180676784	01/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102237937	01/11/2018	INSCRIÇÃO

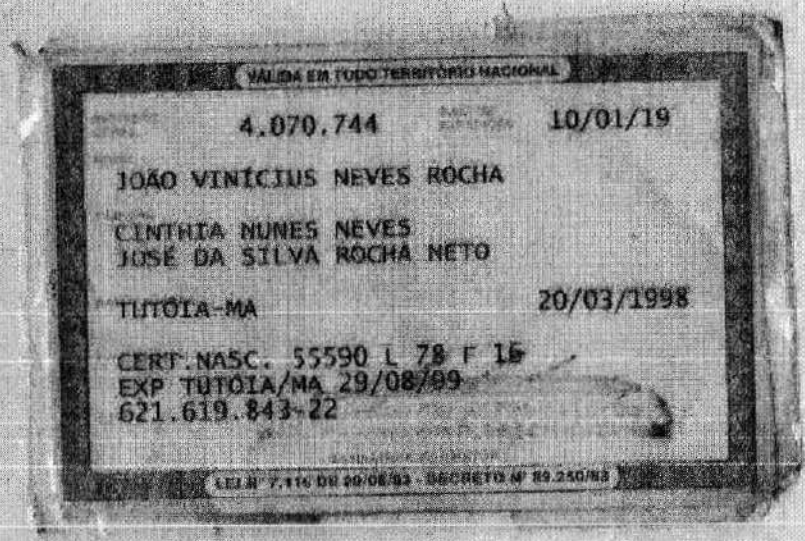
Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2025, às 19:08:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XGAENYUB**.

MAC2500172986

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo nº 0800
Folha 146
Rubrica





Processo 2024/8025
Folha 948
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.917.874/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.580880-1

Razão Social: J V N ROCHA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS ARAUJOS

Número: 986 **Complemento:**

Bairro: BARRO DURO

Município: TUTOIA **UF:** MA

CEP: 65580000 **DDD:** **Telefone:** 85218730

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Processo 20250034/2025
Folha 249
Rubrica

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 08/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4664800-4645101), 01/10/2010 de (CNAE's): - (4645103-4645102), 06/08/2019 - (Devido emissão voluntaria),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/COTEC - 2009-2012

Processo: 20250909041805
Folha: 250
Rubrica:

J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

Pregão Eletrônico nº: Nº 016/2025.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo - MA.

- DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicadano DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo - MA.

- DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, junto ao Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

- DECLARAMOS, para fins de Licitação em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de São Bernardo - MA, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão Eletrônico, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

- DECLARAMOS, que a proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- DECLARAMOS, conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- DECLARAMOS, que que cada um dos produtos ofertados e descritos em sua proposta de preços, estão em acordo e conformidade com as especificações regulamentadas pela ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- DECLARAMOS, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Processo: 2085090004/2025
Folha: 951
Rubrica:

J V N ROCHA
CNPJ: 31.917.874/0001-31

- DECLARAMOS, que que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Tutóia – MA, 19 de março de 2025.

J V N ROCHA:31917874000131
Assinado de forma digital por J V N ROCHA:31917874000131
Dados: 2025.03.19 14:18:19 -03'00'

J V N ROCHA
João Vinícius Neves Rocha
Responsável legal

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202502024/2025
FOLHA: 259
RUBRICA:

Órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

PE SRP 016/2025 - Menor Preço

Processo nº 202502024/2025

Fornecedor: J V N ROCHA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa J V N ROCHA, inscrita no CNPJ 31917874000131, sediada na cidade de: Tutóia - MA, Rua Rua dos Araujos, telefone: (98) 98554-6234 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) J V N ROCHA, CPF XXXXXXX4322 e email: XXXXXXXaobrasil6@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 18-03-2025 13:13:08

PROCESSO: 008509094/805
FOLHA: 803
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ADMINISTRANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro – CEP: 65.580.000 – CNPJ: 06.218.572/0001-28
Fone: (98) 3479-1011 / 3479-1466 – E-mail: prefeitura@tutoia.ma.gov.br

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x) NOME / RAZÃO SOCIAL: **J V N ROCHA**	
Informações Gerais do Requerente: Endereço: **RUA DOS ARAUJOS N° 986, DISTRITO BARRO DURO, TUTÓIA – MA.**	
Outras referências:	
Inscrição no CNPJ/MF: **31.917.874/0001-31**	Inscrição Municipal: **22.505**

Declaro para todos os efeitos legais para quem interessar, que a empresa J V N ROCHA, CNPJ n° 31.917.874/0001-31, com sede na Rua dos Araújos n° 986, Distrito Barro Duro – Tutóia – MA, estar legalmente cadastrada como contribuinte junto ao órgão fazendário do Munícipio de Tutoia – MA, com inscrição Municipal n° 22505.

Tutóia, 06 de Fevereiro de 2019.

NEY CESAR VELOSO SOARES
GERENTE DE TRIBUTOS

Ney César Veloso Soares
Gerente de Tributos
Portaria nº 2018/2017

Norma Lúcia Caldas França
Tabeliã Pública
Edo Ofício Único de Tutoia/MA

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT02973660VKF8210YSZKW04, 08/04/2021 09:14:09. Atos 13.18. Total R$ 6,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Leticia da Cunha Castelo Branco
Escrevente Autorizada

Digitalizada com CamScanner

PROCESSO: 20250809941/2025
FOLHA: 854
RUBRICA:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407094361 em 21/05/2024, protocolo 240683676. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J V N ROCHA
Número de Registro:	21102237937
CNPJ:	31917874000131
Município:	Tutóia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35476141391	EDILSON SOARES	MA6819
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 08:39 SOB Nº 20240683676.
PROTOCOLO: 240683676 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407094361. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PROCESSO: 0085080394/805
FOLHA: 255
RUBRICA:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J V N ROCHA, município Tutóia, CNPJ nº 31.917.874/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21102237937.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/11/2018
...to constitutivo: 21102237937

Tutóia, 01/01/2023

EDILSON SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
Empresário
CPF 621.619.843-22

PROCESSO: 2025030941/2025
FOLHA: 956
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA 0221

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		455.249,39
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL		27.753,34
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		12.578,37
Abert	Débito	1.01.03.01.0007 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		9.158,50
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS		48.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		5.214,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS		16.250,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		38.400,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		2.085,60
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		13.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR		1.383,18
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER		1.518,66
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER		2.880,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER		37.653,91
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		300.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		177.282,25
			Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**520.718,00**
			Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**520.718,00**
06/01	1.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		2.880,00
06/01	2.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		1.518,66
			Total Débitos	4.398,66
			Total Créditos	4.398,66
16/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref.		12.578,37
			Total Débitos	12.578,37
			Total Créditos	12.578,37
24/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		6.067,00
24/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.641,00
24/01	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.267,90
			Total Débitos	14.975,90
			Total Créditos	14.975,90
		A Transportar =====>	**Débitos :** **606.156,53** **Créditos :**	**606.156,53**

PROCESSO: 0095030941/2025
FOLHA: 957
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**606.156,53**	**Créditos :**	**606.156,53**
31/01	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			633,74
31/01	8.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
31/01	9.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
31/01	10.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			115,20
31/01	11.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			106,00
				Total Débitos	2.474,94
				Total Créditos	2.474,94
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**608.631,47**	**Créditos :**	**608.631,47**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**608.631,47**	**Créditos :**	**608.631,47**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ======> Débitos :	**608.631,47**	**Créditos :**	**608.631,47**
01/02	12.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 114 - Lucro apurado N/periodo que se transfere			177.282,25
				Total Débitos	177.282,25
				Total Créditos	177.282,25
06/02	13.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			1.384,80
				Total Débitos	1.384,80
				Total Créditos	1.384,80
13/02	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			4.102,48
13/02	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			4.004,00
				Total Débitos	8.106,48
				Total Créditos	8.106,48
20/02	16.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			115,20
				Total Débitos	115,20
				Total Créditos	115,20
28/02	17.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			348,59
28/02	18.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
28/02	19.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
28/02	20.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			115,20
28/02	21.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			117,50
				Total Débitos	2.201,29
				Total Créditos	2.201,29
		Total do Mês =====> Débitos :	**797.721,49**	**Créditos :**	**797.721,49**
		A Transportar =====> Débitos :	**797.721,49**	**Créditos :**	**797.721,49**

PROCESSO: 10950908419035
FOLHA: 959
RUBRICA: ~

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA 0221

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ====> Débitos :	**797.721,49 Créditos :**	**797.721,49**
06/03	22.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
20/03	23.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		115,20
			Total Débitos	115,20
			Total Créditos	115,20
31/03	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		466,33
31/03	25.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		29,59
31/03	26.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
31/03	27.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
31/03	28.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
31/03	29.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		98,30
			Total Débitos	2.329,42
			Total Créditos	2.329,42
		Total do Mês =====> Débitos :	**801.550,91 Créditos :**	**801.550,91**
		A Transportar =====> Débitos :	**801.550,91 Créditos :**	**801.550,91**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**801.550,91**	**Créditos :**	**801.550,91**
05/04	30.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			1.384,80
				Total Débitos	1.384,80
				Total Créditos	1.384,80
11/04	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			698,79
				Total Débitos	698,79
				Total Créditos	698,79
12/04	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			543,82
				Total Débitos	543,82
				Total Créditos	543,82
15/04	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			25.800,00
				Total Débitos	25.800,00
				Total Créditos	25.800,00
20/04	34.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			115,20
				Total Débitos	115,20
				Total Créditos	115,20
30/04	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			34,52
30/04	36.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
30/04	37.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
30/04	38.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			115,20
30/04	39.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			1.548,00
30/04	40.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			116,00
		A Transportar =====> Débitos :	**833.527,24**	**Créditos :**	**833.527,24**

PROCESSO: 10095809491/2025
FOLHA: 961
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**833.527,24**	**Créditos :**	**833.527,24**
					Total Débitos	3.433,72
					Total Créditos	3.433,72
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**833.527,24**	**Créditos :**	**833.527,24**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**833.527,24**	**Créditos :**	**833.527,24**

PROCESSO: 0801503094/2025
FOLHA: 369
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> **Débitos :** **833.527,24**	**Créditos :**	**833.527,24**
05/05	41.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
19/05	42.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		115,20
			Total Débitos	115,20
			Total Créditos	115,20
31/05	43.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
31/05	44.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
31/05	45.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
31/05	46.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		116,00
			Total Débitos	1.851,20
			Total Créditos	1.851,20
		Total do Mês =====> **Débitos :** **836.878,44**	**Créditos :**	**836.878,44**
		A Transportar =====> **Débitos :** **836.878,44**	**Créditos :**	**836.878,44**

PROCESSO: 0095030241/2025
FOLHA: 963
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65560-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 836.878,44 **Créditos :**	**836.878,44**
05/06	47.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
06/06	48.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
20/06	49.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		115,20
			Total Débitos	115,20
			Total Créditos	115,20
22/06	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		4.292,81
			Total Débitos	4.292,81
			Total Créditos	4.292,81
30/06	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		270,04
30/06	52.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
30/06	53.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
30/06	54.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
30/06	55.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		119,00
30/06	56.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		108,00
			Total Débitos	2.230,24
			Total Créditos	2.230,24
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 846.286,29 **Créditos :**	**846.286,29**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	846.286,29	**Créditos :**	**846.286,29**

PROCESSO: 0025090341/2025
FOLHA: 964
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA — **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 — Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema — Data do Registro : 01/11/2018 — Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 — LIVRO : 0005 — FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ====> Débitos :	**846.286,29**	**Créditos :**	**846.286,29**
05/07	57.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			1.384,80
				Total Débitos	1.384,80
				Total Créditos	1.384,80
20/07	58.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			115,20
				Total Débitos	115,20
				Total Créditos	115,20
27/07	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			12.899,99
				Total Débitos	12.899,99
				Total Créditos	12.899,99
31/07	60.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
31/07	61.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
31/07	62.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			115,20
31/07	63.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			98,40
				Total Débitos	1.833,60
				Total Créditos	1.833,60
		Total do Mês =====> Débitos :	**862.519,88**	**Créditos :**	**862.519,88**
		A Transportar ====> Débitos :	**862.519,88**	**Créditos :**	**862.519,88**

PROCESSO: 2025030084/2025
FOLHA: 965
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**862.519,88 Créditos :**	**862.519,88**
05/08	64.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
17/08	65.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		8.000,00
			Total Débitos	8.000,00
			Total Créditos	8.000,00
18/08	66.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		115,20
			Total Débitos	115,20
			Total Créditos	115,20
31/08	67.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
31/08	68.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
31/08	69.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
31/08	70.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		104,50
			Total Débitos	1.839,70
			Total Créditos	1.839,70
		Total do Mês =====> Débitos :	**873.859,58 Créditos :**	**873.859,58**
		A Transportar =====> Débitos :	**873.859,58 Créditos :**	**873.859,58**

PROCESSO: 8095 2034/2025
FOLHA: 866
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**873.859,58**	**Créditos : 873.859,58**
05/09	71.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
06/09	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		5.001,15
			Total Débitos	5.001,15
			Total Créditos	5.001,15
20/09	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		115,20
			Total Débitos	115,20
			Total Créditos	115,20
30/09	74.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		310,28
30/09	75.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
30/09	76.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
30/09	77.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
30/09	78.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		116,00
			Total Débitos	2.161,48
			Total Créditos	2.161,48
		Total do Mês =====> Débitos :	**882.522,21**	**Créditos : 882.522,21**
		A Transportar =====> Débitos :	**882.522,21**	**Créditos : 882.522,21**

PROCESSO: 00950308420225
FOLHA: 867
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 882.522,21	**Créditos :** 882.522,21
05/10	79.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
20/10	80.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		115,20
			Total Débitos	115,20
			Total Créditos	115,20
25/10	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		4.599,90
			Total Débitos	4.599,90
			Total Créditos	4.599,90
31/10	82.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		253,38
31/10	83.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
31/10	84.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
31/10	85.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
31/10	86.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		106,00
			Total Débitos	2.094,58
			Total Créditos	2.094,58
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 890.716,69	**Créditos :** 890.716,69
		A Transportar =====>	**Débitos :** 890.716,69	**Créditos :** 890.716,69

PROCESSO: 0095030094/2025
FOLHA: 968
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 890.716,69 **Créditos :**	**890.716,69**
06/11	87.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.384,80
			Total Débitos	1.384,80
			Total Créditos	1.384,80
20/11	88.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		115,20
20/11	89.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13° Salario ref. folha mes		1.500,00
20/11	90.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13° salario		1.384,80
20/11	91.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
			Total Débitos	3.115,20
			Total Créditos	3.115,20
30/11	92.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
30/11	93.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
30/11	94.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		115,20
30/11	95.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		119,00
			Total Débitos	1.854,20
			Total Créditos	1.854,20
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 897.070,89 **Créditos :**	**897.070,89**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	897.070,89	**Créditos :**	**897.070,89**

PROCESSO: 0025090941/2025
FOLHA: 969
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**897.070,89**	**Créditos :**	**897.070,89**
05/12	96.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			1.384,80
				Total Débitos	1.384,80
				Total Créditos	1.384,80
20/12	97.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			115,20
20/12	98.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			115,20
				Total Débitos	230,40
				Total Créditos	230,40
30/12	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			2.400,00
				Total Débitos	2.400,00
				Total Créditos	2.400,00
31/12	100.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
31/12	101.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
31/12	102.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			115,20
31/12	103.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			106,50
31/12	104.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas			9.158,50
31/12	105.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			50.886,38
31/12	106.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			25.800,00
		A Transportar =====> **Débitos :**	**988.772,67**	**Créditos :**	**988.772,67**

PROCESSO: 10950309420225
FOLHA: 370
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0005 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **988.772,67**	**Créditos :**	**988.772,67**
31/12	107.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			18.000,00
31/12	108.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13° SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.500,00
31/12	109.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.440,00
31/12	110.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			8.000,00
31/12	111.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.400,00
31/12	112.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.428,14
31/12	113.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.429,20
31/12	114.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			9.158,50
				Total Débitos	133.042,42
				Total Créditos	133.042,42
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **1.034.128,51**	**Créditos :**	**1.034.128,51**

TUTOIA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

EDILSON SOARES
CONTADOR
C.P.F. 354.761.413-91 RG
C.R.C. :MA-6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
EMPRESARIO
C.P.F. :621.619.843-22
R.G. :4070744

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J V N ROCHA.

Tutóia, 31/12/2023

EDILSON SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
Empresário
CPF 621.619.843-22

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J V N ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35476141391	EDILSON SOARES
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 08:38 SOB Nº 20240683676.
PROTOCOLO: 240683576 DE 20/05/2024. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO: 00350803/2025
FOLHA: 273
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO VINICIUS NEVES ROCHA**

CPF/CNPJ: **621.619.843-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:29:30 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 0IUE130325132930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 30050304/05
FOLHA: 974
RUBRICA: L

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J V N ROCHA**

CPF/CNPJ: **31.917.874/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:44 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CUKM130325132844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO: 20250208412025
FOLHA: 275
RUBRICA:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12401067613 em 25/01/2024, protocolo 240115007. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J V N ROCHA
Número de Registro:	21102237937
CNPJ:	31917874000131
Munícipio:	Tutóia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35476141391	EDILSON SOARES	MA6819
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:49 SOB Nº 20240115007.
PROTOCOLO: 240115007 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401067613. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J V N ROCHA, município Tutóia, CNPJ nº 31.917.874/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21102237937.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/11/2018
Ato constitutivo: 21102237937

Tutóia, 01/01/2022

EDILSON SOARES
CONTADOR
CRC/MA 6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
Empresário
CPF 621.619.843-22

PROCESSO: 10850/2024/2025
FOLHA: 077
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		218.069,85
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL		29.429,34
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		16.893,97
Abert	Débito	1.01.03.01.0007 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		154.375,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS		48.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		5.214,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS		16.250,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		28.800,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.564,20
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		9.750,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		5.488,92
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER		13.899,25
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		300.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO		128.729,79
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		**448.117,96**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>		**448.117,96**
14/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref.		4.315,60
			Total Débitos	4.315,60
			Total Créditos	4.315,60
17/01	2.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a CEMAR ref. conta do mês:		1.418,06
17/01	3.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		116,00
			Total Débitos	1.534,06
			Total Créditos	1.534,06
31/01	4.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		500,00
31/01	5.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		800,00
31/01	6.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
31/01	7.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		116,82
		A Transportar =====>	**Débitos :** 496.998,64 **Créditos :**	**496.998,64**

PROCESSO: 20250309 4/2025
FOLHA: 278
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**496.998,64**	**Créditos :**	**496.998,64**
31/01	8.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				1.383,18
31/01	9.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
31/01	10.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios				128.729,79
31/01	11.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
					Total Débitos	133.269,79
					Total Créditos	133.269,79
	Total do Mês =====>		**Débitos :**	**627.351,61**	**Créditos :**	**627.351,61**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**627.351,61**	**Créditos :**	**627.351,61**

PROCESSO: 20250902041/2025
FOLHA: 979
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**627.351,61 Créditos :**	**627.351,61**
02/02	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.775,60
02/02	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.737,15
02/02	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.057,00
			Total Débitos	4.569,75
			Total Créditos	4.569,75
03/02	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		129,00
			Total Débitos	129,00
			Total Créditos	129,00
07/02	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		21.050,84
			Total Débitos	21.050,84
			Total Créditos	21.050,84
14/02	17.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.		5.488,92
			Total Débitos	5.488,92
			Total Créditos	5.488,92
16/02	18.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		116,00
			Total Débitos	116,00
			Total Créditos	116,00
19/02	19.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		5.648,00
			Total Débitos	5.648,00
			Total Créditos	5.648,00
28/02	20.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		1.742,35
28/02	21.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**666.596,47 Créditos :**	**666.596,47**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**666.596,47**	**Créditos :**	**666.596,47**
28/02	22.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês				1.500,00
28/02	23.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:				116,82
28/02	24.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				1.383,18
28/02	25.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
28/02	26.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
					Total Débitos	5.482,35
					Total Créditos	5.482,35
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**669.836,47**	**Créditos :**	**669.836,47**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**669.836,47**	**Créditos :**	**669.836,47**

PROCESSO: 10950/2024 | 2025
FOLHA: 885
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>		
07/03	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		144,00
			Total Débitos	144,00
			Total Créditos	144,00
16/03	28.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		117,50
			Total Débitos	117,50
			Total Créditos	117,50
31/03	29.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		500,00
31/03	30.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
31/03	31.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		116,82
31/03	32.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.383,18
31/03	33.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
31/03	34.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
			Total Débitos	3.740,00
			Total Créditos	3.740,00
		Total do Mês =====>	**Débitos : 673.837,97**	**Créditos : 673.837,97**

		A Transportar =====>	**Débitos : 673.837,97**	**Créditos : 673.837,97**

PROCESSO: 0085080942025
FOLHA: 289
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**673.837,97 Créditos :**	**673.837,97**
05/04	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.610,30
05/04	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.910,60
05/04	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.405,76
05/04	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.527,60
			Total Débitos	6.454,26
			Total Créditos	6.454,26
14/04	39.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a CEMAR ref. conta do mês:		1.215,00
			Total Débitos	1.215,00
			Total Créditos	1.215,00
16/04	40.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		119,00
			Total Débitos	119,00
			Total Créditos	119,00
26/04	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		144,00
26/04	42.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		3.419,00
			Total Débitos	3.563,00
			Total Créditos	3.563,00
29/04	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		2.064,60
			Total Débitos	2.064,60
			Total Créditos	2.064,60
30/04	44.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref mês:		414,57
30/04	45.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**688.168,40 Créditos :**	**688.168,40**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**688.168,40**	**Créditos :**	**688.168,40**
30/04	46.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês				1.500,00
30/04	47.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:				116,82
30/04	48.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				1.383,18
30/04	49.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
30/04	50.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
					Total Débitos	4.154,57
					Total Créditos	4.154,57
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**691.408,40**	**Créditos :**	**691.408,40**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**691.408,40**	**Créditos :**	**691.408,40**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **691.408,40**	**Créditos :**	**691.408,40**
16/05	51.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			320,00
				Total Débitos	320,00
				Total Créditos	320,00
17/05	52.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			6.510,05
				Total Débitos	6.510,05
				Total Créditos	6.510,05
30/05	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			144,00
				Total Débitos	144,00
				Total Créditos	144,00
31/05	54.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			500,00
31/05	55.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
31/05	56.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			116,82
31/05	57.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			1.383,18
31/05	58.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
31/05	59.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
				Total Débitos	3.740,00
				Total Créditos	3.740,00
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **702.122,45**	**Créditos :**	**702.122,45**

		A Transportar =====>	**Débitos :** **702.122,45**	**Créditos :**	**702.122,45**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**702.122,45 Créditos :**	**702.122,45**
01/06	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		1.758,40
01/06	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		1.737,50
01/06	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		1.810,50
01/06	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		2.605,50
			Total Débitos	7.911,90
			Total Créditos	7.911,90
16/06	64.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		116,50
			Total Débitos	116,50
			Total Créditos	116,50
30/06	65.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		383,53
30/06	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		500,00
30/06	67.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês		1.500,00
30/06	68.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:		116,82
30/06	69.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		1.383,18
30/06	70.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
30/06	71.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:		120,00
			Total Débitos	4.123,53
		A Transportar =====> Débitos :	**714.274,38 Créditos :**	**714.274,38**

PROCESSO: 10950390241/2025
FOLHA: 286
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**714.274,38**	**Créditos :**	**714.274,38**
					Total Créditos	4.123,53
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**714.274,38**	**Créditos :**	**714.274,38**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**714.274,38**	**Créditos :**	**714.274,38**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**714.274,38**	**Créditos : 714.274,38**
08/07	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			3.037,20
08/07	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			2.003,20
08/07	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			2.231,20
08/07	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			2.084,88
				Total Débitos	9.356,48
				Total Créditos	9.356,48
11/07	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			144,00
				Total Débitos	144,00
				Total Créditos	144,00
16/07	77.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			117,50
				Total Débitos	117,50
				Total Créditos	117,50
30/07	78.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			4.800,00
				Total Débitos	4.800,00
				Total Créditos	4.800,00
31/07	79.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			408,84
31/07	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			500,00
31/07	81.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
31/07	82.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			116,82
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**731.218,02**	**Créditos : 731.218,02**

PROCESSO: 10850394/2025
FOLHA: 988
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 985 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**731.218,02**	**Créditos :**	**731.218,02**
31/07	83.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				1.383,18
31/07	84.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
31/07	85.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
					Total Débitos	4.148,64
					Total Créditos	4.148,64
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**732.841,20**	**Créditos :**	**732.841,20**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**732.841,20**	**Créditos :**	**732.841,20**

PROCESSO: 20950909 2035
FOLHA: 989
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA 0221

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**732.841,20**	**Créditos :**	**732.841,20**
10/08	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			144,00
				Total Débitos	144,00
				Total Créditos	144,00
11/08	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			1.975,30
11/08	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			2.637,20
11/08	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			3.465,80
11/08	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			3.153,80
				Total Débitos	11.232,10
				Total Créditos	11.232,10
16/08	91.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a CEMAR ref. conta do mês:			1.317,09
16/08	92.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			119,00
				Total Débitos	1.436,09
				Total Créditos	1.436,09
19/08	93.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			6.115,50
				Total Débitos	6.115,50
				Total Créditos	6.115,50
31/08	94.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			432,34
31/08	95.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			500,00
31/08	96.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
		A Transportar =====> **Débitos :**	**754.201,23**	**Créditos :**	**754.201,23**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**754.201,23**	**Créditos :**	**754.201,23**
31/08	97.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:				116,82
31/08	98.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				1.383,18
31/08	99.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
31/08	100.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
					Total Débitos	4.172,34
					Total Créditos	4.172,34
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**755.941,23**	**Créditos :**	**755.941,23**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**755.941,23**	**Créditos :**	**755.941,23**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**755.941,23 Créditos :**	**755.941,23**
05/09	101.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		3.412,79
			Total Débitos	3.412,79
			Total Créditos	3.412,79
07/09	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.718,90
07/09	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.599,90
07/09	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.042,20
07/09	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		2.323,70
			Total Débitos	12.684,70
			Total Créditos	12.684,70
12/09	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		144,00
			Total Débitos	144,00
			Total Créditos	144,00
16/09	107.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		117,50
			Total Débitos	117,50
			Total Créditos	117,50
23/09	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		19.279,32
23/09	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		31.734,03
23/09	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		11.005,58
23/09	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		19.279,32
			Total Débitos	81.298,25
		A Transportar =====> Débitos :	**853.598,47 Créditos :**	**853.598,47**

PROCESSO: 20250204/2026
FOLHA: 893
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**853.598,47**	**Créditos :**	**853.598,47**
					Total Créditos	81.298,25
30/09	112.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:				5.051,05
30/09	113.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês				500,00
30/09	114.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês				1.500,00
30/09	115.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:				116,82
30/09	116.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref o mês:				1.383,18
30/09	117.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
30/09	118.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
					Total Débitos	8.791,05
					Total Créditos	8.791,05
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**862.389,52**	**Créditos :**	**862.389,52**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**862.389,52**	**Créditos :**	**862.389,52**

PROCESSO: 0035030241/2025
FOLHA: 293
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**862.389,52**	**Créditos : 862.389,52**
06/10	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		4.000,48
06/10	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		3.501,00
06/10	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		4.001,34
06/10	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		3.000,00
			Total Débitos	14.502,82
			Total Créditos	14.502,82
07/10	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		15.988,57
			Total Débitos	15.988,57
			Total Créditos	15.988,57
10/10	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		144,00
10/10	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		14.990,95
			Total Débitos	15.134,95
			Total Créditos	15.134,95
15/10	126.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		3.214,00
			Total Débitos	3.214,00
			Total Créditos	3.214,00
16/10	127.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		116,00
			Total Débitos	116,00
			Total Créditos	116,00
31/10	128.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		2.552,89
		A Transportar =====> Débitos :	**913.898,75**	**Créditos : 913.898,75**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**913.898,75**	**Créditos :**	**913.898,75**
31/10	129.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			500,00
31/10	130.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
31/10	131.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			116,82
31/10	132.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			1.383,18
31/10	133.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
31/10	134.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
				Total Débitos	6.292,89
				Total Créditos	6.292,89
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**917.638,75**	**Créditos :**	**917.638,75**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**917.638,75**	**Créditos :**	**917.638,75**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**917.638,75**	**Créditos :**	**917.638,75**
03/11	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			3.353,52
03/11	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			4.079,00
03/11	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			4.024,70
03/11	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			3.542,22
				Total Débitos	14.999,44
				Total Créditos	14.999,44
07/11	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 65 L. M. LEAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI			200,01
				Total Débitos	200,01
				Total Créditos	200,01
10/11	140.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			144,00
10/11	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			25.547,13
				Total Débitos	25.691,13
				Total Créditos	25.691,13
16/11	142.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias			119,00
16/11	143.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			3.073,46
				Total Débitos	3.192,46
				Total Créditos	3.192,46
30/11	144.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			2.215,61
30/11	145.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**964.437,40**	**Créditos :**	**964.437,40**

PROCESSO: 30085090941/2025
FOLHA: 896
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**964.437,40**	**Créditos :**	**964.437,40**
30/11	146.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês				1.500,00
30/11	147.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:				116,82
30/11	148.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13° Salario ref. folha mes				1.500,00
30/11	149.0000	2.01.02.01.0005 - 13° SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:				116,82
30/11	150.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13° salario				1.383,18
30/11	151.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				1.383,18
30/11	152.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
30/11	153.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:				120,00
					Total Débitos	8.955,61
					Total Créditos	8.955,61
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**970.677,40**	**Créditos :**	**970.677,40**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**970.677,40**	**Créditos :**	**970.677,40**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Periodo Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**970.677,40 Créditos :**	**970.677,40**
07/12	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		4.168,00
07/12	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		4.277,00
07/12	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		3.640,00
07/12	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		13.907,58
07/12	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		38.971,37
07/12	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		20.686,52
			Total Débitos	85.650,47
			Total Créditos	85.650,47
12/12	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		144,00
			Total Débitos	144,00
			Total Créditos	144,00
14/12	161.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		3.109,48
			Total Débitos	3.109,48
			Total Créditos	3.109,48
15/12	162.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a CEMAR ref. conta do mês:		1.748,05
			Total Débitos	1.748,05
			Total Créditos	1.748,05
16/12	163.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		182,00
			Total Débitos	182,00
			Total Créditos	182,00
20/12	164.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		4.800,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.066.311,40 Créditos :**	**1.066.311,40**

PROCESSO: 20250930341/2025
FOLHA: 998
RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.066.311,40**	**Créditos :**	**1.066.311,40**
				Total Débitos	4.800,00
				Total Créditos	4.800,00
28/12	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			20.809,98
28/12	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			6.871,44
28/12	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			51.959,88
				Total Débitos	79.641,30
				Total Créditos	79.641,30
30/12	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº			33.962,74
				Total Débitos	33.962,74
				Total Créditos	33.962,74
31/12	169.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			10.553,48
31/12	170.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			500,00
31/12	171.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês			1.500,00
31/12	172.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Valor ref a inss sobre folha do mês:			116,82
31/12	173.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
31/12	174.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Valor da provisão de FGTS no mês:			120,00
31/12	175.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano			9.600,00
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.202.425,74**	**Créditos :**	**1.202.425,74**

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA — **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 — Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema — Data do Registro : 01/11/2018 — Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 — LIVRO : 0004 — PÁGINA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.202.425,74 Créditos : 1.202.425,74	
31/12	176.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	521,40
31/12	177.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	3.250,00
31/12	178.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRA DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	1.625,01
31/12	179.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0007 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	145.216,50
31/12	180.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	441.906,30
31/12	181.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	18.000,00
31/12	182.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.500,00
31/12	183.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.880,00
31/12	184.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	10.400,00
31/12	185.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.698,20
31/12	186.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.000,00
31/12	187.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	13.371,40
31/12	188.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	23.754,66
		A Transportar =====> Débitos : 1.876.549,21 Créditos : 1.876.549,21	

LIVRO DIÁRIO

J V N ROCHA **0221**

Rua dos Araujos, 986 - Barro Duro Cep : 65580-000
Tutoia / MA
CNPJ / CEI : 31.917.874/0001-31 Inscrição Estadual: 125808801
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 01/11/2018 Nº do Registro : 21102237937
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0004 PÁGINA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.876.549,21**	**Créditos :**	**1.876.549,21**
31/12	189.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				34.502,28
31/12	190.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				1.676,00
31/12	191.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço				146.841,51
					Total Débitos	879.653,56
					Total Créditos	879.653,56
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**2.059.569,00**	**Créditos :**	**2.059.569,00**

TUTOIA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDILSON SOARES
CONTADOR
C.P.F. 354.761.413-91 RG:
C.R.C. :MA-6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
EMPRESARIO
C.P.F. :621.619.843-22
R.G. :4070744

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa J V N ROCHA.

Tutóia, 31/12/2022

EDILSON SOARES
CONTADOR
CRC/MA 6819

JOAO VINICIUS NEVES ROCHA
Empresário
CPF 621.619.843-22

PROCESSO: 20250324/2025
FOLHA: 303
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J V N ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35476141391	EDILSON SOARES
62161984322	JOAO VINICIUS NEVES ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:49 SOB Nº 20240115007.
PROTOCOLO: 240115007 DE 24/01/2024. NIRE: 21102237937.
J V N ROCHA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO: 25351.209309/2015-84
FOLHA: 303
RUBRICA:

VÁLVULA REGULADORA IFAB

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

As Válvulas Reguladoras IFAB foram concebidas e fabricadas sob os conceitos de qualidade e tecnologia. Não contendo como é comum aos outros reguladores, nenhum componente de borracha, deste modo não existem riscos de deterioração e contaminação do gás. As Válvulas Reguladoras estão disponíveis para ajustes de pressão de cilindros e redes canalizadas de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido medicinal.

Possuem um sistema de válvula de segurança calibrada para 6,5 kgf/cm^2, isto assegura que qualquer eventual vazamento interno (passagem direta) o diafragma de aço inox não seja danificado, sendo o gás eliminado para fora da câmara de alta pressão do Regulador.

Cadastro ANVISA N.º: 80117610011

FABRICANTE

IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ N.º 57.263.337/0001-09

Autorização de Funcionamento N.º 8.01.176-1 (4143LY8XYXL4)

Rua Waldemar Gomes Lingoanoti, 63 – Jardim Marabá

São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04775-170

Telefone: (11) 3058-8081 – FAX: (11) 3058-8081

E-mail: ifab@ifab.com.br

Responsável Técnico: Pedro Barredo Mauriz - CREA-SP N.º: 0601701020

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O princípio de funcionamento tem seus fundamentos na Física, onde a pressão é estabilizada pelo equilíbrio da força. O regulador para tanto, é composto de um sistema de diafragma de aço inox e molas para compensação das pressões de entrada e saída. E o princípio de funcionamento da válvula de segurança é o da resistência de uma mola pré calibrada, onde a mesma só suporta uma pressão de 6.5 kgf/cm^2, cedendo após esta pressão e dando passagem ao gás.

Utilizados para estabilização e regulagem (pressão de saída) da pressão da rede canalizada de gases e de um cilindro de gás; seja ele de oxigênio, óxido nitroso ou ar comprimido. Deve estar antes de tudo em perfeitas condições de funcionamento e acoplado necessariamente a um cilindro de gás medicinal ou a rede de gases.

Produto fabricado em latão (polido e cromado, e completamente limpo e isento de graxas/óleos), termoplástico de alta resistência e aço inox.

Conexão de saída, entrada e volante normatizados pela ABNT, bem como as cores para identificação do gás a ser utilizado (verde = oxigênio, azul =óxido nitroso e amarelo = ar comprimido).

Manômetro de alta pressão (indica a capacidade atual do cilindro) e manômetro de baixa pressão (indica a pressão regulada para saída)

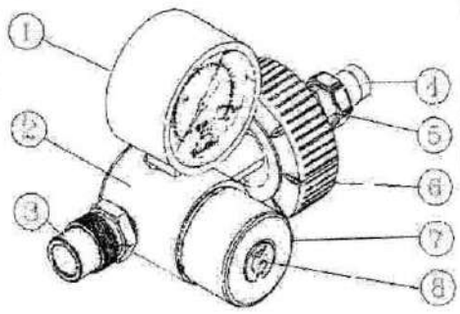
Diafragma em aço inox e completa isenção de itens de borracha em seu interior

Válvula de segurança calibrada para suportar pressão de 6,5 kgf/cm^2, após esta pressão elimina o gás para o ambiente, deste modo não oferece nenhum risco de rompimento do diafragma de aço inox e nem à integridade do usuário e do equipamento a ser ligado.

2. COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

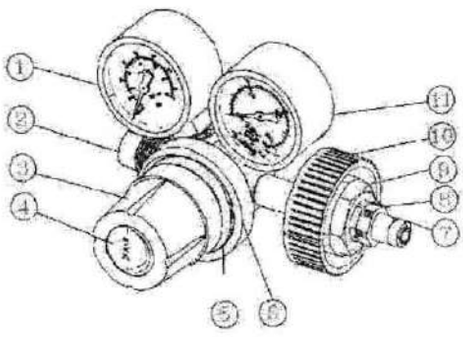
Modelos

- VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM UMA OU DUAS SAIDAS MODELO: VRD101 - VRD 102 VRD 201 VRD 202 - VRD 301 VRD 302



1-ACS820 – RELOGIO
2-CVC11 - CORPO DA VALVULA
3- NPL100 – NIPLE
4- ACS814- JUNTA CABO DA VALVULA
5-ACS839- CABO DO MANOMETRO
6-CPR831- CANOPLA
7-ACS841- CAMARA DA VALVULA
8-ETQ100- ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

- VALVULAS REGULADORA PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO MODELO: VRD 111 - VRD 211 - VRD 311

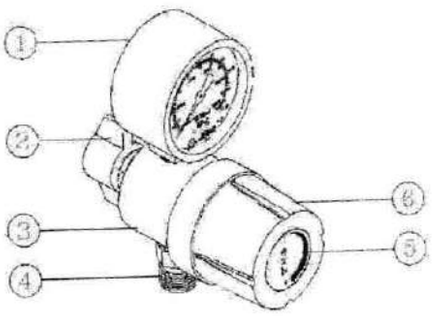


1- ACS807 - RELOGIO - 0 a 10 KG
2- NPL100 – NIPLE
3- BRV800 - BOTÃO DA VALVULA
4- ETA025 – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
5- CMS089 – CAMARA DA VALVULA
6- CVM-001 – CORPO DA VALVULA
7- ACS814 - JUNTA DO CABO DA VALVULA
8- ACS839 – CABO DO MANOMETRO
9- ACS840 – PORCA CILINDRO
10- ACS820 – RELOGIO - 0 a 300 KG

PROCESSO: 3050/2004/2025
FOLHA: 305
RUBRICA:

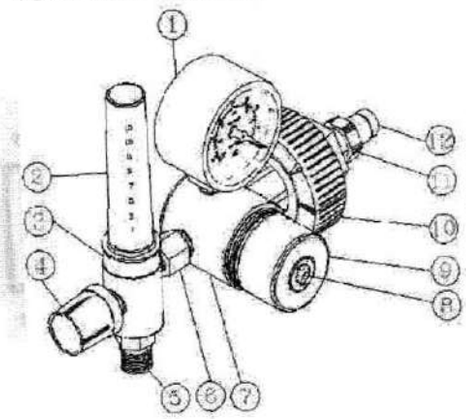
IFAB
MATERIAIS HOSPITALARES

- VALVULA REGULADORA PARA REDE
  MODELO: VRC 100 - VRC200 - VRC 300



1 – ACS807 - RELOGIO 0 a 10 KG
2- ACS 334 - BORBOLETA
3- CVR112 - CORPO DA VALVULA
4 – NPL100 - NIPLE
5- ETA025 - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
6- BRB800 - BOTÃO DA VALVULA

- VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO MODELO:
  VRD 100 - VRD 200



1-ACS820 – RELOGIO
2-ACS202- BILHA EXTERNA
3-FLR123 – CORPO DO FLUXOMETRO
4-BOT800 - BOTÃO
5-NPA333 – NIPLE DA AGULHA
6-NFM004 - NIPLE
7-CVC11 - CORPO DA VALVULA
8-ETQ100- ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
9-ACS841- CAMARA DA VALVULA
10-CPR831- CANOPLA
11-ACS839- CABO DO MANOMETRO
12 ACS814 - JUNTA CABO DA VALVULA

3. PRECAUÇÕES e ADVERTÊNCIAS

- O Regulador de Pressão só poderá ser utilizado se acoplado a um gás medicinal (saída de gás com conector normatizado pela ABNT).
- Não utilize o Regulador de Pressão Ajustável se constatado vazamento. Para verificar, use um pincel embebido em solução com água e sabão neutro (espuma).
- Certifique-se de que o gás a ser utilizado é o indicado no Regulador de Pressão Ajustável. O Regulador com volante verde só pode ser utilizado para oxigênio, o Regulador com volante azul só pode ser utilizado para óxido nitroso e Regulador com volante amarelo só pode ser utilizado para ar comprimido.
- Nunca use óleo, graxa, hidrocarboneto ou deixe materiais orgânicos similares em contato com o oxigênio. Os equipamentos que utilizam oxigênio não podem ser lubrificados.

IFAB
MATERIAIS HOSPITALARES

- Mantenha o Regulador de Pressão Ajustável limpo e em bom estado de conservação. Para este procedimento utilize-se de um pano umedecido em solução de água e sabão neutro, passando pôr toda a superfície do Regulador , o excesso da solução pode ser retirado com um pano umedecido só em água corrente e depois um pano seco e limpo para retirar a umidade do Regulador.
- Em caso de utilização que ofereça risco de contaminação proceda a limpeza e desinfecção e/ou esterilização antes de reutilizá-lo.
- Não tente fazer qualquer reparo no Regulador. A manutenção deste equipamento só deve ser feita pôr pessoas técnicas, devidamente treinadas e autorizadas, e com peças originais.
- Só utilize este equipamento em perfeitas condições. Qualquer anormalidade contate imediatamente o serviço de Assistência Técnica IFAB.
- Não utilize este equipamento para qualquer outra atividade que não indicada pela IFAB.
- A não observância destas precauções será considerada mau uso do equipamento.

4. INSTRUÇÃO PARA USO

1. Antes de conectar a Válvula Reguladora, certifique-se:
   - De que está limpo adequadamente;
   - De que o gás a ser utilizado é o mesmo indicado no Regulador;
   - Da isenção total de graxas, óleos ou substâncias orgânicas incompatíveis com oxigênio;
   - Da desobstrução plena dos conectores de entrada e saída,
   - De que o volante está girando livre, isto é, se esta girando tanto no sentido horário como anti-horário até o limite.
   - Gire o volante no sentido anti-horário até o limite.
2. Conecte então a conexão de entrada da Válvula Reguladora ao cilindro de gás medicinal ou da rede canalizada de gases, certificando-se que está firmemente posicionado e sem vazamento.
3. Abra a válvula do cilindro e verifique se o manômetro de alta pressão está indicando a atual capacidade do cilindro.
4. Conecte então a conexão de saída ao equipamento a ser utilizado.
5. Gire o volante de regulagem, no sentido horário, verificando no manômetro a pressão regulada desejada.
6. Verifique se existem vazamentos. Caso exista, refaça as operações anteriores. Se o problema persistir, contate a Assistência Técnica da IFAB.
7. Caso não seja mais necessário o uso do Regulador de Pressão Ajustável gire o volante no sentido anti-horário até que os manômetros indiquem zero e feche a válvula do cilindro.

8. Quando for necessário o uso novamente, repita as operações acima citadas.

As Válvula reguladoras, marca IFAB, é um produto cuja validade é indeterminado.

É um produto reutilizável.

Declaramos que as partes e peças das válvulas reguladoras, marca IFAB, são fabricadas para uso exclusivo das válvulas.

Este produto possui garantia contra defeitos oriundos de fabricação, de 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto ao primeiro consumidor.

5. EMBALAGEM

Caixa de papelão com proteção anti-choque contendo o produto e manual.

Validade do Produto: Indeterminado

Condições de Armazenamento: Armazenar em local arejado e sem umidade

Empilhamento: Máximo 04 unidades

6. TERMO DE GARANTIA

A IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, asseguram ao proprietário/consumidor do produto aqui identificado, garantia contra defeitos de fabricação, desde que constatado por técnico autorizado pela IFAB, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de instalação no primeiro comprador / consumidor, constante na Nota Fiscal de Compra.

A IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, assegura a Assistência Técnica Permanente e executara a mão-de-obra e a substituição de peça(s) com defeito(s) de fabricação, em uso normal. Serão gratuitas dentro do período de garantia.

A IFAB Indústria e Comércio de Materiais hospitalares Ltda, declara a garantia nula e sem efeito, se este aparelho sofrer qualquer dano provocado por uso em desacordo com as de Instruções, no caso de apresentar sinais de violação, consertado ou instalados por técnicos não autorizados pela IFAB.

Serviço de Assistência Técnica IFAB

IFAB Indústria e Comércio de Materiais Hospitalares LTDA.

Rua Waldemar Gomes Lingoanoti, 63 – Jardim Marabá

São Paulo, SP - Brasil – CEP: 04775-170

CNPJ N.° 57.263.337/0001-09

Telefone: (11) 3058-8081

Email: ifab@ifab.com.br

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata: 1
Nº Edital: **PE SRP 016/2025**
Nº Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 277.470,00

Item: 1 — Quant.: 3000,00 — Unidade: M³ — Val. Ref.: 277.470,0000

Oxigênio Gás Medicinal - 7m³

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	60,0000
Licitante 02	50,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**19/03/2025 11.51.06**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	**19/03/2025 14.00.26**
Licitante 01 — Último Lance 49,5000	**19/03/2025 14.10.27**
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**19/03/2025 14.12.22**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	**20/03/2025 16.09.54**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**02/04/2025 12.12.06**
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 49,5000.	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 309
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 016/2025**
Nº Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 69.555,00

Item: 1 — Quant.: 300,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 69.555,0000

Oxigênio Gás Medicinal - 3m³

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	210,0000
Licitante 02	200,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**19/03/2025 11.51.06**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**19/03/2025 14.00.26**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01 — Último Lance 199,5000	
Abertura de Vistas	**19/03/2025 14.10.27**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**19/03/2025 14.12.22**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	
Intenção de Recurso	**20/03/2025 16.09.54**
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	**02/04/2025 12.12.06**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 199,5000.	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 310
RUBRICA:

N° Ata:	**1**
N° Edital:	**PE SRP 016/2025**
N° Processo:	**202502024/2025**
Objeto:	**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 46.617,60

Item: 1 — Quant.: 320,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 46.617,6000

Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	190,0000
Licitante 02	180,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**19/03/2025 11.51.06**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**19/03/2025 14.00.26**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	179,5000
Abertura de Vistas	**19/03/2025 14.10.28**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**19/03/2025 14.12.22**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.		
Intenção de Recurso	**20/03/2025 16.09.54**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**02/04/2025 12.12.06**	
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 179,5000.		

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 311
RUBRICA:

N° Ata: **1**
N° Edital: **PE SRP 016/2025**
N° Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 34.055,20

Item: 1 — Quant.: 80,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 34.055,2000

Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	710,0000
Licitante 02	700,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**19/03/2025 11.51.06**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**19/03/2025 14.00.27**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01 — Último Lance 699,5000	
Abertura de Vistas	**19/03/2025 14.10.28**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**19/03/2025 14.12.22**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	
Intenção de Recurso	**20/03/2025 16.09.54**
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	**02/04/2025 12.12.06**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 699,5000.	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 319
RUBRICA: ~

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 016/2025**
Nº Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 005 — Val. Ref. Total: 28.852,80

Item: 1 — Quant.: 160,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 28.852,8000

Umidificador

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	160,0000
Licitante 02	150,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**19/03/2025 11.51.06**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**19/03/2025 14.00.27**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	149,5000
Abertura de Vistas	**19/03/2025 14.10.28**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**19/03/2025 14.12.22**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.		
Intenção de Recurso	**20/03/2025 16.09.54**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**02/04/2025 12.12.06**	
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 149,5000.		

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 313
RUBRICA

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme. vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Membro da Equipe:Jakeson da Conceição da Silva

Valdeane Pessoa dos Santos Lopes

Membro da Equipe:VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES

Autoridade Competente:Ronaldo de Oliveira Souza

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 209509084/2025
FOLHA: 314
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 016/2025**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para**

HABILITADOS

FORNECEDOR **J V N ROCHA** CNPJ/CPF: **31917874000131**

LOTE 001	Valor Inicial:	**60,0000**	Valor Final:	**49,5000**
LOTE 002	Valor Inicial:	**210,0000**	Valor Final:	**199,5000**
LOTE 003	Valor Inicial:	**190,0000**	Valor Final:	**179,5000**
LOTE 004	Valor Inicial:	**710,0000**	Valor Final:	**699,5000**
LOTE 005	Valor Inicial:	**160,0000**	Valor Final:	**149,5000**

INABILITADOS

PROCESSO: 20250804/2025
FOLHA: 315
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **PE SRP 016/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **M³** Quantidade: **3.000**

Oxigênio Gás Medicinal - 7m³

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31.917.874/0001-31	J V N ROCHA	49,5000	Air Liquede	Air Liquede	Vencedor
38.425.303/0001-29	BRUNO DE S BORGES	50,0000	Supergases	Supergases	Classificado

Lote **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Quantidade: **300**

Oxigênio Gás Medicinal - 3m³

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31.917.874/0001-31	J V N ROCHA	199,5000	Air Liquede	Air Liquede	Vencedor
38.425.303/0001-29	BRUNO DE S BORGES	200,0000	Supergases	Supergases	Classificado

Lote **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Quantidade: **320**

Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31.917.874/0001-31	J V N ROCHA	179,5000	Air Liquede	Air Liquede	Vencedor
38.425.303/0001-29	BRUNO DE S BORGES	180,0000	Supergases	Supergases	Classificado

Lote **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Quantidade: **80**

Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação

31.917.874/0001-31	J V N ROCHA	699,5000	IFAB	IFAB	Vencedor
38.425.303/0001-29	BRUNO DE S BORGES	700,0000	Galzer	Galzer	Classificado

Lote **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Quantidade: **160**

Umidificador

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31.917.874/0001-31	J V N ROCHA	149,5000	IFAB	IFAB	Vencedor
38.425.303/0001-29	BRUNO DE S BORGES	150,0000	Galzer	Galzer	Classificado

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

LANCES	
Licitante	Lances
J V N ROCHA	60,0000
BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	50,0000
J V N ROCHA	49,5000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	J V N ROCHA	49,5000
2 º	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	50,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 002

LANCES	
Licitante	Lances
J V N ROCHA	210,0000
BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	200,0000
J V N ROCHA	209,5000
J V N ROCHA	199,5000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 002

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	J V N ROCHA	199,5000
2 °	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	200,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 003

LANCES	
Licitante	Lances
J V N ROCHA	190,0000
BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	180,0000
J V N ROCHA	179,5000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 003

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	J V N ROCHA	179,5000
2 °	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	180,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 004

LANCES	
Licitante	Lances
J V N ROCHA	710,0000
BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	700,0000
J V N ROCHA	699,5000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 004

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	J V N ROCHA	699,5000
2 º	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	700,0000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 005

LANCES	
Licitante	Lances
J V N ROCHA	160,0000
BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	150,0000
J V N ROCHA	149,5000

Compras BR
Portal de Licitações

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 005

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 °	J V N ROCHA	149,5000
2 °	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES	150,0000

PROCESSO: 202502024/2025
FOLHA: 327
RUBRICA:

Compras BR
Portal de Licitações

Processo:	202502024/2025
Objeto:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo
Pregão	PE SRP 016/2025

Lote: LOTE 001

Lista de Participantes
Razão Social: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES Apelido: Licitante 02 CNPJ: 38425303000129 Representante: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES - E-mail: usegasespiaui@gmail.com Altos - PI - Fone: 86933008472
Razão Social: J V N ROCHA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 31917874000131 Representante: J V N ROCHA - E-mail: null Tutóia - MA - Fone: (98) 98554-6234

Lote: LOTE 002

Lista de Participantes
Razão Social: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES Apelido: Licitante 02 CNPJ: 38425303000129 Representante: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES - E-mail: usegasespiaui@gmail.com Altos - PI - Fone: 86933008472
Razão Social: J V N ROCHA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 31917874000131 Representante: J V N ROCHA - E-mail: null Tutóia - MA - Fone: (98) 98554-6234

Lote: LOTE 003

Lista de Participantes
Razão Social: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES Apelido: Licitante 02 CNPJ: 38425303000129 Representante: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES - E-mail: usegasespiaui@gmail.com Altos - PI - Fone: 86933008472
Razão Social: J V N ROCHA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 31917874000131 Representante: J V N ROCHA - E-mail: null Tutóia - MA - Fone: (98) 98554-6234

Lote: LOTE 004

Lista de Participantes
Razão Social: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES Apelido: Licitante 02 CNPJ: 38425303000129 Representante: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES - E-mail: usegasespiaui@gmail.com Altos - PI - Fone: 86933008472
Razão Social: J V N ROCHA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 31917874000131 Representante: J V N ROCHA - E-mail: null Tutóia - MA - Fone: (98) 98554-6234

Lote: LOTE 005

Lista de Participantes

Compras BR
Portal de Licitações

Razão Social: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES
Apelido: Licitante 02
CNPJ: 38425303000129
Representante: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES - E-mail: usegasespiaui@gmail.com
Altos - PI - Fone: 86933008472

Razão Social: J V N ROCHA
Apelido: Licitante 01
CNPJ: 31917874000131
Representante: J V N ROCHA - E-mail: null
Tutóia - MA - Fone: (98) 98554-6234

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **49,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:26	Licitante 01	**60,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**50,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	19/03/2025 14:05:20	Licitante 01	**49,5000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	19/03/2025 11:51:06	19/03/2025 14:00:26	1ª
LANCES	19/03/2025 14:00:26	19/03/2025 14:10:27	1ª
ABERTURA DE VISTAS	19/03/2025 14:10:26	19/03/2025 14:12:22	1ª
HABILITAÇÃO	19/03/2025 14:12:22	20/03/2025 15:49:35	1ª
RECURSO	20/03/2025 15:49:35	02/04/2025 12:17:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/03/2025 08:08:02	02/04/2025 12:12:06	1ª
ADJUDICAÇÃO	02/04/2025 12:17:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora. Iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 60,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 50,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Aberto as propostas do lote LOTE 001.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:05:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 49,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 49,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**49,5000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **199,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**210,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**200,0000**	C

(C) Propostas Classificacas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	19/03/2025 14:05:27	Licitante 01	**209,5000**
2	19/03/2025 14:05:51	Licitante 01	**199,5000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	19/03/2025 11:51:06	19/03/2025 14:00:26	1ª
LANCES	19/03/2025 14:00:26	19/03/2025 14:10:27	1ª
ABERTURA DE VISTAS	19/03/2025 14:10:26	19/03/2025 14:12:22	1ª
HABILITAÇÃO	19/03/2025 14:12:22	20/03/2025 15:49:35	1ª
RECURSO	20/03/2025 15:49:35	02/04/2025 12:17:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/03/2025 08:08:02	02/04/2025 12:12:06	1ª
ADJUDICAÇÃO	02/04/2025 12:17:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora. Iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs. para prosseguirmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 210,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 200,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Aberto as propostas do lote LOTE 002
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Declaro iniciada a fase de LANCES
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:05:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 209,5000.
LICITANTE 01	19/03/2025 14:05:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 199,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 199,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**199,5000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão publica em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **179,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**190,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**180,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	19/03/2025 14:06:09	Licitante 01	**179,5000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	19/03/2025 11:51:06	19/03/2025 14:00:27	1ª
LANCES	19/03/2025 14:00:26	19/03/2025 14:10:28	1ª
ABERTURA DE VISTAS	19/03/2025 14:10:26	19/03/2025 14:12:22	1ª
HABILITAÇÃO	19/03/2025 14:12:22	20/03/2025 15:49:35	1ª
RECURSO	20/03/2025 15:49:35	02/04/2025 12:17:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/03/2025 08:08:02	02/04/2025 12:12:06	1ª
ADJUDICAÇÃO	02/04/2025 12:17:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora. Iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 190,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 180,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Aberto as propostas do lote LOTE 003.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	Iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:06:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 179,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habil tação, conforme edital, ate o prazo de 16.16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	28/03/2025 08:56:07	solicitamos um menor preço nos itens 03 e 04, tendo em vista está bem mais alto que o valos de pesquisa de mercado e termo de referência
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:09:02	Bom dia! Será ofertado uma melhor proposta para os itens 03 e 04
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 179,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**179,5000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **699,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**710,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**700,0000**	C

(C) Propostas Classificacas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	19/03/2025 14:06:20	Licitante 01	**699,5000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	19/03/2025 11:51:06	19/03/2025 14:00:27	1ª
LANCES	19/03/2025 14:00:27	19/03/2025 14:10:28	1ª
ABERTURA DE VISTAS	19/03/2025 14:10:27	19/03/2025 14:12:22	1ª
HABILITAÇÃO	19/03/2025 14:12:22	20/03/2025 15:49:35	1ª
RECURSO	20/03/2025 15:49:35	02/04/2025 12:17:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/03/2025 08:08:02	02/04/2025 12:12:06	1ª
ADJUDICAÇÃO	02/04/2025 12:17:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 710,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 700,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Aberto as propostas do lote LOTE 004.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:06:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de RS 699,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes, aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro inicada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	26/03/2025 08:56:07	solicitamos um menor preço nos itens 03 e 04, tendo em vista está bem mais alto que o valos de pesquisa de mercado e termo de referência
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:09:02	Bom dia! Será ofertado uma melhor proposta para os itens 03 e 04
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante J V N ROCHA com o valor de RS 699,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**699,5000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **149,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**160,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**150,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	19/03/2025 14:06:28	Licitante 01	**149,5000**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	19/03/2025 11:51:06	19/03/2025 14:00:27	1ª
LANCES	19/03/2025 14:00:27	19/03/2025 14:10:28	1ª
ABERTURA DE VISTAS	19/03/2025 14:10:27	19/03/2025 14:12:22	1ª
HABILITAÇÃO	19/03/2025 14:12:22	20/03/2025 15:49:35	1ª
RECURSO	20/03/2025 15:49:35	02/04/2025 12:17:10	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/03/2025 08:08:02	02/04/2025 12:12:06	1ª
ADJUDICAÇÃO	02/04/2025 12:17:10		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 160,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 150,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Aberto as propostas do lote LOTE 005.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Declaro iniciada a fase de LANCES
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:06:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 149,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes, aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 005.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 149,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**149,5000**

Às 12:17 horas do dia 2 de abril de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Pregoeiro

Jakeson da Conceição da Silva
Membro da Equipe

Valdeane Pessoa dos Santos
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Membro da Equipe

Ronaldo de Oliveira Souza
Autoridade Competente

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **49,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:26	Licitante 01	**60,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**50,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prossegurmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 60,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 50,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Declaro iniciada a fase de LANCES
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:05:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 49,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes, aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 49,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**49,5000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **199,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**210,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**200,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora. iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 210,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 200,0000.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Declaro iniciada a fase de LANCES
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:05:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 209,5000.
LICITANTE 01	19/03/2025 14:05:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 199,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:27	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 199,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**199,5000**

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **179,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**190,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**180,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 190,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 180,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Tempo de fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:26	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:26	Declaro iniciada a fase de LANCES
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:06:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 179,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes, aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	26/03/2025 08:56:07	solicitamos um menor preço nos itens 03 e 04, tendo em vista está bem mais alto que o valor de pesquisa de mercado e termo de referência

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:09:02	Bom dia! Será ofertado uma melhor proposta para os itens 03 e 04.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 179,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**179,5000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **699,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**710,0000**	C
2	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**700,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora. Iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 710,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 700,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Tempo de fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	Iniciaremos a fase de lances

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 01	19/03/2025 14:06:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 699,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:26	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital. ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	26/03/2025 08:56:07	solicitamos um menor preço nos itens 03 e 04, tendo em vista está bem mais alto que o valos de pesquisa de mercado e termo de referência
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:09:02	Bom dia! Será ofertado uma melhor proposta para os itens 03 e 04
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 699,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**699,5000**

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 016/2025** Processo: **202502024/2025**

Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **149,5000**

Licitante Vencedor: **J V N ROCHA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:42:27	Licitante 01	**160,0000**	C

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	18/03/2025 21:51:55	Licitante 02	**150,0000**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 663 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	19/03/2025 11:51:06	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 11:52:23	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 160,0000.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 150,0000.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:27	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
SISTEMA	19/03/2025 14:00:27	Declaro iniciada a fase de LANCES
PREGOEIRO	19/03/2025 14:00:51	iniciaremos a fase de lances
LICITANTE 01	19/03/2025 14:06:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 149,5000.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/03/2025 14:10:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:12:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:14:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	19/03/2025 14:16:16	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LICITANTE 01	19/03/2025 14:29:24	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
PREGOEIRO	19/03/2025 17:16:32	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
PREGOEIRO	20/03/2025 08:54:30	Boa tarde . Senhores licitantes, aguardem
PREGOEIRO	20/03/2025 15:48:48	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:35	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
SISTEMA	20/03/2025 15:49:35	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	20/03/2025 15:49:54	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 005
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/03/2025 16:09:54	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	24/03/2025 08:08:02	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/03/2025 09:03:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LICITANTE 01	28/03/2025 09:27:21	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
Autoridade Competente	02/04/2025 12:12:06	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 149,5000.
PREGOEIRO	02/04/2025 12:17:10	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
J V N ROCHA	31917874000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase ce Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J V N ROCHA, CNPJ: 31917874000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
J V N ROCHA	31917874000131	02/04/2025 12:12:06	**149,5000**

Às 12:17 horas do dia 2 de abril de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Adila Cristina dos Reis Pereira
Adila Cristina dos Reis Pereira
Pregoeiro

Jakeson da Conceição da Silva
Membro da Equipe

Valdeane Pessoa dos Santos
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Membro da Equipe

Ronaldo de Oliveira Souza
Autoridade Competente

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 016/2025

Nº Ata:	1
Nº Edital:	**PE SRP 016/2025**
Nº Processo:	**202502024/2025**
Objeto:	**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 277.470,00

Item: 1 — Quant.: 3000,00 — Unidade: M³ — Val. Ref.: 277.470,0000

Oxigênio Gás Medicinal - 7m³

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	60,0000
Licitante 02	50,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**19/03/2025 11.51.06**	
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**19/03/2025 14.00.26** Último Lance	49,5000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**19/03/2025 14.10.27**	
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	**19/03/2025 14.12.22**	
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**20/03/2025 16.09.54**	
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 49,5000.	**02/04/2025 12.12.06**	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 349
RUBRICA:

N° Ata: 1
N° Edital: **PE SRP 016/2025**
N° Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 69.555,00

Item: 1 — Quant.: 300,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 69.555,0000

Oxigênio Gás Medicinal - 3m³

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	210,0000
Licitante 02	200,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**19/03/2025 11.51.06**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**19/03/2025 14.00.26**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 199,5000
Abertura de Vistas	**19/03/2025 14.10.27**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**19/03/2025 14.12.22**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	
Intenção de Recurso	**20/03/2025 16.09.54**
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	**02/04/2025 12.12.06**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 199,5000.	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 350
RUBRICA:

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 016/2025**
Nº Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 46.617,60

Item: 1 — Quant.: 320,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 46.617,6000

Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	190,0000
Licitante 02	180,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora Inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**19/03/2025 11.51.06**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**19/03/2025 14.00.26**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01 — Último Lance 179,5000	
Abertura de Vistas	**19/03/2025 14.10.28**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**19/03/2025 14.12.22**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	
Intenção de Recurso	**20/03/2025 16.09.54**
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	**02/04/2025 12.12.06**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 179,5000.	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 351
RUBRICA:

N° Ata: **1**
N° Edital: **PE SRP 016/2025**
N° Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 34.055,20

Item: 1 — Quant.: 80,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 34.055,2000

Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	710,0000
Licitante 02	700,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	**19/03/2025 11.51.06**
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	**19/03/2025 14.00.27**
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01 — Último Lance 699,5000	
Abertura de Vistas	**19/03/2025 14.10.28**
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	**19/03/2025 14.12.22**
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	
Intenção de Recurso	**20/03/2025 16.09.54**
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	**02/04/2025 12.12.06**
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 699,5000.	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 359
RUBRICA:

Nº Ata: 1
Nº Edital: **PE SRP 016/2025**
Nº Processo: **202502024/2025**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 005 — Val. Ref. Total: 28.852,80

Item: 1 — Quant.: 160,00 — Unidade: Unid. — Val. Ref.: 28.852,8000

Umidificador

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	160,0000
Licitante 02	150,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**19/03/2025 11.51.06**	
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**19/03/2025 14.00.27** Último Lance	149,5000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**19/03/2025 14.10.28**	
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.	**19/03/2025 14.12.22**	
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**20/03/2025 16.09.54**	
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 149,5000.	**02/04/2025 12.12.06**	

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 353
RUBRICA

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme. vai ser assinada pela equipe.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Membro da Equipe:Jakeson da Conceição da Silva

Valdeane Pessoa dos Santos Lopes

Membro da Equipe:VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES

Autoridade Competente:Ronaldo de Oliveira Souza

Compras BR
Portal de Licitações

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designaca, visanco a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
LOTE 001	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	19/03/2025 11.52.23	PREGOEIRO	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
LOTE 001	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 60,0000.
LOTE 001	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 50,0000.
LOTE 001	19/03/2025 14.00.26	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	19/03/2025 14.00.26	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	19/03/2025 14.00.51	PREGOEIRO	iniciaremos a fase de lances
LOTE 001	19/03/2025 14.05.20	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 49,5000.
LOTE 001	19/03/2025 14.10.27	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	19/03/2025 14.10.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	19/03/2025 14.12.22	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	19/03/2025 14.14.59	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 001	19/03/2025 14.16.16	PREGOEIRO	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo ce 16:16hs do dia 19/03/2025
LOTE 001	19/03/2025 14.29.24	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
LOTE 001	19/03/2025 17.16.32	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 001	20/03/2025 08.54.30	PREGOEIRO	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
LOTE 001	20/03/2025 15.48.48	PREGOEIRO	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
LOTE 001	20/03/2025 15.49.35	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
LOTE 001	20/03/2025 15.49.35	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	20/03/2025 15.49.54	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 001	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	24/03/2025 08.08.02	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 001	28/03/2025 09.03.31	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 001	28/03/2025 09.27.21	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
LOTE 001	02/04/2025 12.12.06	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 49,5000.
LOTE 001	02/04/2025 12.17.10	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Ronaldo de Oliveira Souza
LOTE 001	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão nº 202502024/2025, edital PE SRP 016/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 002	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe

Compras BR
Portal de Licitações

			de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
LOTE 002	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
LOTE 002	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 002	19/03/2025 11.52.23	PREGOEIRO	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
LOTE 002	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 210,0000.
LOTE 002	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 200,0000.
LOTE 002	19/03/2025 14.00.26	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	19/03/2025 14.00.26	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
LOTE 002	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 002	19/03/2025 14.00.51	PREGOEIRO	iniciaremos a fase de lances
LOTE 002	19/03/2025 14.05.27	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 209,5000.
LOTE 002	19/03/2025 14.05.51	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 199,5000.
LOTE 002	19/03/2025 14.10.27	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 002	19/03/2025 14.10.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 002	19/03/2025 14.12.22	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	19/03/2025 14.14.59	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 002	19/03/2025 14.16.16	PREGOEIRO	solicitamos proposta readequaca e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LOTE 002	19/03/2025 14.29.24	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
LOTE 002	19/03/2025 17.16.32	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 002	20/03/2025 08.54.30	PREGOEIRO	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
LOTE 002	20/03/2025 15.48.48	PREGOEIRO	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
LOTE 002	20/03/2025 15.49.35	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
LOTE 002	20/03/2025 15.49.35	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 002	20/03/2025 15.49.54	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 002.
LOTE 002	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 002	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	24/03/2025 08.08.02	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 002	28/03/2025 09.03.31	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 002	28/03/2025 09.27.21	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
LOTE 002	02/04/2025 12.12.06	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 199,5000.
LOTE 002	02/04/2025 12.17.10	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 002	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Ronaldo de Oliveira Souza
LOTE 002	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Lote LOTE 002 do Pregão nº 202502024/2025, edital PE SRP 016/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 003	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 003	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
LOTE 003	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 003	19/03/2025 11.52.23	PREGOEIRO	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
LOTE 003	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 190,0000.
LOTE 003	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 180,0000.
LOTE 003	19/03/2025 14.00.26	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	19/03/2025 14.00.26	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
LOTE 003	19/03/2025 14.00.26	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 003	19/03/2025 14.00.51	PREGOEIRO	iniciaremos a fase de lances
LOTE 003	19/03/2025 14.06.09	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 179,5000.
LOTE 003	19/03/2025 14.10.28	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 003	19/03/2025 14.10.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 003	19/03/2025 14.12.22	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 003	19/03/2025 14.14.59	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 003	19/03/2025 14.16.16	PREGOEIRO	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LOTE 003	19/03/2025 14.29.24	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
LOTE 003	19/03/2025 17.16.32	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 003	20/03/2025 08.54.30	PREGOEIRO	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
LOTE 003	20/03/2025 15.48.48	PREGOEIRO	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
LOTE 003	20/03/2025 15.49.35	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
LOTE 003	20/03/2025 15.49.35	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 003	20/03/2025 15.49.54	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 003.
LOTE 003	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 003	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	24/03/2025 08.08.02	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 003	26/03/2025 08.56.07	PREGOEIRO	solicitamos um menor preço nos itens 03 e 04, tendo em vista está bem mais alto que o valos de pesquisa de mercado e termo de referência.
LOTE 003	28/03/2025 09.03.31	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 003	28/03/2025 09.09.02	LICITANTE 01	Bom dia! Será ofertado uma melhor proposta para os itens 03 e 04.
LOTE 003	28/03/2025 09.27.21	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
LOTE 003	02/04/2025 12.12.06	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 179,5000.
LOTE 003	02/04/2025 12.17.10	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 003	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Ronaldo de Oliveira Souza
LOTE 003	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Lote LOTE 003 do Pregão nº 202502024/2025, edital PE SRP 016/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 004	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
LOTE 004	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
LOTE 004	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 004	19/03/2025 11.52.23	PREGOEIRO	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos
LOTE 004	19/03/2025 14.00.27	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 710,0000.
LOTE 004	19/03/2025 14.00.27	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 700,0000.
LOTE 004	19/03/2025 14.00.27	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	19/03/2025 14.00.27	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
LOTE 004	19/03/2025 14.00.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 004	19/03/2025 14.00.51	PREGOEIRO	iniciaremos a fase de lances
LOTE 004	19/03/2025 14.06.20	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 699,5000.
LOTE 004	19/03/2025 14.10.28	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 004	19/03/2025 14.10.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 004	19/03/2025 14.12.22	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 004	19/03/2025 14.14.59	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 004	19/03/2025 14.16.16	PREGOEIRO	solicitamos proposta readequaca e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LOTE 004	19/03/2025 14.29.24	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
LOTE 004	19/03/2025 17.16.32	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 004	20/03/2025 08.54.30	PREGOEIRO	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
LOTE 004	20/03/2025 15.48.48	PREGOEIRO	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
LOTE 004	20/03/2025 15.49.35	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
LOTE 004	20/03/2025 15.49.35	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 004	20/03/2025 15.49.54	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 004.
LOTE 004	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 004	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	24/03/2025 08.08.02	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 004	26/03/2025 08.56.07	PREGOEIRO	solicitamos um menor preço nos itens 03 e 04, tendo em vista está bem mais alto que o valos de pesquisa de mercado e termo de referência.
LOTE 004	28/03/2025 09.03.31	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 004	28/03/2025 09.09.02	LICITANTE 01	Bom dia! Será ofertado uma melhor proposta para os itens 03 e 04.
LOTE 004	28/03/2025 09.27.21	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
LOTE 004	02/04/2025 12.12.06	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 699,5000.
LOTE 004	02/04/2025 12.17.10	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 004	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Ronaldo de Oliveira Souza
LOTE 004	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Lote LOTE 004 do Pregão nº 202502024/2025, edital PE SRP 016/2025, repetição 0 foi homologado.
LOTE 005	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Às 11:51:06 do dia 19 de março do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 016/2025, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo.
LOTE 005	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
LOTE 005	19/03/2025 11.51.06	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 005	19/03/2025 11.52.23	PREGOEIRO	Bom dia a todos, por instabilidade de internet, estamos fazendo a abertura do certame agora, iremos analisar as propostas e retornaremos as 14:00 hs para prosseguirmos

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 005	19/03/2025 14.00.27	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 160,0000.
LOTE 005	19/03/2025 14.00.27	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 150,0000.
LOTE 005	19/03/2025 14.00.27	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
LOTE 005	19/03/2025 14.00.27	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
LOTE 005	19/03/2025 14.00.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 005	19/03/2025 14.00.51	PREGOEIRO	iniciaremos a fase de lances
LOTE 005	19/03/2025 14.06.28	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 005 foi de R$ 149,5000.
LOTE 005	19/03/2025 14.10.28	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 005	19/03/2025 14.10.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 005	19/03/2025 14.12.22	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 005	19/03/2025 14.14.59	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 005	19/03/2025 14.16.16	PREGOEIRO	solicitamos proposta readequada e documentos de habilitação, conforme edital, ate o prazo de 16:16hs do dia 19/03/2025
LOTE 005	19/03/2025 14.29.24	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento HABILITAOEPROPOSTA.zip solicitado.
LOTE 005	19/03/2025 17.16.32	PREGOEIRO	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 005	20/03/2025 08.54.30	PREGOEIRO	Boa tarde , Senhores licitantes. aguardem
LOTE 005	20/03/2025 15.48.48	PREGOEIRO	Habilitado o licitante J V N ROCHA pelo motivo: FORNECEDOR CUMPRIU COM HAB E PROPOSTA.
LOTE 005	20/03/2025 15.49.35	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante J V N ROCHA.
LOTE 005	20/03/2025 15.49.35	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 005	20/03/2025 15.49.54	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 20 minutos(s) para o lote LOTE 005.
LOTE 005	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 005	20/03/2025 16.09.54	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
LOTE 005	24/03/2025 08.08.02	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 005	28/03/2025 09.03.31	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J V N ROCHA.
LOTE 005	28/03/2025 09.27.21	LICITANTE 01	Empresa J V N ROCHA anexou o documento PROPOSTAREAJUSTADASOBERNARDO.pdf solicitado.
LOTE 005	02/04/2025 12.12.06	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante J V N ROCHA com o valor de R$ 149,5000.
LOTE 005	02/04/2025 12.17.10	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 005	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Ronaldo de Oliveira Souza
LOTE 005	02/04/2025 12.18.46	PREGOEIRO	Lote LOTE 005 do Pregão n° 202502024/2025, edital PE SRP 016/2025, repetição 0 foi homologado.

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250204/80
FOLHA: 359
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE SRP 016/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para**

TOTAL DO PROCESSO: **345.670,00**

FORNECEDOR **J V N ROCHA** CNPJ/CPF: **31917874000131** TOTAL: **345.670,00**

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **60,0000** Valor final: **49,5000** Valor total: **148.500,00**

Item: **1** Unidade: **M³** Marca: **Air Liquede** Modelo: **Air Liquede**

Oxigênio Gás Medicinal - 7m³

Quantidade: **3.000,00**

LOTE 002

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **210,0000** Valor final: **199,5000** Valor total: **59.850,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **Air Liquede** Modelo: **Air Liquede**

Oxigênio Gás Medicinal - 3m³

Quantidade: **300,00**

LOTE 003

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **190,0000** Valor final: **179,5000** Valor total: **57.440,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **Air Liquede** Modelo: **Air Liquede**

Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³

Quantidade: **320,00**

LOTE 004

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **710,0000** Valor final: **699,5000** Valor total: **55.960,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **IFAB** Modelo: **IFAB**

Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF

Quantidade: **80,00**

LOTE 005

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **160,0000** Valor final: **149,5000** Valor total: **23.920,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **IFAB** Modelo: **IFAB**

Umidificador

Quantidade: **160,00**

PROCESSO: 23503034/2025
FOLHA: 360
RUBRICA:

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 361
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARECER JURÍDICO
PARA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- PMSB-MA.
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 202502024/2025.

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade para Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA

mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (projeto);
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Oficio Circ. Da secretária municipal;
X) Oficios dos secretários municipais;
XI) Justificativas para ausência de PMC.
XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá
> para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará
> controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento
> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios
> de atribuição de prioridade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível
> e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe emeconômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA(QUANDO CASO PEDIR PROJETO BSICO), a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado poo ser previsto em lei em municipios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de

pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos oselementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do
contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos
técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar
esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações
sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do
objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o
contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu
encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários
referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os
respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e
classificado;
j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em
perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:
Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações

anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com
o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas
das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que
considerem interdependências com outras contratações, de modo a
possibilitar economia de escala; possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de
solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços
unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que
lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a
Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da
licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências
relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX -
demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade
e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e
financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à
celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou
de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de
outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e
reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III – RESULTADO

EMPRESA: J V N ROCHA, CNPJ: 31.917.874/0001-31, ENDEREÇO: **sediada na** RUA DOS ARAUJOS, Nº **986, BARRO DURO, TUTÓIA –MA, CEP: 65.580-000.**

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 365
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

REPRESENTANTE: JOÃO VINÍCIUS NEVES ROCHA, CPF 621.619.843-22

VALOR TOTAL: **R$: 312.670,00 (trezentos e doze mil e seiscentos e setenta reais)**

VI- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior para homologação e adjudicação

São Bernardo - MA, em 14 de abril de 2025

Natalia Candeira Costa

Assessoria Jurídica
Natalia Candeira Costa
OAB/MA 18003

PROC: 202502024/2025
FOLHA: 366
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502024/2025

Objeto: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO em sua FORMA ELETRONICA. Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de São Bernardo/MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens licitado como previsto na Lei 14.133/2021, a empresa: **J V N ROCHA**, CNPJ: 31.917.874/0001- 31, **sediada na RUA DOS ARAUJOS, Nº 986, BARRO DURO, TUTÓIA –MA, CEP: 65.580-000**. REPRESENTANTE LEGAL : **JOÃO VINÍCIUS NEVES ROCHA**, portador do **CPF:** 621.619.843-22. Com o VALOR TOTAL: **R$ 312.670,00 (trezentos e doze mil e seiscentos e setenta reais**

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA. Em 02 de abril 2025

Secretario municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 20250304/2025
FOLHA: 367
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°PE SRP 016/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para**

TOTAL DO PROCESSO: **345.670,00**

LOTE 001 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J V N ROCHA** CNPJ/CPF: **31917874000131** ME: **Sim**

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **60,00** Valor final: **49,50** Valor total: **148.500,00**

Item: **1** Unidade: **M³** Marca: **Air Liquede** Modelo: **Air Liquede**

Oxigênio Gás Medicinal - 7m³

Quantidade: **3.000** Valor unitário: 49,50 Valor total item: 148.500,00

LOTE 002 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J V N ROCHA** CNPJ/CPF: **31917874000131** ME: **Sim**

LOTE 002

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **210,00** Valor final: **199,50** Valor total: **59.850,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **Air Liquede** Modelo: **Air Liquede**

Oxigênio Gás Medicinal - 3m³

Quantidade: **300** Valor unitário: 199,50 Valor total item: 59.850,00

LOTE 003 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J V N ROCHA** CNPJ/CPF: **31917874000131** ME: **Sim**

LOTE 003

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **190,00** Valor final: **179,50** Valor total: **57.440,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **Air Liquede** Modelo: **Air Liquede**

Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³

Quantidade: **320** Valor unitário: 179,50 Valor total item: 57.440,00

PROCESSO: 23350.2094/2025
FOLHA: 368
RUBRICA:

LOTE 004 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J V N ROCHA** CNPJ/CPF: **31917874000131** ME: **Sim**

LOTE 004

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **710,00** Valor final: **699,50** Valor total: **55.960,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **IFAB** Modelo: **IFAB**

Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF

Quantidade: **80** Valor unitário: 699,50 Valor total item: 55.960,00

LOTE 005 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J V N ROCHA** CNPJ/CPF: **31917874000131** ME: **Sim**

LOTE 005

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **160,00** Valor final: **149,50** Valor total: **23.920,00**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Marca: **IFAB** Modelo: **IFAB**

Umidificador

Quantidade: **160** Valor unitário: 149,50 Valor total item: 23.920,00

Compras BR
Portal de Licitações

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA PMSB - MA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO | EDITAL Nº PE SRP 016/2025 | PROCESSO Nº 202502024/2025 | TIPO: Menor Preço

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, Sr.(a) Ronaldo de Oliveira Souza, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 202502024/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE SRP 016/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal Compras BR Licitações, conforme as condições a seguir.

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo**

MOTIVO: **HOMOLOGADA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO**

Lote: **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **M³** Quantidade: **3.000,00** Valor unitário: **92,49** Valor total: **277.470,00**

Oxigênio Gás Medicinal - 7m³

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31917874000131	J V N ROCHA	49,50	Air Liquede	Air Liquede	Vencedor

---

Lote: **LOTE 002** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Quantidade: **300,00** Valor unitário: **231,85** Valor total: **69.555,00**

Oxigênio Gás Medicinal - 3m³

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31917874000131	J V N ROCHA	199,50	Air Liquede	Air Liquede	Vencedor

---

Lote: **LOTE 003** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Quantidade: **320,00** Valor unitário: **145,68** Valor total: **46.617,60**

Oxigênio Gás Medicinal - Carga 1m³

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31917874000131	J V N ROCHA	179,50	Air Liquede	Air Liquede	Vencedor

---

Lote: **LOTE 004** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Unid.** Quantidade: **80,00** Valor unitário: **425,69** Valor total: **34.055,20**

Regulador para Cilindro de Oxigênio - RMF

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31917874000131	J V N ROCHA	699,50	IFAB	IFAB	Vencedor

Compras BR
Portal de Licitações

Lote: **LOTE 005** Itens do lote: **1**

Item: 1 Unidade: **Unid.** Quantidade: **160,00** Valor unitário: **180,33** Valor total: **28.852,80**

Umidificador

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
31917874000131	J V N ROCHA	149,50	IFAB	IFAB	Vencedor

São Bernardo - MA, 2 de abril de 2025 às 12 horas e 18 minutos

AUTORIDADE COMPETENTE
Ronaldo de Oliveira Souza

Compras BR
Portal de Licitações

PROCESSO: 202502024/2025
FOLHA: 371
RUBRICA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 016/2025/2025

Processo Adm: Nº 202502024/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio Hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo

Empresas vencedoras valor total: R$ 345.670,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais): J V N ROCHA (31917874000131) com os lotes: 001, 002, 003, 004, 005 no valor total de R$ 345.670,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Bernardo (MA), quarta-feira (qua), 2 de abril de 2025

Ronaldo de Oliveira Souza
AUTORIDADE COMPETENTE